



# JOUERN

## JORNAL OFICIAL DA FUERN

Mossoró, 9 de agosto de 2019

Ano I Nº 014

FUERN

COLEGIADOS SUPERIORES

CONSELHO DIRETOR - CD

### Resolução nº 05/2019 - CD

**Regulamenta a concessão de bolsas para os servidores docentes, no âmbito do Programa Institucional de Bolsa de Capacitação do Pessoal Docente da UERN, e revoga a Resolução de N 09/2018 – CD/FUERN.**

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – FUERN, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e conforme deliberação do Colegiado em sessão realizada em 23 de julho de 2019, CONSIDERANDO o Plano de Desenvolvimento Institucional – PDI; CONSIDERANDO a necessidade e relevância de promover a formação continuada dos servidores docentes da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - UERN, em nível de mestrado e doutorado no país, que atuam nos departamentos acadêmicos da UERN; CONSIDERANDO os termos da Resolução Nº 45/2012 – CONSEPE -, de 05 de dezembro de 2012, que aprova as Normas de Capacitação Docente da UERN; CONSIDERANDO o Processo Administrativo Nº 2.541/2019 - UERN,

RESOLVE:

CAPÍTULO I

DAS NORMAS DE CONCESSÃO DE BOLSA

Art. 1º As bolsas oferecidas no âmbito do Programa Institucional de Bolsa de Capacitação do Pessoal Docente da UERN, mediante edital específico, destinam-se aos docentes que cursam pós-graduação stricto sensu no país e necessitem de afastamento integral das suas atividades.

Parágrafo único. Mediante edital específico, poderá ser beneficiado com bolsa o docente que integrar, na qualidade de aluno regular, programas de pós-graduação stricto sensu ofertados na UERN, mediante convênio com outras IES, no qual a UERN figure na condição de instituição receptora, desde que tenha atribuído carga horária de 20 (vinte) horas semanais, para atividades no referido curso.

Art. 2º O processo de seleção dos bolsistas dar-se-á mediante edital específico, publicado pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação – PROPEG -, e será conduzido por comissão escolhida no âmbito do Comitê Permanente de Pós-Graduação Stricto Sensu (CPPG-Stricto). A seleção obedecerá aos seguintes critérios:

I. Produção científica do candidato nos três últimos anos, quantificada segundo os critérios de pontuação estabelecidos no Edital;

II. Conceito do curso de pós-graduação da IES de destino do candidato, reconhecido pela CAPES;

III. Atendimento às áreas de conhecimento definidas como prioritárias no plano de capacitação docente dos departamentos acadêmicos;

IV. Tempo de permanência do candidato no curso sem bolsa.

Art. 3º A classificação será elaborada pelo Comitê Permanente de Pós-Graduação Stricto Sensu (CPPG – Stricto) da PROPEG, de acordo com critérios estabelecidos no artigo anterior, aos quais serão atribuídos notas e pesos, segundo a tabela abaixo:

ITENS	NOTA	PESO
I – PRODUÇÃO CIENTÍFICA DO CANDIDATO NOS TRÊS ÚLTIMOS ANOS	0 - 10	10

II – CONCEITO ATRIBUÍDO PELA CAPES AO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO DE DESTINO DO CANDIDATO	3 - 7	8
--	-------	---

III – ATENDIMENTO ÀS ÁREAS DE CONHECIMENTO, DEFINIDAS PELO DEPARTAMENTO OU SETORES ADMINISTRATIVOS COMO PRIORITÁRIAS	2 - 5	7
--	-------	---

IV – TEMPO DE PERMANÊNCIA DO CANDIDATO NO CURSO SEM BOLSA: DE 1 A 4 MESES: 1 PONTO; DE 5 A 8 MESES: 2 PONTOS; DE 9 A 12 MESES: 3 PONTOS; DE 13 A 16 MESES: 4 PONTOS; DE 17 A 20 MESES: 5 PONTOS; DE 21 A 24 MESES: 6 PONTOS; DE 25 A 28 MESES: 7 PONTOS; DE 29 A 32 MESES: 8 PONTOS; DE 33 A 36 MESES: 9 PONTOS; ACIMA DE 37 MESES: 10 PONTOS.	0 - 10	7
--	--------	---

Art. 4º Os docentes beneficiados com Bolsa da FUERN deverão dedicar-se, em conformidade com sua carga horária, às atividades relacionadas à capacitação, não podendo exercer qualquer outra atividade ou função.

Art. 5º O docente liberado integralmente e beneficiado com bolsa poderá afastar-se do lugar onde realiza seu curso, com o fim de efetuar a coleta de dados necessários à sua dissertação ou tese, desde que informe ao Departamento de Lotação e esse ao Departamento de Capacitação, por escrito e com antecedência mínima de 03 (três) meses.

§1º A autorização do afastamento deverá ser fundamentada na avaliação dos seguintes aspectos:

I. Programação das atividades a serem desenvolvidas pelo bolsista;

II. Parecer do orientador sobre a relevância da programação para o desenvolvimento da dissertação ou tese.

§2º O prazo máximo permitido para o afastamento será de até 6 (seis) meses, em caso de mestrado, e de até 12 (doze) meses em caso de doutorado.

§3º A autorização do afastamento somente poderá ser concedida aos docentes que contem, após o seu retorno ao curso, com pelo menos mais 06 (seis) meses de vigência da bolsa.

§4º O período destinado a esta atividade será computado dentro do prazo de concessão da bolsa.

§5º A UERN não arcará com despesas adicionais referentes ao afastamento do servidor para esta ou outras atividades.

Art. 6º O docente que tenha atribuído carga horária de 20 (vinte) horas para cursar programas de pós-graduação stricto sensu ofertados na UERN, mediante convênio com outras IES, no qual a UERN figure na condição de instituição receptora, e que seja beneficiado com bolsa desta modalidade, poderá afastar-se, sem prejuízo de sua bolsa, do lugar onde realiza seu curso, com o fim de efetuar o estágio obrigatório necessário à tese, pelo prazo máximo de 12 (doze) meses.

§1º Para gozar do afastamento referido no caput, o docente, com antecedência de 3 (três) meses, deverá requerer ao seu departamento de origem autorização para o seu afastamento, acompanhada dos seguintes documentos:

I. Relatório das atividades desenvolvidas até a data de solicitação, com parecer do orientador;

II. Plano de trabalho para o período de afastamento;

III. justificativa do orientador para o afastamento solicitado.

§2º Após aprovação pelo departamento, este deverá encaminhar a documentação ao Departamento de Capacitação da PROPEG para apreciação técnica e solicitação de portaria.

§3º A autorização do afastamento somente poderá ser concedida aos docentes que contem, após o seu retorno ao curso, com pelo menos mais 6 (seis) meses de vigência da bolsa.

§4º O período destinado a esta atividade será computado dentro do prazo de concessão da bolsa.

§5º A UERN não arcará com despesas adicionais referentes ao afastamento do servidor para esta ou outras atividades.

Art. 7º É vedada a acumulação de bolsa do Programa Institucional de Bolsa de Capacitação do Pessoal Docente da UERN com qualquer outro tipo de bolsa oferecida no país.

Parágrafo único. O não cumprimento do caput do presente artigo implicará no cancelamento da bolsa e na consequente devolução, à FUERN, dos valores das parcelas



indevidamente recebidas.

Art. 8º A concessão da bolsa dar-se-á de acordo com a disponibilidade financeira da FUERN, considerando o fluxo de retorno das bolsas já aplicadas no Programa Institucional de Bolsa de Capacitação do Pessoal Docente da UERN, conforme suas modalidades.

## CAPÍTULO II

### DAS QUANTIDADES, PRAZOS E VALORES DAS BOLSAS

Art. 9º No âmbito do Programa Institucional de Bolsa de Capacitação do Pessoal Docente da UERN serão ofertadas:

a) Para docentes com liberação integral: 18 (dezoito) bolsas, sendo 03 (três) em nível de mestrado e 15 (quinze) em nível de doutorado;

b) Para docentes que tenham atribuído carga horária de 20 (vinte) horas, 10 (dez) bolsas em nível de doutorado.

§1º O período máximo de duração das bolsas levará em consideração o tempo de duração do curso, sem suas prorrogações, o prazo máximo legal de afastamento previsto na Lei Complementar Estadual Nº 122, de 30 junho de 1994, assim como os dispositivos institucionais vigentes que regulamentam a sua liberação.

§2º A concessão de bolsa a outro docente só será permitida quando ocorrer à disponibilidade de bolsa já concedida, conforme sua modalidade.

Art. 10 Os valores das bolsas de mestrado e doutorado dos docentes com liberação integral será os mesmos pagos, a esse título, pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES -, em todo o país.

Art. 11 Os valores das bolsas de doutorado para os docentes que tenham atribuído carga horária de 20 (vinte) horas, será de 50% (cinquenta por cento) do valor pago pela CAPES a esse título.

## CAPÍTULO III

### DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 12 Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Resolução Nº 09/2018 – CD/FUERN.

Sala das Sessões dos Colegiados, em 23 de julho de 2019.

Prof. Dr. Pedro Fernandes Ribeiro Neto

Presidente

### Conselheiros:

Fátima Raquel Rosado Moraes	Cicília Raquel Maia Leite
Hubeônia Moraes de Alencar	Gutemberg Nunes
Almir da Silva de Castro	Keliane de Melo Ramalho

## PRESIDÊNCIA

### Portaria nº 1561/2019 – GP/FUERN

**Dispõe sobre a convocação e nomeação de candidato(a) aprovado(a) no Concurso Público para provimento de cargos de técnico de nível superior da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – FUERN.**

A Vice-Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas atribuições legais e estatutárias, especialmente as contidas no art. 8º, inciso I e no art. 9º da Lei Complementar Estadual Nº 122, de 30 de junho de 1994, e art. 25, “g”, do Estatuto da FUERN, CONSIDERANDO a existência de candidato(a) aprovados no Concurso Público promovido pela Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – FUERN, para o provimento dos cargos de Agente Técnico Administrativo e Técnico de Nível Superior, conforme Edital Nº 002/2016, publicado no Diário Oficial do Estado em 1º de dezembro de 2016, homologado pela Portaria nº 2691/2016 – GP/FUERN e prorrogado pela Resolução nº 07/2018-CD, observada a ordem de classificação dos aprovados e, ainda, a quantidade de vagas existentes; CONSIDERANDO decisão judicial proferida nos autos do Processo nº 0873605-19.2018.8.20.5001 – 4º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal/RN;

### RESOLVE:

Art. 1º. Nomear, nos termos do art. 8º, inciso I e art. 9º da Lei Complementar Estadual nº 122, de 30 de junho de 1994, para o respectivo cargo, o candidato(a) constante do Anexo I desta Portaria.

Art. 2º. O nomeado(a) deverá apresentar-se ao Departamento de Pessoal da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas – PROGEP, situada no Edifício Epílogo de Campos, Rua Maria Luzia Medeiros Lima, s/n, Centro, Mossoró-RN, CEP: 59.610-190, TEL: (84)3315-3028 e (84)3315-2122, e-mail dp.progep@uern.br, no período de até 30 (trinta) dias contados da publicação desta Portaria, no horário das 07h30 às 13h30, munido(a) dos documentos constantes dos Anexos II e III desta Portaria

Art. 3º. O laudo médico fornecido pela Junta Médica Oficial, atestando aptidão física e mental do candidato(a), será expedido mediante apresentação dos exames e documentos constantes do item 12.11 do Edital e do Anexo III desta Portaria, e o candidato(a), tão logo esta seja publicada, poderá dirigir-se à Junta Médica Oficial do Estado, dispensado o encaminhamento pela Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas-PROGEP. O candidato(a) nomeado(a) deverá apresentar-se à Junta Médica do Estado, na cidade de Natal, localizada no prédio da EMATER – Centro Administrativo, com agendamento prévio por meio do telefone (84)3232-1022. Atendimento de segunda-feira a sexta-feira, das 08h às 12h.

Art. 4º. A posse do aprovado(a) e nomeado(a) relacionado no Anexo I, realizar-se-á em até 30 (trinta) dias a serem contados a partir da data da publicação desta Portaria, conforme art. 13 §3º, da Lei Complementar Estadual nº 122/94, respeitando-se o prazo mínimo de 05 (cinco) dias úteis para análise da documentação apresentada.

Art. 5º. Impossibilitado(a) de comparecer no período estipulado no Art. 2º, o nomeado(a) deverá requerer prorrogação, junto à Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas-PROGEP, por si ou por meio de procurador habilitado, no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação desta Portaria, conforme art. 13, §3º, da Lei Complementar Estadual nº 122/94.

Art. 6º. Deferido o requerimento de prorrogação, será marcada nova data de posse, observado o prazo legal.

Art. 7º. O não comparecimento do nomeado(a) para tomar posse no prazo legal tornará a nomeação sem efeito, conforme o art. 13, §7º da Lei Complementar estadual n. 122/94.

Art. 8º. O empossado(a) terá até 30 (trinta) dias a partir da data da posse, para entrar em exercício, respeitando a data de entrega e validação da documentação exigida para a posse.

Art. 9º. O empossado(a) que não entrar em exercício no prazo legal será exonerado(a) do cargo, conforme o art. 34, parágrafo único, “b”, da Lei Complementar Estadual nº 122 de 1994.

Art. 10º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRÁ-SE.

Mossoró/RN, 22 de julho de 2019.

Prof. Dra. Fátima Raquel Rosado Moraes

Vice-Presidente

### ANEXO I DA PORTARIA Nº 1561/2019 – GP/FUERN de 22 de julho de 2019.

#### RELAÇÃO DO(A) NOMEADO(A) POR CARGO, CONFORME CLASSIFICAÇÃO

Lista geral de candidato(a) para provimento do cargo de Técnico de Nível Superior da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – FUERN:

1. ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS  
1.1 CENTRAL  
720009602 Barbara Nóbrega de Miranda

### ANEXO II - PORTARIA Nº 1561/2019 – GP/FUERN de 22 de julho de 2019.

LISTA DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS PARA POSSE

- laudo médico, emitido pela Perícia da Junta Médica Oficial, atestando aptidão física e mental do candidato, juntamente aos exames descritos no Anexo III;
- uma foto 3x4 (recente);
- carteira de identidade (cópia autenticada em cartório);
- cadastro de pessoas físicas – CPF (cópia autenticada em cartório);
- comprovante de residência atualizado;
- título de eleitor (cópia autenticada em cartório) e certidão de quitação eleitoral;
- certificado de reservista, quando do sexo masculino (cópia autenticada em cartório);
- certificado de escolaridade devidamente registrado no órgão competente (cópia autenticada em cartório);
- certidão de nascimento ou casamento (cópia autenticada em cartório), e se for o caso, certidão de nascimento dos dependentes (cópia autenticada em cartório);
- Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) e cartão de inscrição PIS/PASEP (cópia);
- registro no conselho ou órgão fiscalizador do exercício profissional, se for o caso (cópia autenticada em cartório);
- declaração de bens e valores constitutivos do seu patrimônio, conforme art. 13, §5º, da Lei Complementar nº 122/94, e art. 13 da Lei Federal nº 8.429/1992 (com firma reconhecida em cartório);
- declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública e quanto ao recebimento de provento(s) decorrente(s) de aposentadoria(s), observado o art. 37, §10, da Constituição Federal, e o art. 26, §10, da Constituição Estadual, cujo o modelo está disponível no link <http://PROGEP.uern.br/default.asp?item=PROGEP-form-doc-leg> (no item formulários Declaração Acúmulo de Cargos), com firma reconhecida em cartório;
- comprovação dos pré requisitos exigidos para a respectiva função, conforme Item 2 do Edital de Abertura de Inscrições nº 002/2016-Reitoria/FUERN;
- xerox do cartão da conta bancária do Banco do Brasil (não precisa autenticar);
- visto de permanência, se estrangeiro;
- certidões dos distribuidores cíveis e criminais das Justiças Militar, Eleitoral, Federal e Estadual ou do Distrito Federal dos lugares em que haja residido nos últimos 5 (cinco) anos, expedidas, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver, quanto a condenações criminais, por perda de cargo ou função pública ou por improbidade administrativa;
- declaração emitida pelo setor de pessoal de órgão público do qual é ou foi servidor público, nos cinco anos anteriores à posse, que não sofreu punição administrativa que o inabilitou para o exercício de outro cargo ou função pública.

### ANEXO III - PORTARIA Nº 1561/2019 – GP/FUERN de 22 de julho de 2019.

LISTA DOS EXAMES E DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS PELOS candidato(a) NOMEADOS PERANTE A JUNTA MÉDICA OFICIAL

- hemograma (validade de 90 dias);
- eletrocardiograma com parecer do cardiologista (validade de 6 meses);
- glicemia de jejum (validade de 90 dias);
- atestado médico de sanidade mental, emitido por um Psiquiatra (validade de 30 dias);
- sumário de urina com sedimentoscopia (validade de 90 dias);
- parasitológico de fezes (validade de 90 dias);
- raio X de tórax, em PA e perfil, com laudo de radiologista (validade de 6 meses);
- citologia oncolítica, apenas para o sexo feminino (validade de 1 ano);
- dosagem de PSA (apenas para o sexo masculino com idade igual ou superior a 45 anos);
- mamografia, apenas para o sexo feminino com idade igual ou superior a 45 anos (validade de 1 ano);
- gestantes (laudo do ginecologista assistente isentando dos exames de radiologia);
- no ato da avaliação, a Junta Médica, poderá solicitar ao candidato, outros exames ou parecer, se julgar necessário.

Mossoró/RN, 22 de julho de 2019.

Prof. Dra. Fátima Raquel Rosado Morais  
Vice-Presidente

### Portaria nº 1563/2019 – GP/FUERN

A Vice-Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - FUERN, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,  
CONSIDERANDO a Portaria nº 0388/2019 – GP/FUERN, publicada no Diário Oficial do Estado nº 14.365/2019, de 28 de fevereiro de 2019;

#### RESOLVE:

Art. 1º – Determinar que a Diretoria de Pessoal – DP/PROGEP promova averbação por tempo de contribuição correspondente a 1.165 (mil cento e sessenta e cinco) dias, para efeitos de aposentadoria e disponibilidade, conforme art. 29, § 10 da Constituição do Estado do Rio Grande do Norte c/c art. 117, I, da LC nº 122/94, em favor de SÉRGIO FERNANDES COELHO, ocupante do cargo de TNS/NSC-5, sob a matrícula nº 2770-7, com Regime de Trabalho de 40 (quarenta) horas, lotado na Assessoria Jurídica, nesta Universidade.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigência na data de sua publicação.  
PUBLIQUE-SE.

Em 23 de julho de 2019.

Prof. Dra. Fátima Raquel Rosado Morais  
Vice-Presidente

### Portaria nº 1564/2019-GP/FUERN

#### Concede auxílio-doença e licença para tratamento de saúde.

A Vice-Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - FUERN, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fulcro no art. 63, §1º, da Lei Complementar nº 163, de 05 de fevereiro de 1999, combinado com o art. 48 da Lei Complementar nº 308, de 25 de outubro de 2005, e art.90 da Lei Complementar nº 122, de 30 de junho de 1994;

CONSIDERANDO a Portaria nº 0388/2019 – GP/FUERN, publicada no Diário Oficial do Estado nº 14.365/2019, de 28 de fevereiro de 2019;

CONSIDERANDO o laudo da Junta Médica do Estado do RN, juntado ao processo nº 4272/2019 – UERN, de 17 de julho de 2019;

CONSIDERANDO os termos do Despacho da DP/PROGEP, de 18 de julho de 2019, solicitando a feitura da portaria respectiva;

#### RESOLVE:

Art.1º Conceder auxílio-doença e respectiva licença para tratamento de saúde à servidora GILCELIA BATISTA DE GOIS, matrícula nº 3279-4, ocupante do cargo de Professor Adjunto IV, lotada no Departamento de Serviço Social – DESSO - FASSO, no período de 12/07/2019 a 10/08/2019.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 12/07/2019.  
REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRAS-SE.

Em 23 de julho de 2019.

Prof. Dra. Fátima Raquel Rosado Morais  
Vice-Presidente

### Portaria nº 1565/2019-GP/FUERN

#### Concede auxílio-doença e licença para tratamento de saúde.

A Vice-Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - FUERN, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fulcro no art. 63, §1º, da Lei Complementar nº 163, de 05 de fevereiro de 1999, combinado com o art. 48 da Lei Complementar nº 308, de 25 de outubro de 2005, e art.90 da Lei Complementar nº 122, de 30 de junho de 1994;

CONSIDERANDO a Portaria nº 0388/2019 – GP/FUERN, publicada no Diário Oficial do Estado nº 14.365/2019, de 28 de fevereiro de 2019;

CONSIDERANDO o laudo da Junta Médica do Estado do RN, juntado ao processo nº 4276/2019 – UERN, de 17 de julho de 2019;

CONSIDERANDO os termos do Despacho da DP/PROGEP, de 18 de julho de 2019, solicitando a feitura da portaria respectiva;

#### RESOLVE:

Art.1º Conceder auxílio-doença e respectiva licença para tratamento de saúde à servidora LUZIA FERREIRA PEREIRA ENÊAS, matrícula nº 6080-1, ocupante do cargo de Professor Adjunto II, lotada no Departamento de Educação – DE/FE, no período de 02/07/2019 a 31/07/2019.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02/07/2019.  
REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRAS-SE.

Em 23 de julho de 2019.

Prof. Dra. Fátima Raquel Rosado Morais  
Vice-Presidente

### Portaria nº 1566/2019-GP/FUERN

#### Concede licença por motivo de doença em pessoa da família.

A Vice-Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - FUERN, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fulcro no art. 63, §1º, da Lei Complementar nº 163, de 05 de fevereiro de 1999, combinado com o art. 48 da Lei Complementar nº 308, de 25 de outubro de 2005 e art. 90 da Lei Complementar nº 122 de 30 de junho de 1994;

CONSIDERANDO a Portaria nº 0388/2019 – GP/FUERN, publicada no Diário Oficial do Estado nº 14.365/2019, de 28 de fevereiro de 2019;

CONSIDERANDO o laudo da Junta Médica do Estado do RN, juntado ao Processo nº 4270/2019– UERN, de 17 de julho de 2019;

#### RESOLVE:

Art.1º – Conceder licença por motivo de doença em pessoa da família a(o) servidor(a) BEATRIZ BEZERRA CAVALCANTI LEAL DE MELO, matrícula nº 12593-8, ocupante do cargo de Técnico Nível Superior, lotada no Departamento de Direito – DED/FAD, no período de 10 de junho de 2019 a 07 de setembro de 2019.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos ao dia 10 de junho de 2019.  
REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRAS-SE.

Em 23 de julho de 2019.

Prof. Dra. Fátima Raquel Rosado Morais  
Vice-Presidente

### Portaria nº 1567/2019-GP/FUERN

#### Concede Licença Gestante.

A Vice-Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - FUERN, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fulcro no art. 63, §1º, da Lei Complementar nº 163, de 05 de fevereiro de 1999, combinado com o art. 48 da Lei Complementar nº 308, de 25 de outubro de 2005, e art.90 da Lei Complementar nº 122, de 30 de junho de 1994;

CONSIDERANDO a Portaria nº 0388/2019 – GP/FUERN, publicada no Diário Oficial do Estado nº 14.365/2019, de 28 de fevereiro de 2019;

CONSIDERANDO o laudo da Junta Médica do Estado do RN, juntado ao processo nº 4307/2019 – UERN, de 17 de julho de 2019;

CONSIDERANDO os termos do Despacho da DP/PROGEP, de 18 de julho de 2019, que solicita a feitura da portaria respectiva;

#### RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença Gestante à servidora JACIMÁRIA FONSECA DE MEDEIROS, matrícula nº 6079-8, ocupante do cargo de Professora – Adjunto IV, lotada no Departamento de Geografia do Campus Avançado Professora Maria Elisa de A. Maia - CAMEAM, no período de 02/07/2019 a 28/12/2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02/07/2019.  
REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRAS-SE.

Em 23 de julho de 2019.

Prof. Dra. Fátima Raquel Rosado Morais  
Vice-Presidente

### Portaria nº 1569/2019-GP/FUERN

#### Concede Diária.

A Vice-Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO os valores estipulados para o pagamento de diária no Plano Nacional de formação de Professores de Educação Básica – PARFOR;

CONSIDERANDO a Portaria nº 0388/2019-GP/FUERN, publicada no Diário Oficial do Estado nº 14.365/2019, de 28 de fevereiro de 2019,

#### RESOLVE:

Art. 1º. Conceder à professora NALIGIA MARIA BEZERRA LOPES, matrícula nº 08023-3, 08 (oito) diárias, valor unitário da diária R\$ 177,00 (cento e setenta e sete reais), totalizando o valor de R\$ 1.416,00 (Hum mil quatrocentos dezesseis reais), referente a viagens a Assu x Mossoró x Assu, conforme Proposta de Concessão de Diária.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
REGISTRE-SE. CUMPRAS-SE.

Em 23 de julho de 2019.

Prof. Dra. Fátima Raquel Rosado Morais  
Vice-Presidente

### Portaria nº 1570/2019-GP/FUERN

#### Concede Diária.

A Vice-Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO os valores estipulados para o pagamento de diária no Plano Nacional de formação de Professores de Educação Básica – PARFOR;

CONSIDERANDO a Portaria nº 0388/2019-GP/FUERN, publicada no Diário Oficial do Estado nº 14.365/2019, de 28 de fevereiro de 2019,

#### RESOLVE:

Art. 1º. Conceder à professora DANIELLE DE SOUZA BESSA DOS SANTOS, matrícula nº 03401-0, 02 (duas) diárias, valor unitário da diária R\$ 177,00 (cento e setenta e sete reais), totalizando o valor de R\$ 354,00 (trezentos e cinquenta e quatro reais), referente a viagens a Mossoró x Assu x Mossoró, conforme Proposta de Concessão de Diária.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
REGISTRE-SE. CUMPRAS-SE.

Em 23 de julho de 2019.

Prof. Dra. Fátima Raquel Rosado Morais  
Vice-Presidente

### Portaria nº 1571/2019-GP/FUERN

#### Concede Diária.

A Vice-Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO os valores estipulados para o pagamento de diária no Plano Nacional de formação de Professores de Educação Básica – PARFOR;  
CONSIDERANDO a Portaria nº 0388/2019-GP/FUERN, publicada no Diário Oficial do Estado nº 14.365/2019, de 28 de fevereiro de 2019,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Conceder ao professor FRANCISCO CANINDÉ DA SILVA, matrícula nº 05403-8, 01 (uma) diária, valor unitário da diária R\$ 177,00 (cento e setenta e sete reais), totalizando o valor de R\$ 177,00 (cento e setenta e sete reais), referente a viagem a Assu x Mossoró x Assu, conforme Proposta de Concessão de Diária.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Em 23 de julho de 2019.

Profa. Dra. Fátima Raquel Rosado Morais  
Vice-Presidente

## Portaria nº 1572/2019-GP/FUERN

**Concede Diária.**

A Vice-Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO os valores estipulados para o pagamento de diária no Plano Nacional de formação de Professores de Educação Básica – PARFOR;  
CONSIDERANDO a Portaria nº 0388/2019-GP/FUERN, publicada no Diário Oficial do Estado nº 14.365/2019, de 28 de fevereiro de 2019,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Conceder ao professor ÊNIO VIRGÍLIO DE OLIVEIRA MATIAS, matrícula nº 02477-5, 02 (duas) diárias, valor unitário da diária R\$ 177,00 (cento e setenta e sete reais), totalizando o valor de R\$ 354,00 (trezentos e cinquenta e quatro reais), referente a viagens a Mossoró x Pau dos Ferros x Mossoró, conforme Proposta de Concessão de Diária.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Em 23 de julho de 2019.

Profa. Dra. Fátima Raquel Rosado Morais  
Vice-Presidente

## Portaria nº 1573/2019-GP/FUERN

**Concede Diária.**

A Vice-Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO os valores estipulados para o pagamento de diária no Plano Nacional de formação de Professores de Educação Básica – PARFOR;  
CONSIDERANDO a Portaria nº 0388/2019-GP/FUERN, publicada no Diário Oficial do Estado nº 14.365/2019, de 28 de fevereiro de 2019,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Conceder à professora SUÊNIA DE LIMA DUARTE SOUZA, matrícula nº 07955-3, 04 (quatro) diárias, valor unitário da diária R\$ 177,00 (cento e setenta e sete reais), totalizando o valor de R\$ 708,00 (setecentos e oito reais), referente a viagens a Mossoró x Pau dos Ferros x Mossoró, conforme Proposta de Concessão de Diária.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Em 23 de julho de 2019.

Profa. Dra. Fátima Raquel Rosado Morais  
Vice-Presidente

## Portaria nº 1574/2019-GP/FUERN

**Concede Diária.**

A Vice-Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO os valores estipulados para o pagamento de diária no Plano Nacional de formação de Professores de Educação Básica – PARFOR;

CONSIDERANDO a Portaria nº 0388/2019-GP/FUERN, publicada no Diário Oficial do Estado nº 14.365/2019, de 28 de fevereiro de 2019,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Conceder à professora SHEYLA MARIA FONTENELE MACEDO, matrícula nº 08034-9, 01 (uma) diária, valor unitário da diária R\$ 177,00 (cento e setenta e sete reais), totalizando o valor de R\$ 177,00 (cento e setenta e sete reais), referente a viagens a Pau dos Ferros x Mossoró x Mossoró, conforme Proposta de Concessão de Diária.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Em 23 de julho de 2019.

Profa. Dra. Fátima Raquel Rosado Morais  
Vice-Presidente

## Portaria nº 1575/2019-GP/FUERN

**Concede Diária.**

A Vice-Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO os valores estipulados para o pagamento de diária no Plano Nacional de formação de Professores de Educação Básica – PARFOR;

CONSIDERANDO a Portaria nº 0388/2019-GP/FUERN, publicada no Diário Oficial do Estado nº 14.365/2019, de 28 de fevereiro de 2019,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Conceder ao professor DAMIÃO RIBEIRO DA SILVA, matrícula nº 12654-3, 03 (três) diárias, valor unitário da diária R\$ 177,00 (cento e setenta e sete reais), totalizando o valor de R\$ 531,00 (quinhentos e trinta e um reais), referente a viagem a Mossoró x Pau dos Ferros x Mossoró, conforme Proposta de Concessão de Diária.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Em 23 de julho de 2019.

Profa. Dra. Fátima Raquel Rosado Morais  
Vice-Presidente

## Portaria nº 1576/2019-GP/FUERN

**Concede Diária.**

A Vice-Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO os valores estipulados para o pagamento de diária no Plano Nacional de formação de Professores de Educação Básica – PARFOR;

CONSIDERANDO a Portaria nº 0388/2019-GP/FUERN, publicada no Diário Oficial do Estado nº 14.365/2019, de 28 de fevereiro de 2019,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Conceder ao professor WANDERSON LAERTE DE OLIVEIRA CARVALHO, matrícula nº 12283-1, 01 (uma) diária, valor unitário da diária R\$ 177,00 (cento e setenta e sete reais), totalizando o valor de R\$ 177,00 (cento e setenta e sete reais), referente a viagem a Mossoró x Pau dos Ferros x

Mossoró, conforme Proposta de Concessão de Diária.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Em 23 de julho de 2019.

Profa. Dra. Fátima Raquel Rosado Morais  
Vice-Presidente

## Portaria nº 1577/2019-GP/FUERN

**Concede Diária.**

A Vice-Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO os valores estipulados para o pagamento de diária no Plano Nacional de formação de Professores de Educação Básica – PARFOR;

CONSIDERANDO a Portaria nº 0388/2019-GP/FUERN, publicada no Diário Oficial do Estado nº 14.365/2019, de 28 de fevereiro de 2019,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Conceder ao professor RIVALDO DO NASCIMENTO JUNIOR, matrícula nº 7986-3, 01 (uma) diária, valor unitário da diária R\$ 177,00 (cento e setenta e sete reais), totalizando o valor de R\$ 177,00 (cento e setenta e sete reais), referente a viagem a Mossoró x Pau dos Ferros x Mossoró, conforme Proposta de Concessão de Diária.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Em 23 de julho de 2019.

Profa. Dra. Fátima Raquel Rosado Morais  
Vice-Presidente

## Portaria nº 1578/2019-GP/FUERN

**Concede Diária.**

A Vice-Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO os valores estipulados para o pagamento de diária no Plano Nacional de formação de Professores de Educação Básica – PARFOR;

CONSIDERANDO a Portaria nº 0388/2019-GP/FUERN, publicada no Diário Oficial do Estado nº 14.365/2019, de 28 de fevereiro de 2019,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Conceder ao professor HIDERALDO BEZERRA DOS SANTOS, matrícula nº 2780-4, 01 (uma) diária, valor unitário da diária R\$ 177,00 (cento e setenta e sete reais), totalizando o valor de R\$ 177,00 (cento e setenta e sete reais), referente a viagens a Mossoró x Pau dos Ferros x Mossoró, conforme Proposta de Concessão de Diária.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Em 23 de julho de 2019.

Profa. Dra. Fátima Raquel Rosado Morais  
Vice-Presidente

## Portaria nº 1579/2019-GP/FUERN

**Concede Diária.**

A Vice-Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO os valores estipulados para o pagamento de diária no Plano Nacional de formação de Professores de Educação Básica – PARFOR;

CONSIDERANDO a Portaria nº 0388/2019-GP/FUERN, publicada no Diário Oficial do Estado nº 14.365/2019, de

28 de fevereiro de 2019,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Conceder à professora CLÁUDIA DOS REIS LISBOA, matrícula nº 06128-0, 03 (três) diárias, valor unitário da diária R\$ 177,00 (cento e setenta e sete reais), totalizando o valor de R\$ 531,00 (quinhentos e trinta e um reais), referente a viagem a Mossoró x Assu x Mossoró, conforme Proposta de Concessão de Diária.  
REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Em 23 de julho de 2019.

Profa. Dra. Fátima Raquel Rosado Moraes  
Vice-Presidente

## Portaria nº 1580/2019-GP/FUERN

**Concede Diária.**

A Vice-Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,  
CONSIDERANDO os valores estipulados para o pagamento de diária no Plano Nacional de formação de Professores de Educação Básica – PARFOR;  
CONSIDERANDO a Portaria nº 0388/2019-GP/FUERN, publicada no Diário Oficial do Estado nº 14.365/2019, de 28 de fevereiro de 2019,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Conceder à professora MARIA ISAURA PLÁCIDO SOEIRO, matrícula nº 06129-8, 04 (quatro) diárias, valor unitário da diária R\$ 177,00 (cento e setenta e sete reais), totalizando o valor de R\$ 708,00 (setecentos e oito reais), referente a viagens a Mossoró x Assu x Mossoró, conforme Proposta de Concessão de Diária.  
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Em 23 de julho de 2019.

Profa. Dra. Fátima Raquel Rosado Moraes  
Vice-Presidente

## Portaria nº 1581/2019-GP/FUERN

**Concede Diária.**

A Vice-Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,  
CONSIDERANDO os valores estipulados para o pagamento de diária no Plano Nacional de formação de Professores de Educação Básica – PARFOR;  
CONSIDERANDO a Portaria nº 0388/2019-GP/FUERN, publicada no Diário Oficial do Estado nº 14.365/2019, de 28 de fevereiro de 2019,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Conceder à professora MARIA IRANY KNACKFUSS, matrícula nº 06116-6, 01 (uma) diária, valor unitário da diária R\$ 177,00 (cento e setenta e sete reais), totalizando o valor de R\$ 177,00 (cento e setenta e sete reais), referente a viagens a Mossoró x Assu x Mossoró, conforme Proposta de Concessão de Diária.  
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Em 23 de julho de 2019.

Profa. Dra. Fátima Raquel Rosado Moraes  
Vice-Presidente

## Portaria nº 1582/2019-GP/FUERN

**Concede Diária.**

A Vice-Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO os valores estipulados para o pagamento de diária no Plano Nacional de formação de Professores de Educação Básica – PARFOR;  
CONSIDERANDO a Portaria nº 0388/2019-GP/FUERN, publicada no Diário Oficial do Estado nº 14.365/2019, de 28 de fevereiro de 2019,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Conceder ao professor FRANCISCO EMÍLIO SIMPLICIO DE SOUZA, matrícula nº 12589-0, 01 (uma) diária, valor unitário da diária R\$ 177,00 (cento e setenta e sete reais), totalizando o valor de R\$ 177,00 (cento e setenta e sete reais), referente a viagens a Mossoró x Assu x Mossoró, conforme Proposta de Concessão de Diária.  
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Em 23 de julho de 2019.

Profa. Dra. Fátima Raquel Rosado Moraes  
Vice-Presidente

## Portaria nº 1583/2019-GP/FUERN

**Concede Diária.**

A Vice-Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,  
CONSIDERANDO os valores estipulados para o pagamento de diária no Plano Nacional de formação de Professores de Educação Básica – PARFOR;  
CONSIDERANDO a Portaria nº 0388/2019-GP/FUERN, publicada no Diário Oficial do Estado nº 14.365/2019, de 28 de fevereiro de 2019,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Conceder ao professor JOSE MARIO DIAS, matrícula nº 527-4, 01 (uma) diária, valor unitário da diária R\$ 177,00 (cento e setenta e sete reais), totalizando o valor de R\$ 177,00 (cento e setenta e sete reais), referente a viagens a Mossoró x Assu x Mossoró, conforme Proposta de Concessão de Diária.  
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Em 23 de julho de 2019.

Profa. Dra. Fátima Raquel Rosado Moraes  
Vice-Presidente

## Portaria nº 1584/2019-GP/FUERN

**Concede Diária.**

A Vice-Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,  
CONSIDERANDO os valores estipulados para o pagamento de diária no Plano Nacional de formação de Professores de Educação Básica – PARFOR;  
CONSIDERANDO a Portaria nº 0388/2019-GP/FUERN, publicada no Diário Oficial do Estado nº 14.365/2019, de 28 de fevereiro de 2019,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Conceder à professora RAFAELA CATHERINE DA SILVA CUNHA MEDEIROS, matrícula nº 527-4, 01 (uma) diária, valor unitário da diária R\$ 177,00 (cento e setenta e sete reais), totalizando o valor de R\$ 177,00 (cento e setenta e sete reais), referente a viagens a Mossoró x Assu x Mossoró, conforme Proposta de Concessão de Diária.  
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Em 23 de julho de 2019.

Profa. Dra. Fátima Raquel Rosado Moraes  
Vice-Presidente

## Portaria nº 1585/2019-GP/FUERN

**Concede Diária.**

A Vice-Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,  
CONSIDERANDO os valores estipulados para o pagamento de diária no Plano Nacional de formação de Professores de Educação Básica – PARFOR;  
CONSIDERANDO a Portaria nº 0388/2019-GP/FUERN, publicada no Diário Oficial do Estado nº 14.365/2019, de 28 de fevereiro de 2019,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Conceder ao professor HELIO JUNIOR ROCHA DE LIMA, matrícula nº 12246-7, 02 (duas) diárias, valor unitário da diária R\$ 177,00 (cento e setenta e sete reais), totalizando o valor de R\$ 354,00 (trezentos e cinquenta e quatro reais), referente a viagens a Mossoró x Assu x Mossoró, conforme Proposta de Concessão de Diária.  
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Em 23 de julho de 2019.

Profa. Dra. Fátima Raquel Rosado Moraes  
Vice-Presidente

## Portaria nº 1593/2019-GP/FUERN

**Concede Diária.**

A Vice-Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,  
CONSIDERANDO os valores estipulados para o pagamento de diária no Plano Nacional de formação de Professores de Educação Básica – PARFOR;  
CONSIDERANDO a Portaria nº 0388/2019-GP/FUERN, publicada no Diário Oficial do Estado nº 14.365/2019, de 28 de fevereiro de 2019,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Conceder à professora MÁRCIA BETANIA DE OLIVEIRA, matrícula nº 04243-9, 02 (duas) diárias, valor unitário da diária R\$ 177,00 (cento e setenta e sete reais), totalizando o valor de R\$ 354,00 (trezentos e cinquenta e quatro reais), referente a viagens a Mossoró x Assu x Mossoró, conforme Proposta de Concessão de Diária.  
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Em 23 de julho de 2019.

Profa. Dra. Fátima Raquel Rosado Moraes  
Vice-Presidente

## Portaria nº 1594/2019-GP/FUERN

**Concede Licença Prêmio por Assiduidade.**

A Vice-Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,  
CONSIDERANDO a Portaria nº 0388/2019 – GP/FUERN, publicada no Diário Oficial do Estado nº 14.365/2019, de 28 de fevereiro de 2019;  
CONSIDERANDO os termos do requerimento da servidora Josefa Aldaceia Chagas de Oliveira, contido no Processo nº 2470/2019-UERN, de 07 de maio de 2019, e o parecer favorável da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas – PROGEP, através do Despacho de 17 de julho de 2019;

**RESOLVE:**

Art. 1º. Conceder a servidora JOSEFA ALDACEIA CHAGAS DE OLIVEIRA, matrícula nº 3331-6, Licença Prêmio por Assiduidade, pelo período de 03 (três) meses, de acordo com o Art. 20 do Plano de Cargos e Salários do Pessoal

Docente desta Instituição de Ensino Superior e com o Art. 102 da Lei Complementar nº 122/94, de 03/08/2019 a 1º/11/2019.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.  
REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.

Em 23 de julho de 2019.

Profa. Dra. Fátima Raquel Rosado Morais  
Vice-Presidente

## Portaria nº 1595/2019-GP/FUERN

### Concede Diária.

A Vice-Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - FUERN, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO os termos do Decreto nº 25.159, de 5 de maio de 2015, publicado no DOE nº 13.430 edição de 6 de maio de 2015, e que dispõe sobre os valores das diárias devidas a agentes públicos do Poder Executivo; CONSIDERANDO a Portaria nº 0388/2019 - GP/FUERN, publicada no DOE nº 14.365/2019, de 28 de fevereiro de 2019;

### RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao(à) Servidor(a) Rosângela Alves dos Santos Bernardino, Professora/Vice-Coordenadora do PPGL/CAMEAM/UERN, 06 (seis) diária(s), valor unitário da diária R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), totalizando o valor de R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais), referente à viagem à Brasília-DF, conforme Proposta de Concessão de Diária.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.  
REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Em 23 de julho de 2019.

Profa. Dra. Fátima Raquel Rosado Morais  
Matrícula nº 1849-0  
Vice-Presidente/FUERN

## Portaria nº 1596/2019-GP/FUERN

### Revoga portaria

A Vice-Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO a Portaria nº 1376/2019, expedida no 01 de julho de 2019;

CONSIDERANDO a necessidade de cancelamento da concessão de diária ao professor Elri Bandeira de Sousa, pelo motivo do professor não ter realizado a viagem; CONSIDERANDO a Portaria nº 0388/2019 - GP/FUERN, publicada no Diário Oficial do Estado nº 14.365/2019, de 28 de fevereiro de 2019.;

### RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a Portaria nº 1376/2019, publicada no Jornal Oficial da UERN nº 12 de 12 de julho de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.  
REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Em 24 de julho de 2019

Profa. Dra. Fátima Raquel Rosado Morais  
Vice-Presidente

## Portaria nº 1597/2019-GP/FUERN

### Revoga portaria

A Vice-Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO a Portaria nº 1377/2019, expedida no 01 de julho de 2019;

CONSIDERANDO a necessidade de cancelamento da concessão de diária à professora Maria da Penha Casado Alves, pelo motivo da professora não ter realizado a

viagem; CONSIDERANDO a Portaria nº 0388/2019 - GP/FUERN, publicada no Diário Oficial do Estado nº 14.365/2019, de 28 de fevereiro de 2019.;

### RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a Portaria nº 1377/2019, publicada no Jornal Oficial da UERN nº 12 de 12 de julho de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.  
REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Em 24 de julho de 2019

Profa. Dra. Fátima Raquel Rosado Morais  
Vice-Presidente

## Portaria nº 1598/2019-GP/FUERN

### Concede Diária.

A Vice-Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO a Portaria nº 0388/2019 - GP/FUERN, publicada no Diário Oficial do Estado nº 14.365/2019, de 28 de fevereiro de 2019; CONSIDERANDO os valores estipulados para o pagamento de diária pelo Convênio nº 817434/2015 - PROAP/CAPES/FUERN.

### RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à professora Maria Edgleuma de Andrade, matrícula 3332-4, da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - UERN, 04 (quatro) diárias, valor unitário da diária R\$ 224,20 (duzentos e vinte e quatro reais e vinte centavos), totalizando o valor de R\$ 896,80 (oitocentos e noventa e seis reais e oitenta centavos), referente à viagem Mossoró/RN x Brasília/DF x Mossoró/RN, conforme Proposta de Concessão de Diárias.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.  
REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Em 24 de julho de 2019

Profa. Dra. Fátima Raquel Rosado Morais  
Vice-Presidente

## Portaria nº 1599/2019-GP/FUERN

### Cessão de servidor por força de Requisição da Justiça Eleitoral.

O Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - FUERN, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO os termos da Lei nº 6.999/82 que dispõe sobre a requisição de servidores públicos pela Justiça Eleitoral;

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 343/2019-GP/TRE-RN nos autos do Processo nº 3611/2019 - UERN, de 26 de junho de 2019; CONSIDERANDO os termos do Despacho GP/PROGEP, em 22 de julho de 2019;

### RESOLVE:

Art. 1º - Ceder, por força de requisição da Justiça Eleitoral, com ônus para FUERN, o professor DAVID DE MEDEIROS LEITE, matrícula nº 3270-0, lotado no Curso de Direito do Campus de Natal, desta Universidade, para desempenhar suas atividades junto à Presidência do Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, pelo prazo de 01 ano.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.  
REGISTRE - SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.

Em 24 de julho de 2019.

Prof. Dr. Pedro Fernandes Ribeiro Neto  
Presidente



## Portaria n.º 1600/2019 - GP/FUERN

### Retifica Portaria que Libera Professor.

O Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - FUERN, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 130/2019-SADT/PROPEG/UERN, de 19 de julho de 2019, que solicita retificação da Portaria nº 1511/2019-GP/FUERN, para fins de correção do período concedido ao professor Manoel Freire Rodrigues para cursar o estágio de pós-doutorado;

### RESOLVE:

Art. 1º. Retificar o artigo 1º da Portaria nº 1511/2019-GP/FUERN, conforme segue:

Onde se lê: Art. 1º Liberar, pelo período de 1º/04/2019 a 31/04/2020, o professor MANOEL FREIRE RODRIGUES, matrícula nº 1822-8, lotado no Departamento de Letras Vernáculas - DLV/CAMEAM/UERN, para cursar o estágio de pós-doutorado no Programa de Pós-Graduação em Letras da Universidade Federal do Ceará - UFC, em Fortaleza-CE.

Leia-se: Liberar, pelo período de 1º/04/2019 a 31/03/2020, o professor MANOEL FREIRE RODRIGUES, matrícula nº 1822-8, lotado no Departamento de Letras Vernáculas - DLV/CAMEAM/UERN, para cursar o estágio de pós-doutorado no Programa de Pós-Graduação em Letras da Universidade Federal do Ceará - UFC, em Fortaleza-CE.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.

Em 24 de julho de 2019.

Prof. Dr. Pedro Fernandes Ribeiro Neto  
Presidente

## Portaria nº 1601/2019-GP/FUERN

### Concede Diária.

A Vice-Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO a Portaria nº 0388/2019 - GP/FUERN, publicada no Diário Oficial do Estado nº 14.365/2019, de 28 de fevereiro de 2019;

CONSIDERANDO os valores estipulados para o pagamento de diária pelo Convênio nº 817434/2015 - PROAP/CAPES/FUERN.

### RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao professor Ângelo Magalhães da Silva, CPF nº 024.118.294-85, da Universidade Federal Rural do Semi-Árido - UFERSA, 1/2 (meia) diária, valor unitário da diária R\$ 177,00 (cento e setenta e sete reais), totalizando o valor de R\$ 88,50 (oitenta e oito reais e cinquenta centavos), referente à viagem Mossoró/RN x Pau dos Ferros/RN x Mossoró/RN, conforme Recibo de Diárias.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Em 24 de julho de 2019

Profa. Dra. Fátima Raquel Rosado Morais  
Vice-Presidente

## Portaria nº 1602/2019-GP/FUERN

### Concede Diária.

A Vice-Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO a Portaria nº 0388/2019 - GP/FUERN, publicada no Diário Oficial do Estado nº 14.365/2019, de 28 de fevereiro de 2019;

CONSIDERANDO os valores estipulados para o pagamento de diária pelo Convênio nº 817434/2015 - PROAP/CAPES/FUERN.

**RESOLVE:**

Art. 1º – Conceder ao professor Marcelo Viana da Costa, CPF nº 866.325.153-04, da Universidade Federal do Rio Grande do Norte – UFRN, 1/2 (meia) diária, valor unitário da diária R\$ 177,00 (cento e setenta e sete reais), totalizando o valor de R\$ 88,50 (oitenta e oito reais e cinquenta centavos), referente à viagem Caicó/RN x Pau dos Ferros/RN x Caicó/RN, conforme Recibo de Diárias.  
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor nesta data.  
REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Em 24 de julho de 2019

Prof. Dra. Fátima Raquel Rosado Moraes  
Vice-Presidente

## Portaria nº 1603/2019-GP/FUERN

**Concede Diária.**

A Vice-Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO a Portaria nº 0388/2019 – GP/FUERN, publicada no Diário Oficial do Estado nº 14.365/2019, de 28 de fevereiro de 2019;  
CONSIDERANDO os valores estipulados para o pagamento de diária pelo Convênio nº 817434/2015 – PROAP/CAPES/FUERN.

**RESOLVE:**

Art. 1º – Conceder ao professor Edivan da Silva Nunes Júnior, CPF nº 645.960.441-04, da Universidade Estadual da Paraíba – UEPB, 1/2 (meia) diária, valor unitário da diária R\$ 177,00 (cento e setenta e sete reais), totalizando o valor de R\$ 88,50 (oitenta e oito reais e cinquenta centavos), referente à viagem Catolé do Rocha/PB x Pau dos Ferros/RN x Catolé do Rocha/PB, conforme Recibo de Diárias.  
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor nesta data.  
REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Em 24 de julho de 2019

Prof. Dra. Fátima Raquel Rosado Moraes  
Vice-Presidente

## Portaria nº 1605/2019-GP/FUERN

**Concede Diária.**

O Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO os termos do Decreto nº 25.159, de 5 de maio de 2015, publicado no DOE nº 13.430 edição de 6 de maio de 2015, e que dispõe sobre os valores das diárias devidas a agentes públicos do Poder Executivo;

**RESOLVE:**

Art. 1º – Conceder ao(à) Servidor(a) Anairam de Medeiros e Silva, Matrícula Nº 06130-1, Professora / Chefe de Departamento Administrativo / PROEX, ½ (meia) diária(s), valor unitário da diária R\$ 120,00 (cento e vinte reais), totalizando o valor de R\$ 60,00 (sessenta reais), referente à viagem Currais Novos-RN, conforme Proposta de Concessão de Diária.  
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor nesta data.  
REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Em 24 de julho de 2019.

Prof. Dr. Pedro Fernandes Ribeiro Neto  
Presidente

## Portaria nº 1606/2019-GP/FUERN

**Concede Diária.**

O Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO os termos do Decreto nº 25.159, de 5 de

maio de 2015, publicado no DOE nº 13.430 edição de 6 de maio de 2015, e que dispõe sobre os valores das diárias devidas a agentes públicos do Poder Executivo;

**RESOLVE:**

Art. 1º – Conceder ao(à) Servidor(a) Raimundo Nonato Santos da Costa, Matrícula Nº 08866-8, TNS / PROEX, ½ (meia) diária(s), valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor de R\$ 40,00 (quarenta reais), referente à viagem Currais Novos-RN, conforme Proposta de Concessão de Diária.  
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor nesta data.  
REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Em 24 de julho de 2019.

Prof. Dr. Pedro Fernandes Ribeiro Neto  
Presidente

## Portaria nº 1607/2019-GP/FUERN

**Concede Diária.**

O Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO os termos do Decreto nº 25.159, de 5 de maio de 2015, publicado no DOE nº 13.430 edição de 6 de maio de 2015, e que dispõe sobre os valores das diárias devidas a agentes públicos do Poder Executivo;

**RESOLVE:**

Art. 1º – Conceder ao(à) Servidor(a) Natália Cristina Negreiros Evangelista, Matrícula Nº 12782-5, TNM / Instrutora de Dança / PROEX, ½ (meia) diária(s), valor unitário da diária R\$ 70,00 (setenta reais), totalizando o valor de R\$ 35,00 (trinta e cinco reais), referente à viagem Currais Novos-RN, conforme Proposta de Concessão de Diária.  
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor nesta data.  
REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Em 24 de julho de 2019.

Prof. Dr. Pedro Fernandes Ribeiro Neto  
Presidente

## Portaria nº 1608/2019-GP/FUERN

**Concede Diária.**

O Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO os termos do Decreto nº 25.159, de 5 de maio de 2015, publicado no DOE nº 13.430 edição de 6 de maio de 2015, e que dispõe sobre os valores das diárias devidas a agentes públicos do Poder Executivo;

**RESOLVE:**

Art. 1º – Conceder ao(à) Servidor(a) Evandro Hallyson Dantas Pereira, Matrícula Nº 08852-8, Téc. Esp. Assessor / PROEX, ½ (meia) diária(s), valor unitário da diária R\$ 120,00 (cento e vinte reais), totalizando o valor de R\$ 60,00 (sessenta reais), referente à viagem Alto do Rodrigues-RN, conforme Proposta de Concessão de Diária.  
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor nesta data.  
REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Em 24 de julho de 2019.

Prof. Dr. Pedro Fernandes Ribeiro Neto  
Presidente

## Portaria nº 1609/2019-GP/FUERN

**Concede Diária.**

O Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO os termos do Decreto nº 25.159, de 5 de

maio de 2015, publicado no DOE nº 13.430 edição de 6 de maio de 2015, e que dispõe sobre os valores das diárias devidas a agentes públicos do Poder Executivo;

**RESOLVE:**

Art. 1º – Conceder ao(à) Servidor(a) Anairam de Medeiros e Silva, Matrícula Nº 06130-1, Professora / Chefe de Departamento Administrativo / PROEX, ½ (meia) diária(s), valor unitário da diária R\$ 120,00 (cento e vinte reais), totalizando o valor de R\$ 60,00 (sessenta reais), referente à viagem Alto do Rodrigues-RN, conforme Proposta de Concessão de Diária.  
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor nesta data.  
REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Em 24 de julho de 2019.

Prof. Dr. Pedro Fernandes Ribeiro Neto  
Presidente

## Portaria nº 1610/2019-GP/FUERN

**Concede Diária.**

O Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO os termos do Decreto nº 25.159, de 5 de maio de 2015, publicado no DOE nº 13.430 edição de 6 de maio de 2015, e que dispõe sobre os valores das diárias devidas a agentes públicos do Poder Executivo;

**RESOLVE:**

Art. 1º – Conceder ao(à) Servidor(a) Raimundo Nonato Santos da Costa, Matrícula Nº 08866-8, TNS / PROEX, ½ (meia) diária(s), valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor de R\$ 40,00 (quarenta reais), referente à viagem Alto do Rodrigues-RN, conforme Proposta de Concessão de Diária.  
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor nesta data.  
REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Em 24 de julho de 2019.

Prof. Dr. Pedro Fernandes Ribeiro Neto  
Presidente

## Portaria nº 1611/2019-GP/FUERN

**Concede Diária.**

O Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO os termos do Decreto nº 25.159, de 5 de maio de 2015, publicado no DOE nº 13.430 edição de 6 de maio de 2015, e que dispõe sobre os valores das diárias devidas a agentes públicos do Poder Executivo;

**RESOLVE:**

Art. 1º – Conceder ao(à) Servidor(a) Natália Cristina Negreiros Evangelista, Matrícula Nº 12782-5, TNM / Instrutora de Dança / PROEX, ½ (meia) diária(s), valor unitário da diária R\$ 70,00 (setenta reais), totalizando o valor de R\$ 35,00 (trinta e cinco reais), referente à viagem Alto do Rodrigues-RN, conforme Proposta de Concessão de Diária.  
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor nesta data.  
REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Em 24 de julho de 2019.

Prof. Dr. Pedro Fernandes Ribeiro Neto  
Presidente

## Portaria nº 1612/2019-GP/FUERN

**Concede Diária.**

O Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO os termos do Decreto nº 25.159, de 5 de maio de 2015, publicado no DOE nº 13.430 edição de 6 de maio de 2015, e que dispõe sobre os valores das diárias devidas a agentes públicos do Poder Executivo;

**RESOLVE:**

Art. 1º – Conceder ao(à) Servidor(a) Francisco Fabiano de Freitas Mendes, Matrícula Nº 04245-5, Prof. / Pró-Reitor Adjunto / PROEX, ½ (meia) diária(s), valor unitário da diária R\$ 120,00 (cento e vinte reais), totalizando o valor de R\$ 60,00 (sessenta reais), referente à viagem Alto do Rodrigues-RN, conforme Proposta de Concessão de Diária.  
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor nesta data.  
REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Em 24 de julho de 2019.

Prof. Dr. Pedro Fernandes Ribeiro Neto  
Presidente

## Portaria nº 1615/2019-GP/FUERN

**Concede Diária.**

A Vice-Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,  
CONSIDERANDO os valores estipulados para o pagamento de diária no Plano Nacional de formação de Professores de Educação Básica – PARFOR;  
CONSIDERANDO a Portaria nº 0388/2019-GP/FUERN, publicada no Diário Oficial do Estado nº 14.365/2019, de 28 de fevereiro de 2019,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Conceder ao professor ALCIDES LEÃO SANTOS JUNIOR, matrícula nº 04267-6, 02 (duas) diárias, valor unitário da diária R\$ 177,00 (cento e setenta e sete reais), totalizando o valor de R\$ 354,00 (trezentos e cinquenta e quatro reais), referente a viagens a Assu x Itajá x Pedro Avelino x Assu, conforme Proposta de Concessão de Diária.  
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Em 25 de julho de 2019.

Prof. Dra. Fátima Raquel Rosado Moraes  
Vice-Presidente

## Portaria nº 1616/2019-GP/FUERN

**Concede Diária.**

A Vice-Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,  
CONSIDERANDO os valores estipulados para o pagamento de diária no Plano Nacional de formação de Professores de Educação Básica – PARFOR;  
CONSIDERANDO a Portaria nº 0388/2019-GP/FUERN, publicada no Diário Oficial do Estado nº 14.365/2019, de 28 de fevereiro de 2019,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Conceder à professora ANTONIA MAIRA EMELLY CABRAL DA SILVA VIEIRA, matrícula nº 12769-8, 03 (três) diárias, valor unitário da diária R\$ 177,00 (cento e setenta e sete reais), totalizando o valor de R\$ 531,00 (quinhentos e trinta e um reais), referente a viagens a Mossoró x Assu x Campo Grande x Mossoró, conforme Proposta de Concessão de Diária.  
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Em 25 de julho de 2019.

Prof. Dra. Fátima Raquel Rosado Moraes  
Vice-Presidente

## Portaria nº 1617/2019-GP/FUERN

**Concede Diária.**

A Vice-Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,  
CONSIDERANDO os valores estipulados para o pagamento de diária no Plano Nacional de formação de Professores de Educação Básica – PARFOR;  
CONSIDERANDO a Portaria nº 0388/2019-GP/FUERN, publicada no Diário Oficial do Estado nº 14.365/2019, de 28 de fevereiro de 2019,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Conceder à professora FLAVIA SPINELLI BRAGA, matrícula nº 6065-8, 02 (duas) diárias, valor unitário da diária R\$ 177,00 (cento e setenta e sete reais), totalizando o valor de R\$ 354,00 (trezentos e cinquenta e quatro reais), referente a viagens a Mossoró x Afonso Bezerra x Lajes x Mossoró, conforme Proposta de Concessão de Diária.  
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Em 25 de julho de 2019.

Prof. Dra. Fátima Raquel Rosado Moraes  
Vice-Presidente

## Portaria nº 1618/2019-GP/FUERN

**Concede Diária.**

A Vice-Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,  
CONSIDERANDO os valores estipulados para o pagamento de diária no Plano Nacional de formação de Professores de Educação Básica – PARFOR;  
CONSIDERANDO a Portaria nº 0388/2019-GP/FUERN, publicada no Diário Oficial do Estado nº 14.365/2019, de 28 de fevereiro de 2019,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Conceder à professora FRANCISCA KARENINA RODRIGUES TAVARES, matrícula nº 08036-5, 02 (duas) diárias, valor unitário da diária R\$ 177,00 (cento e setenta e sete reais), totalizando o valor de R\$ 354,00 (trezentos e cinquenta e quatro reais), referente a viagens a Assu x Angicos x Triunfo Potiguar x Assu, conforme Proposta de Concessão de Diária.  
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Em 18 de março de 2019.

Prof. Dra. Fátima Raquel Rosado Moraes  
Vice-Presidente

## Portaria nº 1619/2019-GP/FUERN

**Concede Diária.**

A Vice-Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,  
CONSIDERANDO os valores estipulados para o pagamento de diária no Plano Nacional de formação de Professores de Educação Básica – PARFOR;  
CONSIDERANDO a Portaria nº 0388/2019-GP/FUERN, publicada no Diário Oficial do Estado nº 14.365/2019, de 28 de fevereiro de 2019,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Conceder à professora ROBERTA CERES ANTUNES MEDEIROS OLIVEIRA, matrícula nº 12503-2, 03 (três) diárias, valor unitário da diária R\$ 177,00 (cento e setenta e sete reais), totalizando o valor de R\$ 531,00 (quinhentos e trinta e um reais), referente a viagens a Assu x Itajá x Pendências x São Rafael x Assu, conforme Proposta de Concessão de

Diária.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Em 25 de julho de 2019.

Prof. Dra. Fátima Raquel Rosado Moraes  
Vice-Presidente

## Portaria nº 1620/2019-GP/FUERN

**Concede Diária.**

A Vice-Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,  
CONSIDERANDO os valores estipulados para o pagamento de diária no Plano Nacional de formação de Professores de Educação Básica – PARFOR;  
CONSIDERANDO a Portaria nº 0388/2019-GP/FUERN, publicada no Diário Oficial do Estado nº 14.365/2019, de 28 de fevereiro de 2019,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Conceder à professora SARA RAFAELA MACHADO DE AMORIM, matrícula nº 04549-7, 03 (três) diárias, valor unitário da diária R\$ 177,00 (cento e setenta e sete reais), totalizando o valor de R\$ 531,00 (quinhentos e trinta e um reais), referente a viagens a Assu x Pedro Avelino x Itajá x São Rafael x Assu, conforme Proposta de Concessão de Diária.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Em 25 de julho de 2019.

Prof. Dra. Fátima Raquel Rosado Moraes  
Vice-Presidente

## Portaria nº 1624/2019-GP/FUERN

**Concede Diária.**

A Vice-Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,  
CONSIDERANDO a Portaria nº 0388/2019 – GP/FUERN, publicada no Diário Oficial do Estado nº 14.365/2019, de 28 de fevereiro de 2019;  
CONSIDERANDO os valores estipulados para o pagamento de diária pelo Convênio nº 849544/2017 -MEC/CAPES/ UERN.

**RESOLVE:**

Art. 1º. Conceder ao servidor Alysso Mendes de Oliveira, matrícula nº 3302-2, 1/2 (meia) diária, valor unitário da diária R\$ 177,00 (cento e setenta e sete reais), totalizando o valor de R\$ 88,50 (oitenta e oito reais e cinquenta centavos), referente a viagem Mossoró x Grossos X Mossoró, conforme Proposta de Concessão de Diária.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Em 25 de julho de 2019.

Prof. Dra. Fátima Raquel Rosado Moraes  
Vice-Presidente

## Portaria nº 1625/2019-GP/FUERN

**Concede Diária.**

O Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - FUERN, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,  
CONSIDERANDO os termos do Decreto nº 25.159, de 5 de maio de 2015, publicado no DOE nº 13.430 edição de 6 de maio de 2015, e que dispõe sobre os valores das diárias devidas a agentes públicos do Poder Executivo;

**RESOLVE:**

Art. 1º – Conceder ao servidor Josek Alex de Medeiros, matrícula n.º 4541-1, 1,1/2 diária (Uma e meia diária), valor unitário da diária R\$ 70,00 (Setenta reais), totalizando o valor de 105,00 (Cento e Cinco Reais), referente a viagem à Caicó x São Gonçalo do Amarante x Caicó, conforme Proposta de Concessão de Diária anexa.  
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.  
REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRAS-SE.

Em 26 de Julho de 2019.

Prof. Dr. Pedro Fernandes Ribeiro Neto  
Presidente

## Portaria nº 1626/2019 - GP/FUERN

**Exonera Servidora.**

O Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - FUERN, no uso de suas atribuições legais e estatutárias;  
CONSIDERANDO o requerimento da servidora Letícia Fernandes Malloy Diniz, acostado ao processo nº 3999/2019-FUERN de 05 de julho de 2019;  
CONSIDERANDO os termos do Despacho – DP/PROGEP, de 24 de julho de 2019, que solicita a feita da portaria respectiva;

**RESOLVE:**

Art. 1º. EXONERAR, a pedido, a servidora LETÍCIA FERNANDES MALLEY DINIZ, matrícula n.º 12260-2, ocupante do cargo de Professora Adjunto II, lotada no Departamento de Letras Estrangeiras - CAWSL, com Carga Horária de 40 (quarenta) horas semanais (DE).  
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 09 de julho de 2019.  
REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRAS-SE.

Em 26 de julho de 2019.

Prof. Dr. Pedro Fernandes Ribeiro Neto  
Presidente

## Portaria nº 1627/2019 – GP/FUERN

O Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - FUERN, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

**RESOLVE:**

Art. 1º – Determinar que a Diretoria de Pessoal – DP/PROGEP promova averbação por tempo de contribuição correspondente a 4.927 (quatro mil, novecentos e vinte e sete) dias para efeitos de aposentadoria, disponibilidade e adicional por tempo de serviço, conforme art. 29, §10 da Constituição do Estado do Rio Grande do Norte c/c art. 114 da LC nº 122/94, em favor de MOEMIA GOMES DE OLIVEIRA MIRANDA, ocupante do cargo de Professora Adjunto IV, sob a matrícula n.º 1816-3, com Regime de Trabalho de 40 (quarenta) horas semanais e Dedicção Exclusiva, lotada no Departamento de Enfermagem/FAEN, nesta Universidade.  
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigência na data de sua publicação.  
PUBLIQUE-SE.

Em 26 de julho de 2019.

Prof. Dr. Pedro Fernandes Ribeiro Neto  
Presidente

## Portaria nº 1628/2019-GP/FUERN

**Concede Diária.**

O Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - FUERN, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,  
CONSIDERANDO os termos do Decreto nº 25.159, de 5 de maio de 2015, publicado no DOE nº 13.430 edição de 6 de maio de 2015, e que dispõe sobre os valores das diárias

devidas a agentes públicos do Poder Executivo;

**RESOLVE:**

Art. 1º. Conceder ao professor ZEZINETO MENDES DE OLIVEIRA, matrícula n.º 1575-0, ½ (meia) diária, valor unitário da diária R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), totalizando o valor de R\$ 175,00 (cento e setenta e cinco reais), referente à viagem Mossoró x Natal x Mossoró, conforme Proposta de Concessão de Diária.  
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.  
REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRAS-SE.

Em 26 de julho de 2019.

Prof. Dr. Pedro Fernandes Ribeiro Neto  
Presidente

## Portaria nº 1629/2019 - GP/FUERN

**Concede Diária.**

O Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - FUERN, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,  
CONSIDERANDO os termos do Decreto nº 25.159, de 5 de maio de 2015, publicado no DOE nº 13.430 edição de 6 de maio de 2015, e que dispõe sobre os valores das diárias devidas a agentes públicos do Poder Executivo;

**RESOLVE:**

Art. 1º. Conceder ao servidor Erison Natécio da Costa Torres, matrícula n.º 08704-1, ½ (meia) diária, valor unitário da diária R\$ 400,00 (quatrocentos reais), totalizando o valor de R\$ 200,00 (duzentos reais) referente a viagem à Mossoró x Natal x Mossoró, conforme Proposta de Concessão de Diária.  
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.  
REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRAS-SE.

Em 26 de julho de 2019.

Prof. Dr. Pedro Fernandes Ribeiro Neto  
Presidente

## Portaria nº 1631/2019-GP/FUERN

**Concede Diária.**

A Vice-Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,  
CONSIDERANDO os termos do Decreto nº 25.159, de 5 de maio de 2015, publicado no DOE nº 13.430 edição de 6 de maio de 2015, e que dispõe sobre os valores das diárias devidas a agentes públicos do Poder Executivo;  
CONSIDERANDO a Portaria nº 2341/2017-GP/FUERN, publicada no Diário Oficial do Estado nº 14.022/2017, de 30 de setembro de 2017,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Conceder ao servidor Sílvia Batista Teixeira, matrícula n.º 06111-5 motorista, 1/2 (Meia) diária, valor unitário da diária R\$ 70,00 (Setenta reais), totalizando o valor de R\$ 35,00 (Trinta e Cinco reais), referente a viagem à Caicó x Mossoró x Caicó, conforme Proposta de Concessão de Diária  
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data  
REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRAS-SE.

Em 29 de Julho de 2019.

Prof. Dra. Fátima Raquel Rosado Moraes  
Vice-Presidente

## Portaria n.º 1632/2019 - GP/FUERN

**Libera Professora.**

A Vice-Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - FUERN, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,  
CONSIDERANDO a Portaria nº 0388/2019 – GP/FUERN,

publicada no Diário Oficial do Estado nº 14.365/2019, de 28 de fevereiro de 2019;

CONSIDERANDO a Resolução nº 45/2012 - CONSEPE/UEFN, de 05 de dezembro de 2012;  
CONSIDERANDO o requerimento da professora Andreza de Oliveira Andrade, de 04 de julho de 2019;  
CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 006/2019 – DHI/CAWSL/UEFN, de 10 de julho de 2019;  
CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 132/2019-SADT/PROGEP/UEFN, de 19 de julho de 2019, que solicita a feita da portaria respectiva;

**RESOLVE:**

Art. 1º. Liberar integralmente, pelo período de 36 (trinta e seis) meses, a partir de 20 de julho de 2019, a professora ANDREZA DE OLIVEIRA ANDRADE, matrícula nº 06134-4, lotada no Departamento de História - DHI/CAWSL/UEFN, para cursar Doutorado no Programa de Pós-Graduação em História, da Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC, em Florianópolis/SC.  
Art. 2º. Ratificar as exigências contidas nas Normas de Capacitação Docente, aprovadas pela Resolução nº 45/2012 - CONSEPE/UEFN, de 05 de dezembro de 2012.  
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos ao dia 20 de julho de 2019.  
REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRAS-SE.

Em 29 de julho de 2019.

Prof. Dra. Fátima Raquel Rosado Moraes  
Vice-Presidente

## Portaria nº 1633/2019-GP/FUERN

**Concede Diária.**

A Vice-Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,  
CONSIDERANDO a Portaria nº 0388/2019 – GP/FUERN, publicada no Diário Oficial do Estado nº 14.365/2019, de 28 de fevereiro de 2019;  
CONSIDERANDO os valores estipulados para o pagamento de diária pelo Convênio nº 817434/2015 – PROAP/CAPES/ FUERN.

**RESOLVE:**

Art. 1º – Conceder ao professor Pedro Fernandes de Oliveira Neto, CPF nº 060.387.224-75, da Universidade Federal Rural do Semi-Árido – UFERSA, 1/2 (meia) diária, valor unitário da diária R\$ 177,00 (cento e setenta e sete reais), totalizando o valor de R\$ 88,50 (oitenta e oito reais e cinquenta centavos), referente à viagem Mossoró/RN x Pau dos Ferros/RN x Mossoró/RN, conforme Recibo de Diárias.  
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.  
REGISTRE-SE. CUMPRAS-SE.

Em 29 de julho de 2019

Prof. Dra. Fátima Raquel Rosado Moraes  
Vice-Presidente

## Portaria nº 1634/2019-GP/FUERN

**Concede Diária.**

A Vice-Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,  
CONSIDERANDO a Portaria nº 0388/2019 – GP/FUERN, publicada no Diário Oficial do Estado nº 14.365/2019, de 28 de fevereiro de 2019;  
CONSIDERANDO os valores estipulados para o pagamento de diária pelo Convênio nº 817434/2015 – PROAP/CAPES/ FUERN.

**RESOLVE:**

Art. 1º – Conceder à professora Cícera Antoniele Cajazeiras da Silva, CPF nº 633.652.943-68, da Universidade Federal Rural do Semi-Árido – UFERSA, 1/2 (meia) diária, valor unitário da diária R\$ 177,00 (cento e setenta e sete reais), totalizando o valor de R\$ 88,50 (oitenta e oito reais e

cinquenta centavos), referente à viagem Mossoró/RN x Pau dos Ferros/RN x Mossoró/RN, conforme Recibo de Diárias. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Em 29 de julho de 2019  
Profa. Dra. Fátima Raquel Rosado Moraes  
Vice-Presidente

## Portaria nº 1635/2019-GP/FUERN

### Concede Diária.

A Vice-Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO a Portaria nº 0388/2019 – GP/FUERN, publicada no Diário Oficial do Estado nº 14.365/2019, de 28 de fevereiro de 2019; CONSIDERANDO os valores estipulados para o pagamento de diária pelo Convênio nº 817434/2015 – PROAP/CAPES/FUERN.

### RESOLVE:

Art. 1º – Conceder ao professor João Luis do Nascimento Mota, CPF nº 570.262.384-34, da Universidade Regional do Cariri – URCA, 1/2 (meia) diária, valor unitário da diária R\$ 177,00 (cento e setenta e sete reais), totalizando o valor de R\$ 88,50 (oitenta e oito reais e cinquenta centavos), referente à viagem Crato/CE x Pau dos Ferros/RN x Crato/CE, conforme Recibo de Diárias. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Em 29 de julho de 2019  
Profa. Dra. Fátima Raquel Rosado Moraes  
Vice-Presidente

## Portaria nº 1636/2019-GP/FUERN

### Concede Diária.

A Vice-Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO a Portaria nº 0388/2019 – GP/FUERN, publicada no Diário Oficial do Estado nº 14.365/2019, de 28 de fevereiro de 2019; CONSIDERANDO os valores estipulados para o pagamento de diária pelo Convênio nº 817434/2015 – PROAP/CAPES/FUERN.

### RESOLVE:

Art. 1º – Conceder ao professor Francisco do O' de Lima Júnior, CPF nº 768.468.063-34, da Universidade Regional do Cariri – URCA, 01 (uma) diária, valor unitário da diária R\$ 177,00 (cento e setenta e sete reais), totalizando o valor de R\$ 177,00 (cento e setenta e sete reais), referente à viagem Crato/CE x Pau dos Ferros/RN x Crato/CE, conforme Recibo de Diárias. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Em 29 de julho de 2019  
Profa. Dra. Fátima Raquel Rosado Moraes  
Vice-Presidente

## Portaria nº 1637/2019-GP/FUERN

### Concede Diária.

A Vice-Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO a Portaria nº 0388/2019 – GP/FUERN, publicada no Diário Oficial do Estado nº 14.365/2019, de 28 de fevereiro de 2019; CONSIDERANDO os valores estipulados para o pagamento de diária pelo Convênio nº 817434/2015 – PROAP/CAPES/

FUERN.

### RESOLVE:

Art. 1º – Conceder ao professor Thiago do Nascimento Torres de Paula, CPF nº 009.788.154-67, da Secretaria de Estado de Educação e da Cultura – SEEC/RN, 1/2 (meia) diária, valor unitário da diária R\$ 177,00 (cento e setenta e sete reais), totalizando o valor de R\$ 88,50 (oitenta e oito reais e cinquenta centavos), referente à viagem Natal/RN x Pau dos Ferros/RN x Natal/RN, conforme Recibo de Diárias. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Em 29 de julho de 2019  
Profa. Dra. Fátima Raquel Rosado Moraes  
Vice-Presidente

## Portaria nº 1638/2019-GP/FUERN

### Concede Diária.

A Vice-Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO a Portaria nº 0388/2019 – GP/FUERN, publicada no Diário Oficial do Estado nº 14.365/2019, de 28 de fevereiro de 2019; CONSIDERANDO os valores estipulados para o pagamento de diária pelo Convênio nº 817434/2015 – PROAP/CAPES/FUERN.

### RESOLVE:

Art. 1º – Conceder ao professor Ady Canário de Souza Estevão, CPF nº 792.475.394-04, da Universidade Federal Rural do Semi-Árido – UFRSA, 1/2 (meia) diária, valor unitário da diária R\$ 177,00 (cento e setenta e sete reais), totalizando o valor de R\$ 88,50 (oitenta e oito reais e cinquenta centavos), referente à viagem Natal/RN x Pau dos Ferros/RN x Natal/RN, conforme Recibo de Diárias. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Em 29 de julho de 2019  
Profa. Dra. Fátima Raquel Rosado Moraes  
Vice-Presidente

## Portaria nº 1639/2019-GP/FUERN

### Concede Diária.

A Vice-Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO a Portaria nº 0388/2019 – GP/FUERN, publicada no Diário Oficial do Estado nº 14.365/2019, de 28 de fevereiro de 2019; CONSIDERANDO os valores estipulados para o pagamento de diária pelo Convênio nº 817434/2015 – PROAP/CAPES/FUERN.

### RESOLVE:

Art. 1º – Conceder à professora Mona Lisa Bezerra Teixeira, CPF nº 837.869.614-68, 1/2 (meia) diária, valor unitário da diária R\$ 177,00 (cento e setenta e sete reais), totalizando o valor de R\$ 88,50 (oitenta e oito reais e cinquenta centavos), referente à viagem Natal/RN x Pau dos Ferros/RN x Natal/RN, conforme Recibo de Diárias. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Em 29 de julho de 2019  
Profa. Dra. Fátima Raquel Rosado Moraes  
Vice-Presidente

## Portaria nº 1640/2019-GP/FUERN

### Concede Diária.

A Vice-Presidente da Fundação Universidade do Estado do

Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO a Portaria nº 0388/2019 – GP/FUERN, publicada no Diário Oficial do Estado nº 14.365/2019, de 28 de fevereiro de 2019; CONSIDERANDO os valores estipulados para o pagamento de diária pelo Convênio nº 817434/2015 – PROAP/CAPES/FUERN.

### RESOLVE:

Art. 1º – Conceder à professora Cícera Antoniele Cajazeiras da Silva, CPF nº 633.652.943-68, da Universidade Federal Rural do Semi-Árido – UFRSA, 1/2 (meia) diária, valor unitário da diária R\$ 177,00 (cento e setenta e sete reais), totalizando o valor de R\$ 88,50 (oitenta e oito reais e cinquenta centavos), referente à viagem Mossoró/RN x Pau dos Ferros/RN x Mossoró/RN, conforme Recibo de Diárias. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Em 29 de julho de 2019  
Profa. Dra. Fátima Raquel Rosado Moraes  
Vice-Presidente

## Portaria nº 1641/2019-GP/FUERN

### Concede Diária.

A Vice-Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO a Portaria nº 0388/2019 – GP/FUERN, publicada no Diário Oficial do Estado nº 14.365/2019, de 28 de fevereiro de 2019; CONSIDERANDO os valores estipulados para o pagamento de diária pelo Convênio nº 817434/2015 – PROAP/CAPES/FUERN.

### RESOLVE:

Art. 1º – Conceder à professora Monaliza Rios Silva, CPF nº 039.230.184-95, da Universidade Federal de Pernambuco – UFRPE, 1/2 (meia) diária, valor unitário da diária R\$ 177,00 (cento e setenta e sete reais), totalizando o valor de R\$ 88,50 (oitenta e oito reais e cinquenta centavos), referente à viagem Garanhuns/PE x Pau dos Ferros/RN x Garanhuns/PE, conforme Recibo de Diárias. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Em 29 de julho de 2019  
Profa. Dra. Fátima Raquel Rosado Moraes  
Vice-Presidente

## Portaria nº 1643/2019-GP/FUERN

### Concede Diária.

A Vice-Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO a Portaria nº 0388/2019 – GP/FUERN, publicada no Diário Oficial do Estado nº 14.365/2019, de 28 de fevereiro de 2019; CONSIDERANDO os valores estipulados para o pagamento de diária pelo Convênio nº 827779/2016/PROFLETRAS/CAPES/FUERN,

### RESOLVE:

Art. 1º – Conceder ao professor José Roberto Alves Barbosa, CPF nº 779.436.514-72, da Universidade Federal Rural do Semi-Árido – UFRSA, 01 (uma) diária, valor unitário da diária R\$ 177,00 (cento e setenta e sete reais), totalizando o valor de R\$ 177,00 (cento e setenta e sete reais), referente à viagem Mossoró/RN x Assu/RN x Mossoró/RN, conforme Recibo de Diárias. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Em 29 de julho de 2019  
Profa. Dra. Fátima Raquel Rosado Moraes  
Vice-Presidente

## Portaria nº 1644/2019-GP/FUERN

### Concede Diária.

A Vice-Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO a Portaria nº 0388/2019 – GP/FUERN, publicada no Diário Oficial do Estado nº 14.365/2019, de 28 de fevereiro de 2019; CONSIDERANDO os valores estipulados para o pagamento de diária no Convênio nº 827779/2016/PROFLETRAS/CAPES/FUERN,

### RESOLVE:

Art. 1º – Conceder à professora Francieleide Batista de Almeida Vieira, CPF nº 551.137.884-49, da Universidade Federal do Rio Grande do Norte – UFRN, 01 (uma) diária, valor unitário da diária R\$ 177,00 (cento e setenta e sete reais), totalizando o valor de R\$ 177,00 (cento e setenta e sete reais), referente à viagem Natal/RN x Assu/RN x Natal/RN, conforme Recibo de Diárias.  
REGISTRE-SE. CUMPRÁ-SE.

Em 29 de julho de 2019

Profa. Dra. Fátima Raquel Rosado Morais  
Vice-Presidente

## Portaria nº 1645/2019-GP/FUERN

### Concede Diária.

A Vice-Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO a Portaria nº 0388/2019 – GP/FUERN, publicada no Diário Oficial do Estado nº 14.365/2019, de 28 de fevereiro de 2019; CONSIDERANDO os valores estipulados para o pagamento de diária no Convênio nº 827779/2016/PROFLETRAS/CAPES/FUERN,

### RESOLVE:

Art. 1º – Conceder à professora Ivoneide Bezerra de Araújo Santos Marques, CPF nº 322.525.604-87, do Instituto Federal do Rio Grande do Norte – IFRN, 01 (uma) diária, valor unitário da diária R\$ 177,00 (cento e setenta e sete reais), totalizando o valor de R\$ 177,00 (cento e setenta e sete reais), referente à viagem Natal/RN x Assu/RN x Natal/RN, conforme Recibo de Diárias.  
REGISTRE-SE. CUMPRÁ-SE.

Em 29 de julho de 2019

Profa. Dra. Fátima Raquel Rosado Morais  
Vice-Presidente

## Portaria nº 1646/2019-GP/FUERN

### Concede Diária.

A Vice-Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO a Portaria nº 0388/2019 – GP/FUERN, publicada no Diário Oficial do Estado nº 14.365/2019, de 28 de fevereiro de 2019; CONSIDERANDO os valores estipulados para o pagamento de diária no Convênio nº 827779/2016/PROFLETRAS/CAPES/FUERN,

### RESOLVE:

Art. 1º – Conceder à professora Cássia de Fátima Matos dos Santos, CPF nº 586.055.684-53, do Instituto Federal do Rio Grande do Norte – IFRN, 01 (uma) diária, valor unitário da diária R\$ 177,00 (cento e setenta e sete reais), totalizando o valor de R\$ 177,00 (cento e setenta e sete reais), referente à viagem Natal/RN x Assu/RN x Natal/RN, conforme Recibo de Diárias.

### REGISTRE-SE. CUMPRÁ-SE.

Em 29 de julho de 2019

Profa. Dra. Fátima Raquel Rosado Morais  
Vice-Presidente

## Portaria nº 1648/2019 - GP/FUERN

O Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – FUERN, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

### RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar a Diretoria de Pessoal desta Universidade, a desaverbar o tempo de contribuição correspondente a 4.833 (quatro mil oitocentos e trinta e três) dias para efeitos de aposentadoria e disponibilidade, anteriormente averbados por meio da Portaria nº 5014/2008 – GR/FUERN, nos moldes do art. 29, § 11, da Constituição Estadual c/c art. 117, inciso III, da LC nº 122/94, conforme requerimento formulado pelo servidor JOSÉ VENCESLAU DE MEDEIROS FILHO, matrícula nº 4503-9, ocupante do cargo de Motorista, com regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, lotado no Campus Avançado de Caicó, nesta Universidade.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigência na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 5014/2008 – GR/FUERN.  
REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRÁ-SE.

Em 29 de julho de 2019.

Prof. Dr. Pedro Fernandes Ribeiro Neto  
Presidente

## Portaria nº 1649/2019-GP/FUERN

### Concede Diária.

A Vice-Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO a Portaria nº 0388/2019 – GP/FUERN, publicada no Diário Oficial do Estado nº 14.365/2019, de 28 de fevereiro de 2019; CONSIDERANDO os valores estipulados para o pagamento de diária pelo Convênio nº 817434/2015 – PROAP/CAPES/FUERN.

### RESOLVE:

Art. 1º – Conceder ao professor Milton Thiago Schivani Alves, CPF nº 037.125.974-60, da Universidade Federal do Rio Grande do Norte – UFRN, 02 (duas) diárias, valor unitário da diária R\$ 177,00 (cento e setenta e sete reais), totalizando o valor de R\$ 354,00 (trezentos e cinquenta e quatro reais), referente à viagem Natal/RN x Mossoró/RN x Natal/RN, conforme Recibo de Diárias.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

REGISTRE-SE. CUMPRÁ-SE.

Em 29 de julho de 2019

Profa. Dra. Fátima Raquel Rosado Morais  
Vice-Presidente

## Portaria nº 1650/2019 – GP/FUERN

O Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – FUERN, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

### RESOLVE:

Art. 1º – Determinar que a Diretoria de Pessoal – DP/PROGEP promova averbação das licenças prêmio não gozadas por tempo de contribuição correspondente a 540 (quinhentos e quarenta) dias, para efeitos de aposentadoria, Conforme art. 102, § 3º, da LC nº 122/94 c/c art. 5º, XXXVI, da Constituição Federal e art. 29, § 10, da Constituição do Estado do Rio Grande do Norte, em favor de DEUSIMAR DANTAS DE FREITAS, ocupante do cargo de Agente Técnico Administrativo – NIC – 6, sob a matrícula nº

0874-5, lotado na Diretoria da FAEF.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigência na data de sua publicação.  
PUBLIQUE-SE.

Em 29 de julho de 2019.

Prof. Dr. Pedro Fernandes Ribeiro Neto  
Presidente

## Portaria nº 1651/2019-GP/FUERN

### Concede Diária.

A Vice-Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – FUERN, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO os termos do Decreto nº 25.159, de 5 de maio de 2015, publicado no DOE nº 13.430 edição de 6 de maio de 2015, e que dispõe sobre os valores das diárias devidas a agentes públicos do Poder Executivo; CONSIDERANDO a Portaria nº 0388/2019 – GP/FUERN, publicada no DOE nº 14.365/2019, de 28 de fevereiro de 2019;

### RESOLVE:

Art. 1º – Conceder ao(a) Professor(a) Francisco do O' de Lima Júnior, Docente da Regional do CARIRI (URCA), 03 (três) diária(s), valor unitário da diária R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), totalizando o valor de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais), referente à viagem Crato-CE / Pau dos Ferros-RN / Crato-CE, conforme Proposta de Concessão de Diária.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

REGISTRE-SE. CUMPRÁ-SE.

Em 29 de julho de 2019.

Profa. Dra. Fátima Raquel Rosado Morais  
Matrícula nº 1849-0  
Vice-Presidente/FUERN

## Portaria nº 1654/2019 - GP/FUERN

### Concede Diária.

O Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – FUERN, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO os termos do Decreto nº 25.159, de 5 de maio de 2015, publicado no DOE nº 13.430 edição de 6 de maio de 2015, e que dispõe sobre os valores das diárias devidas a agentes públicos do Poder Executivo;

### RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao servidor Erison Natécio da Costa Torres, matrícula nº 08704-1, ½ (meia) diária, valor unitário da diária R\$ 400,00 (quatrocentos reais), totalizando o valor de R\$ 200,00 (duzentos reais) referente a viagem à Mossoró x Natal x Mossoró, conforme Proposta de Concessão de Diária.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRÁ-SE.

Em 30 de julho de 2019.

Prof. Dr. Pedro Fernandes Ribeiro Neto  
Presidente

## Portaria nº 1655/2019-GP/FUERN

### Concede Diária.

O Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – FUERN, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO os termos do Decreto nº 25.159, de 5 de maio de 2015, publicado no DOE nº 13.430 edição de 6 de maio de 2015, e que dispõe sobre os valores das diárias devidas a agentes públicos do Poder Executivo;

### RESOLVE:

Art. 1º – Conceder à servidora BRUNA LARINE DANTAS DE MEDEIROS ARAÚJO, matrícula nº 12512-1, ½ (meia) diária, valor unitário da diária R\$ 400,00 (quatrocentos reais), totalizando o valor de R\$ 200,00 (duzentos reais) referente à viagem Mossoró x Natal x Mossoró, conforme Proposta de Concessão de Diária.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Em 30 de julho de 2019.

Prof. Dr. Pedro Fernandes Ribeiro Neto  
Presidente

## Portaria nº 1656/2019-GP/FUERN

### Concede Diária.

O Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - FUERN, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO os termos do Decreto nº 25.159, de 5 de maio de 2015, publicado no DOE nº 13.430 edição de 6 de maio de 2015, e que dispõe sobre os valores das diárias devidas a agentes públicos do Poder Executivo;

#### RESOLVE:

Art. 1º – Conceder ao servidor FRANCISCO ARNALDO VIANA, matrícula nº 1207-6, ½ (meia) diária, valor unitário da diária R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), totalizando o valor de R\$ 175,00 (cento e setenta e cinco reais) referente à viagem Mossoró x Natal x Mossoró, conforme Proposta de Concessão de Diária.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Em 30 de julho de 2019.

Prof. Dr. Pedro Fernandes Ribeiro Neto  
Presidente

## Portaria nº 1657/2019 - GP/FUERN

### Revoga Portaria.

O Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - FUERN, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO a Resolução nº 45/2012 - CONSEPE/UEFN, de 05 de dezembro de 2012;

CONSIDERANDO a defesa de tese da professora Janieiry Lima de Araújo, ocorrida em 11 de julho de 2019;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 028/2019-CEN/CAMEAM/UEFN de 24 de julho de 2019;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 137/2019-SADT/PROGEP/UEFN, de 24 de julho de 2019, que solicita a feitura da portaria respectiva;

#### RESOLVE:

Art. 1º. Revogar a Portaria nº 0369/2019-GP/FUERN, a partir de 17 de julho de 2019, da professora JANIEIRY LIMA DE ARAÚJO, matrícula nº 03343-0, lotada no Curso de Enfermagem do Campus Avançado Professora Maria Elisa de Albuquerque Maia – CEN/CAMEAM/UEFN, para dar continuidade ao curso de pós-graduação em nível de doutorado no Programa de Pós-Graduação em Cuidados Clínicos em Enfermagem e Saúde (PPCLIS) da Universidade Estadual do Ceará – UECE, em Fortaleza/CE.

Art. 2º. Ratificar as exigências contidas nas Normas de Capacitação Docente, aprovadas pela Resolução nº 45/2012 - CONSEPE/UEFN, de 05 de dezembro de 2012.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 17 de julho de 2019, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Em 30 de julho de 2019.

Prof. Dr. Pedro Fernandes Ribeiro Neto  
Presidente

## Portaria nº 1658/2019-GP/FUERN

### Cessão de Servidor.

O Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas atribuições legais e estatutárias.

CONSIDERANDO os autos do Processo nº 310/2019-UEFN, que trata de pedido de cessão da servidora Maura Vanessa Silva Sobreira para a Secretaria de Estado de Saúde Pública - SESAP;

CONSIDERANDO a aquiescência do setor de lotação da interessada;

CONSIDERANDO o Parecer da Assessoria Jurídica da UERN que opina pela possibilidade de realização da cessão;

CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar Estadual nº 652, de 16 de julho de 2019;

CONSIDERANDO a opção do servidor por receber a remuneração do cargo efetivo da FUERN;

#### RESOLVE:

Art. 1º- Ceder, com ônus para a FUERN, a professora MAURA VANESSA SILVA SOBREIRA, matrícula nº 7974-0, lotada no Curso de Enfermagem do Campus Caicó, desta Universidade, para desempenhar suas atividades junto à Secretaria de Estado de Saúde Pública - SESAP, exercendo o cargo de provimento em comissão de Diretor de Unidade de Saúde (DUS II), pelo prazo de 02 anos.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data retroagindo seus efeitos ao dia 23 de janeiro de 2019.

REGISTRE - SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Em 30 de julho de 2019.

Prof. Dr. Pedro Fernandes Ribeiro Neto  
Presidente

## Portaria nº 1661/2019-GP/FUERN

### Retifica Portaria de Cessão de Servidor.

O Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas atribuições legais e estatutárias.

CONSIDERANDO a publicação da Lei Complementar Estadual nº 652, de 16 de julho de 2019, que dispõe sobre a cessão de docentes do ensino público superior do Estado do Rio Grande do Norte para exercício de cargo de provimento em comissão e dá outras providências;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 1119/2019-GP/FUERN que cede com ônus para a FUERN, o servidor GILTON SAMPAIO DE SOUZA, matrícula nº 1564-4 para desempenhar suas atividades junto à Fundação de Apoio à Pesquisa do Rio Grande do Norte - FAPER/N, pelo prazo de 02 anos.

CONSIDERANDO os autos do Processo nº 4331/2019 - UERN, no qual o servidor faz a opção de receber a remuneração do cargo efetivo na FUERN, nos termos do Art. 1º da LC nº 652/2019;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 439/2019-GP/PROGEP, de 26 de julho de 2019, solicitando a feitura da portaria respectiva;

#### RESOLVE:

Art. 1º- Retificar a Portaria nº 1119/2019-GP/FUERN, revogando o que determina o seu artigo 2º, passando o servidor GILTON SAMPAIO DE SOUZA a perceber o vencimento do cargo efetivo acrescido do Auxílio-Saúde, do Adicional de Incentivo à Atividade de Ensino Superior e a vantagem relativa ao Regime de Dedicção Exclusiva, a partir de 16 de julho de 2019.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos ao dia 16 de julho de 2019.

REGISTRE - SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Em 30 de julho de 2019.

Prof. Dr. Pedro Fernandes Ribeiro Neto  
Presidente

## Portaria nº 1662/2019-GP/FUERN

### Cessão de Servidor.

O Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas atribuições legais e estatutárias.

CONSIDERANDO os autos do Processo nº 12/2019-UEFN, que trata de pedido de cessão do servidor Flaubert Fernandes Torquato Lopes para a Secretaria de Estado do Planejamento e das Finanças – SEPLAN;

CONSIDERANDO a aquiescência do setor de lotação do interessado;

CONSIDERANDO o Parecer da Assessoria Jurídica da UERN que opina pela possibilidade de realização da cessão;

CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar Estadual nº 652, de 16 de julho de 2019;

CONSIDERANDO a opção do servidor por receber a remuneração do cargo efetivo da FUERN;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 439/2019-GP/PROGEP, de 26 de julho de 2019, solicitando a feitura da portaria respectiva;

#### RESOLVE:

Art. 1º- Ceder, com ônus para a FUERN, o professor FLAUBERT FERNANDES TORQUATO LOPES, matrícula nº 1560-1, lotado no Departamento de Economia do Campus Avançado Professora Maria Elisa de Albuquerque Maia em Pau dos Ferros/RN, desta Universidade, para desempenhar suas atividades junto à Secretaria de Estado do Planejamento e das Finanças – SEPLAN, pelo prazo de 02 anos.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data retroagindo seus efeitos ao dia 03 de janeiro de 2019.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Em 30 de julho de 2019.

Prof. Dr. Pedro Fernandes Ribeiro Neto  
Presidente

## Portaria nº 1663/2019 – GP/FUERN

### Retifica Portaria de Cessão de Servidor.

O Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas atribuições legais e estatutárias.

CONSIDERANDO a publicação da Lei Complementar Estadual nº 652, de 16 de julho de 2019, que dispõe sobre a cessão de docentes do ensino público superior do Estado do Rio Grande do Norte para exercício de cargo de provimento em comissão e dá outras providências;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 0268/2019-GP/FUERN que cede com ônus para a FUERN, a servidora Ana Lúcia Gomes, matrícula nº 4528-4 para desempenhar suas atividades junto à Secretaria de Estado da Administração e dos Recursos Humanos – SEARH/RN, pelo prazo de 02 anos;

CONSIDERANDO os autos do Processo nº 4329/2019 - UERN, no qual a servidora faz a opção de receber a remuneração do cargo efetivo na FUERN, nos termos do Art. 1º da LC nº 652/2019;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 440/2019-GP/PROGEP, de 25 de julho de 2019, solicitando a feitura da portaria respectiva;

#### RESOLVE:

Art. 1º – Retificar a Portaria nº 0268/2019-GP/FUERN, revogando o que determina o seu artigo 2º, passando a servidora ANA LÚCIA GOMES a perceber o vencimento do cargo efetivo acrescido do Auxílio-Saúde, do Adicional de Incentivo à Atividade de Ensino Superior e da vantagem relativa ao Regime de Dedicção Exclusiva, a partir de 16 de julho de 2019.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos ao dia 16 de julho de 2019.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Em 30 de julho de 2019.

Prof. Dr. Pedro Fernandes Ribeiro Neto  
Presidente

Em 30 de julho de 2019.

Prof. Dr. Pedro Fernandes Ribeiro Neto  
Presidente

## Portaria nº 1664/2019-GP/FUERN

### Retifica Portaria de Cessão de Servidor.

O Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas atribuições legais e estatutárias.

CONSIDERANDO a publicação da Lei Complementar Estadual nº 652, de 16 de julho de 2019, que dispõe sobre a cessão de docentes do ensino público superior do Estado do Rio Grande do Norte para exercício de cargo de provimento em comissão e dá outras providências;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 1276/2019-GP/FUERN que cede com ônus para a FUERN, o servidor Alexandre de Oliveira Lima, matrícula nº 12226-2 para desempenhar suas atividades junto à Secretaria de Estado do Desenvolvimento Rural e da Agricultura Familiar - SEDRAF, pelo prazo de 02 anos.

CONSIDERANDO os autos do Processo nº 4327/2019 - UERN, no qual o servidor faz a opção de receber a remuneração do cargo efetivo na FUERN, nos termos do Art. 1º da LC nº 652/2019;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 439/2019-GP/PROGEP, de 25 de julho de 2019, solicitando a feitura da portaria respectiva;

#### RESOLVE:

Art. 1º - Retificar a Portaria nº 1276/2019-GP/FUERN, revogando o que determina o seu artigo 2º, passando o servidor ALEXANDRE DE OLIVEIRA LIMA a perceber o vencimento do cargo efetivo acrescido do Auxílio-Saúde, do Adicional de Incentivo à Atividade de Ensino Superior e da vantagem relativa ao Regime de Dedicção Exclusiva, a partir de 16 de julho de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos ao dia 16 de julho de 2019.

REGISTRE - SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRASE.

Em 30 de julho de 2019.

Prof. Dr. Pedro Fernandes Ribeiro Neto  
Presidente

## Portaria nº 1665/2019-GP/FUERN

### Concede Diária.

A Vice-Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO a Portaria nº 0388/2019 - GP/FUERN, publicada no Diário Oficial do Estado nº 14.365/2019, de 28 de fevereiro de 2019;

CONSIDERANDO os valores estipulados para o pagamento de diária pelo Convênio nº 817434/2015 - PROAP/CAPES/ FUERN.

#### RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao professor Luiz Di Souza, matrícula 024287, da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - UERN, 04 (quatro) diárias, valor unitário da diária R\$ 224,20 (duzentos e vinte e quatro reais e vinte centavos), totalizando o valor de R\$ 896,80 (oitocentos e noventa e seis reais e oitenta centavos), referente à viagem Mossoró/ RN x Brasília/DF x Mossoró/RN, conforme Proposta de Concessão de Diárias.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

REGISTRE-SE. CUMPRASE.

Em 30 de julho de 2019

Profa. Dra. Fátima Raquel Rosado Moraes  
Vice-Presidente

## Portaria nº 1666/2019-GP/FUERN

### Concede Diária.

O Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO os termos do Decreto nº 25.159, de 5 de

maio de 2015, publicado no DOE nº 13.430 edição de 6 de maio de 2015, e que dispõe sobre os valores das diárias devidas a agentes públicos do Poder Executivo;

#### RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao(a) Servidor(a) Johny Carlos de Queiroz, Docente/Chefe de Departamento/FAEN, 01 (uma) diária(s), valor unitário da diária R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), totalizando o valor de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), referente à viagem Mossoró-RN / Natal-RN / Mossoró - RN, conforme Proposta de Concessão de Diária.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

REGISTRE-SE. CUMPRASE.

Em 30 de julho de 2019.

Prof. Dr. Pedro Fernandes Ribeiro Neto  
Presidente

## Portaria nº 1667/2019-GP/FUERN

### Retifica Portaria de Cessão de Servidora.

O Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - FUERN, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO a publicação da Lei Complementar Estadual nº 652, de 16 de julho de 2019, que dispõe sobre a cessão de docentes do ensino público superior do Estado do Rio Grande do Norte para exercício de cargo de provimento em comissão e dá outras providências;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 1468/2019-GP/FUERN que cede com ônus para a FUERN, a servidora Francisca Patrícia Barreto de Carvalho, matrícula nº 3811-3, para desempenhar suas atividades junto à Fundação de Apoio à Pesquisa do Rio Grande do Norte - FAPERN, pelo prazo de 02 anos;

CONSIDERANDO os autos do Processo nº 4439/2019 - UERN, no qual a servidora faz a opção de receber a remuneração do cargo efetivo na FUERN, nos termos do Art. 1º da LC nº 652/2019;

CONSIDERANDO os termos do Despacho -GP/PROGEP, de 22 de julho de 2019, solicitando a feitura da portaria respectiva;

#### RESOLVE:

Art. 1º - Retificar a Portaria nº 1468/2019-GP/FUERN, revogando o que determina o seu artigo 2º, passando a servidora FRANCISCA PATRÍCIA BARRETO DE CARVALHO a perceber o vencimento do cargo efetivo acrescido do Auxílio-Saúde, do Adicional de Incentivo à Atividade de Ensino Superior e da vantagem relativa ao Regime de Dedicção Exclusiva, a partir de 16 de julho de 2019, não faz jus ao Adicional de Insalubridade.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos ao dia 16 de julho de 2019.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRASE.

Em 30 de julho de 2019.

Prof. Dr. Pedro Fernandes Ribeiro Neto  
Presidente

## Portaria nº 1668/2019-GP/FUERN

### Retifica Portaria de Cessão de Servidor.

O Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - FUERN, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO a publicação da Lei Complementar Estadual nº 652, de 16 de julho de 2019, que dispõe sobre a cessão de docentes do ensino público superior do Estado do Rio Grande do Norte para exercício de cargo de provimento em comissão e dá outras providências;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 1292/2019-GP/FUERN que cede com ônus para a FUERN, a servidora Carla Yara Soares de Figueiredo Castro, matrícula nº1610-1, para desempenhar suas atividades junto à Fundação de Apoio à Pesquisa do Rio Grande do Norte - FAPERN, pelo prazo de 02 anos;

CONSIDERANDO os autos do Processo nº 4437/2019 - UERN, no qual a servidora faz a opção de receber a remuneração do cargo efetivo na FUERN, nos termos do Art. 1º da LC nº 652/2019;

CONSIDERANDO os termos do Despacho -GP/PROGEP, de 22 de julho de 2019, solicitando a feitura da portaria respectiva;

#### RESOLVE:

Art. 1º - Retificar a Portaria nº 1292/2019-GP/FUERN, revogando o que determina o seu artigo 2º, passando a servidora CARLA YARA SOARES DE FIGUEIREDO CASTRO a perceber o vencimento do cargo efetivo acrescido do Auxílio-Saúde, do Adicional de Incentivo à Atividade de Ensino Superior e da vantagem relativa ao Regime de Dedicção Exclusiva, a partir de 16 de julho de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos ao dia 16 de julho de 2019.

REGISTRE - SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRASE.

Em 30 de julho de 2019.

Prof. Dr. Pedro Fernandes Ribeiro Neto  
Presidente

## Portaria nº 1675/2019-GP/FUERN

### Concede Diária.

O Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - FUERN, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO os termos do Decreto nº 25.159, de 5 de maio de 2015, publicado no DOE nº 13.430 edição de 6 de maio de 2015, e que dispõe sobre os valores das diárias devidas a agentes públicos do Poder Executivo;

#### RESOLVE:

Art. 1º. Conceder à servidora Hayanna Moraes Falcão, matrícula nº 8791-2, 01 diária (uma diária), valor unitário da diária R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), totalizando o valor de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), referente a viagem à Mossoró x Natal x Mossoró, conforme Proposta de Concessão de Diária.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRASE.

Em 31 de julho de 2019.

Prof. Dr. Pedro Fernandes Ribeiro Neto  
Presidente

## Portaria nº 1676/2019-GP/FUERN

### Concede Diária.

O Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - FUERN, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO os termos do Decreto nº 25.159, de 5 de maio de 2015, publicado no DOE nº 13.430 edição de 6 de maio de 2015, e que dispõe sobre os valores das diárias devidas a agentes públicos do Poder Executivo;

#### RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a servidora Laizy Cabral Miranda, matrícula nº 08750-5, 01 diária (uma diária), valor unitário da diária R\$ 200,00 (duzentos reais), totalizando o valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), referente a viagem à Mossoró x Natal x Mossoró, conforme Proposta de Concessão de Diária.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRASE.

Em 31 de julho de 2019.

Prof. Dr. Pedro Fernandes Ribeiro Neto  
Presidente



**Portaria nº 1677/2019-GP/FUERN****Concede Diária.**

O Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - FUERN, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO os termos do Decreto nº 25.159, de 5 de maio de 2015, publicado no DOE nº 13.430 edição de 6 de maio de 2015, e que dispõe sobre os valores das diárias devidas a agentes públicos do Poder Executivo;

**RESOLVE:**

Art. 1º. Conceder à servidora Juliana Sabrina P. de Oliveira, matrícula nº 11347-6, 01 diária (uma diária), valor unitário da diária R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), totalizando o valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), referente à viagem Mossoró x Natal x Mossoró, conforme Proposta de Concessão de Diária.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRASE.

Em 31 de julho de 2019.

Prof. Dr. Pedro Fernandes Ribeiro Neto  
Presidente

**Portaria nº 1678/2019-GP/FUERN****Concede Diária.**

O Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - FUERN, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO os termos do Decreto nº 25.159, de 5 de maio de 2015, publicado no DOE nº 13.430 edição de 6 de maio de 2015, e que dispõe sobre os valores das diárias devidas a agentes públicos do Poder Executivo;

**RESOLVE:**

Art. 1º. Conceder ao servidor RICARDO MAGNO DOS ANJOS, matrícula nº 8187-6, 01 diária (uma diária), valor unitário da diária R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), referente à viagem Mossoró x Natal x Mossoró, conforme Proposta de Concessão de Diária.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRASE.

Em 31 de julho de 2019.

Prof. Dr. Pedro Fernandes Ribeiro Neto  
Presidente

**Portaria nº 1679/2019-GP/FUERN****Concede Diária.**

O Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - FUERN, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO os termos do Decreto nº 25.159, de 5 de maio de 2015, publicado no DOE nº 13.430 edição de 6 de maio de 2015, e que dispõe sobre os valores das diárias devidas a agentes públicos do Poder Executivo;

**RESOLVE:**

Art. 1º. Conceder ao servidor Walterlin Silva Lopes, matrícula nº 0997-1, 01 diária (uma diária), valor unitário da diária R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), totalizando o valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), referente à viagem Mossoró x Natal x Mossoró, conforme Proposta de Concessão de Diária.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRASE.

Em 31 de julho de 2019.

Prof. Dr. Pedro Fernandes Ribeiro Neto  
Presidente

**Portaria nº 1680/2019-GP/FUERN****Concede Diária.**

O Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - FUERN, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO os termos do Decreto nº 25.159, de 5 de maio de 2015, publicado no DOE nº 13.430 edição de 6 de maio de 2015, e que dispõe sobre os valores das diárias devidas a agentes públicos do Poder Executivo;

**RESOLVE:**

Art. 1º. Conceder à servidora Hayanna Moraes Falcão, matrícula nº 8791-2, 01 diária (uma diária), valor unitário da diária R\$ 120,00 (cento e vinte reais), totalizando o valor de R\$ 120,00 (cento e vinte reais), referente à viagem Mossoró x Assu e Patu x Mossoró, conforme Proposta de Concessão de Diária.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRASE.

Em 31 de julho de 2019.

Prof. Dr. Pedro Fernandes Ribeiro Neto  
Presidente

**Portaria nº 1681/2019-GP/FUERN****Concede Diária.**

O Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - FUERN, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO os termos do Decreto nº 25.159, de 5 de maio de 2015, publicado no DOE nº 13.430 edição de 6 de maio de 2015, e que dispõe sobre os valores das diárias devidas a agentes públicos do Poder Executivo;

**RESOLVE:**

Art. 1º. Conceder à servidora Laizy Cabral Miranda, matrícula nº 08750-5, 01 diária (uma diária), valor unitário da diária R\$ 70,00 (setenta reais), totalizando o valor de R\$ 70,00 (setenta reais), referente a viagem à Mossoró x Assu e Patu x Mossoró, conforme Proposta de Concessão de Diária.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRASE.

Em 31 de julho de 2019.

Prof. Dr. Pedro Fernandes Ribeiro Neto  
Presidente

**Portaria nº 1682/2019-GP/FUERN****Concede Diária.**

O Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - FUERN, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO os termos do Decreto nº 25.159, de 5 de maio de 2015, publicado no DOE nº 13.430 edição de 6 de maio de 2015, e que dispõe sobre os valores das diárias devidas a agentes públicos do Poder Executivo;

**RESOLVE:**

Art. 1º. Conceder à servidora Juliana Sabrina P. de Oliveira, matrícula nº 11347-6, 01 diária (uma diária), valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor de R\$ 80,00 (oitenta reais), referente à viagem Mossoró x Assu e Patu x Mossoró, conforme Proposta de Concessão de Diária.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRASE.

Em 31 de julho de 2019.

Prof. Dr. Pedro Fernandes Ribeiro Neto  
Presidente

**Portaria Nº 1683/2019-GP/FUERN****Concede Diária.**

O Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - FUERN, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO os termos do Decreto nº 25.159, de 5 de maio de 2015, publicado no DOE nº 13.430 edição de 6 de maio de 2015, e que dispõe sobre os valores das diárias devidas a agentes públicos do Poder Executivo;

**RESOLVE:**

Art. 1º. Conceder ao servidor Walterlin Silva Lopes, matrícula nº 0997-1, ½ diária (meia diária), valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor de R\$ 40,00 (quarenta reais), referente à viagem Mossoró x Assu x Mossoró, conforme Proposta de Concessão de Diária.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRASE.

Em 31 de julho de 2019.

Prof. Dr. Pedro Fernandes Ribeiro Neto  
Presidente

**Portaria nº 1684/2019-GP/FUERN****Concede Diária.**

O Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - FUERN, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO os termos do Decreto nº 25.159, de 5 de maio de 2015, publicado no DOE nº 13.430 edição de 6 de maio de 2015, e que dispõe sobre os valores das diárias devidas a agentes públicos do Poder Executivo;

**RESOLVE:**

Art. 1º. Conceder ao servidor RICARDO MAGNO DOS ANJOS, matrícula nº 8187-6, ½ diária (meia diária), valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor de R\$ 40,00 (quarenta reais), referente à viagem Mossoró x Patu x Mossoró, conforme Proposta de Concessão de Diária.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRASE.

Em 31 de julho de 2019.

Prof. Dr. Pedro Fernandes Ribeiro Neto  
Presidente

**Portaria nº 1685/2019-GP/FUERN****Concede Diária.**

O Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - FUERN, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO os termos do Decreto nº 25.159, de 5 de maio de 2015, publicado no DOE nº 13.430 edição de 6 de maio de 2015, e que dispõe sobre os valores das diárias devidas a agentes públicos do Poder Executivo;

**RESOLVE:**

Art. 1º. Conceder à servidora Hayanna Moraes Falcão, matrícula nº 8791-2, 01 diária (uma diária), valor unitário da diária R\$ 120,00 (cento e vinte reais), totalizando o valor de R\$ 120,00 (cento e vinte reais), referente à viagem Mossoró x Caicó e Pau dos Ferros x Mossoró, conforme Proposta de Concessão de Diária.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRASE.

Em 31 de julho de 2019.  
Prof. Dr. Pedro Fernandes Ribeiro Neto  
Presidente

## Portaria nº 1686/2019-GP/FUERN

### Concede Diária.

O Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - FUERN, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO os termos do Decreto nº 25.159, de 5 de maio de 2015, publicado no DOE nº 13.430 edição de 6 de maio de 2015, e que dispõe sobre os valores das diárias devidas a agentes públicos do Poder Executivo;

#### RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a servidora Laizy Cabral Miranda, matrícula nº 08750-5, 01 diária (uma diária), valor unitário da diária R\$ 70,00 (setenta reais), totalizando o valor de R\$ 70,00 (setenta reais), referente a viagem à Mossoró x Caicó e Pau dos Ferros x Mossoró, conforme Proposta de Concessão de Diária.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRASE.

Em 31 de julho de 2019.  
Prof. Dr. Pedro Fernandes Ribeiro Neto  
Presidente

## Portaria nº 1687/2019-GP/FUERN

### Concede Diária.

O Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - FUERN, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO os termos do Decreto nº 25.159, de 5 de maio de 2015, publicado no DOE nº 13.430 edição de 6 de maio de 2015, e que dispõe sobre os valores das diárias devidas a agentes públicos do Poder Executivo;

#### RESOLVE:

Art. 1º. Conceder à servidora Juliana Sabrina P. de Oliveira, matrícula nº 11347-6, 01 diária (uma diária), valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor de R\$ 80,00 (oitenta reais), referente à viagem Mossoró x Caicó e Pau dos Ferros x Mossoró, conforme Proposta de Concessão de Diária.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRASE.

Em 31 de julho de 2019.  
Prof. Dr. Pedro Fernandes Ribeiro Neto  
Presidente

## Portaria nº 1688/2019-GP/FUERN

### Concede Diária.

O Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - FUERN, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO os termos do Decreto nº 25.159, de 5 de maio de 2015, publicado no DOE nº 13.430 edição de 6 de maio de 2015, e que dispõe sobre os valores das diárias devidas a agentes públicos do Poder Executivo;

#### RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao servidor RICARDO MAGNO DOS ANJOS, matrícula nº 8187-6, ½ diária (meia diária), valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor de R\$ 40,00 (quarenta reais), referente à viagem Mossoró x Caicó x Mossoró, conforme Proposta de Concessão de Diária.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRASE.

Em 31 de julho de 2019.  
Prof. Dr. Pedro Fernandes Ribeiro Neto  
Presidente

## Portaria Nº 1689/2019-GP/FUERN

### Concede Diária.

O Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - FUERN, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO os termos do Decreto nº 25.159, de 5 de maio de 2015, publicado no DOE nº 13.430 edição de 6 de maio de 2015, e que dispõe sobre os valores das diárias devidas a agentes públicos do Poder Executivo;

#### RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao servidor Walterlin Silva Lopes, matrícula nº 0997-1, ½ diária (meia diária), valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor de R\$ 40,00 (quarenta reais), referente à viagem Mossoró x Pau dos Ferros x Mossoró, conforme Proposta de Concessão de Diária.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRASE.

Em 31 de julho de 2019.  
Prof. Dr. Pedro Fernandes Ribeiro Neto  
Presidente

## Portaria nº 1691/2019-GP/FUERN

### Concede Diária.

A Vice-Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO os valores estipulados para o pagamento de diária pelo Convênio nº 849544/2017 -MEC/CAPES/ UERN. CONSIDERANDO a Portaria nº 0388/2019 - GP/FUERN, publicada no Diário Oficial do Estado nº 14.365/2019, de 28 de fevereiro de 2019;

#### RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao servidor Giann Mendes Ribeiro, matrícula nº 0038164/ Docente/ Diretor da DEaD, 1 e 1/2 (uma diária e meia), valor unitário da diária R\$ 200,60 (Duzentos reais e sessenta centavos), totalizando o valor de R\$ 300,90 (trezentos reais e noventa centavos), referente a viagem Mossoró x Natal x Mossoró, conforme Proposta de Concessão de Diária.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRASE.

Em 31 de Julho de 2019.  
Prof. Dra. Fátima Raquel Rosado Moraes  
Vice-Presidente

## Portaria nº 1692/2019-GP/FUERN

### Concede Diária.

A Vice-Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO os valores estipulados para o pagamento de diária pelo Convênio nº 849544/2017 -MEC/CAPES/ UERN. CONSIDERANDO a Portaria nº 0388/2019 - GP/FUERN, publicada no Diário Oficial do Estado nº 14.365/2019, de 28 de fevereiro de 2019;

#### RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao servidor Luiz Gonzaga de Oliveira Matias, matrícula nº 01882-1, 1 e 1/2 (uma diária e meia), valor unitário da diária R\$200,60 (Duzentos reais e sessenta

centavos), totalizando o valor de R\$ 300,90 (trezentos reais e noventa centavos), referente a viagem Mossoró x Natal x Mossoró, conforme Proposta de Concessão de Diária.  
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.  
REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRASE.

Em 31 de Julho de 2019.  
Prof. Dra. Fátima Raquel Rosado Moraes  
Vice-Presidente

## Portaria nº 1693/2019-GP/FUERN

### Concede Diária.

A Vice-Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO a Portaria nº 0388/2019 - GP/FUERN, publicada no Diário Oficial do Estado nº 14.365/2019, de 28 de fevereiro de 2019; CONSIDERANDO os valores estipulados para o pagamento de diária pelo Convênio nº 849544/2017 -MEC/CAPES/ UERN.

#### RESOLVE:

Art. 1º. Conceder à servidora Tatiane Xavier da Silva, matrícula nº 012720-5, 1 e 1/2 diária (uma diária e meia), valor unitário da diária R\$ 200,60 (Duzentos reais e sessenta centavos), totalizando o valor de R\$ 300,90 (Trezentos reais e noventa centavos), referente a Mossoró x Natal x Mossoró, conforme Proposta de Concessão de Diária.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRASE.

Em 31 de Julho de 2019.  
Prof. Dra. Fátima Raquel Rosado Moraes  
Vice-Presidente

## Portaria nº 1694/2019-GP/FUERN

### Concede Diária.

A Vice-Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO a Portaria nº 0388/2019 - GP/FUERN, publicada no Diário Oficial do Estado nº 14.365/2019, de 28 de fevereiro de 2019; CONSIDERANDO os valores estipulados para o pagamento de diária pelo Convênio nº 849544/2017 -MEC/CAPES/ UERN.

#### RESOLVE:

Art. 1º. Conceder à servidora Verônica Palmira Salmes Aragão, matrícula nº 05378-3 1 e 1/2 diária (uma diária e meia), valor unitário da diária R\$ 200,60 (Duzentos reais e sessenta centavos), totalizando o valor de R\$ 300,90 (Trezentos reais e noventa centavos), referente a Mossoró x Natal x Mossoró, conforme Proposta de Concessão de Diária.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRASE.

Em 31 de Julho de 2019.  
Prof. Dra. Fátima Raquel Rosado Moraes  
Vice-Presidente

## Portaria nº 1695/2019-GP/FUERN

### Concede Diária.

A Vice-Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO a Portaria nº 0388/2019 - GP/FUERN, publicada no Diário Oficial do Estado nº 14.365/2019, de 28 de fevereiro de 2019; CONSIDERANDO os valores estipulados para o pagamento de diária pelo Convênio nº 849544/2017 -MEC/CAPES/

UERN.

**RESOLVE:**

Art. 1º. Conceder à servidora Lidiane Fernandes de Moraes, matrícula nº5423-2, 1 e 1/2 (uma diária e meia), valor unitário da diária R\$200,60 (duzentos reais e sessenta centavos), totalizando o valor de R\$ 300,90 (trezentos reais e noventa centavos), referente a Mossoró x Natal x Mossoró, conforme Proposta de Concessão de Diária.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Em 31 de Julho de 2019.

Profa. Dra. Fátima Raquel Rosado Moraes

Vice-Presidente

## Portaria nº 1696/2019-GP/FUERN

**Concede Diária.**

A Vice-Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - FUERN, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO os termos do Decreto nº 25.159, de 5 de maio de 2015, publicado no DOE nº 13.430 edição de 6 de maio de 2015, e que dispõe sobre os valores das diárias devidas a agentes públicos do Poder Executivo;

CONSIDERANDO a Portaria nº 0388/2019 – GP/FUERN, publicada no DOE nº 14.365/2019, de 28 de fevereiro de 2019;

**RESOLVE:**

Art. 1º – Conceder ao(à) Servidor(a) Francisco de Assis da Costa, Matrícula nº 0937-7, TNM/PROAD, ½ (meia) diária(s), valor unitário da diária R\$ 70,00 (setenta reais), totalizando o valor de R\$ 35,00 (trinta e cinco reais), referente à viagem Mossoró-RN / Assu-RN / Mossoró-RN, conforme Proposta de Concessão de Diária.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Em 01 de agosto de 2019.

Profa. Dra. Fátima Raquel Rosado Moraes

Matrícula nº 1849-0

Vice-Presidente/FUERN

## Portaria nº 1697/2019-GP/FUERN

**Concede Diária.**

A Vice-Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - FUERN, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO os termos do Decreto nº 25.159, de 5 de maio de 2015, publicado no DOE nº 13.430 edição de 6 de maio de 2015, e que dispõe sobre os valores das diárias devidas a agentes públicos do Poder Executivo;

CONSIDERANDO a Portaria nº 0388/2019 – GP/FUERN, publicada no DOE nº 14.365/2019, de 28 de fevereiro de 2019;

**RESOLVE:**

Art. 1º – Conceder ao(à) Servidor(a) Daniel Filgueira Chaves, Matrícula nº 8978-8, TNM/Chefe do Setor de Manutenção e Segurança/PROAD, ½ (meia) diária(s), valor unitário da diária R\$ 120,00 (cento e vinte reais), totalizando o valor de R\$ 60,00 (sessenta reais), referente à viagem Mossoró-RN / Assu-RN / Mossoró-RN, conforme Proposta de Concessão de Diária.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Em 01 de agosto de 2019.

Profa. Dra. Fátima Raquel Rosado Moraes

Matrícula nº 1849-0

Vice-Presidente/FUERN

## Portaria nº 1698/2019-GP/FUERN

**Concede Diária.**

A Vice-Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - FUERN, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO os termos do Decreto nº 25.159, de 5 de maio de 2015, publicado no DOE nº 13.430 edição de 6 de maio de 2015, e que dispõe sobre os valores das diárias devidas a agentes públicos do Poder Executivo;

CONSIDERANDO a Portaria nº 0388/2019 – GP/FUERN, publicada no DOE nº 14.365/2019, de 28 de fevereiro de 2019;

**RESOLVE:**

Art. 1º – Conceder ao(à) Servidor(a) Francisco de Assis da Costa, Matrícula nº 0937-7, TNM/PROAD, ½ (meia) diária(s), valor unitário da diária R\$ 70,00 (setenta reais), totalizando o valor de R\$ 35,00 (trinta e cinco reais), referente à viagem Mossoró-RN / Caicó-RN / Mossoró-RN, conforme Proposta de Concessão de Diária.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Em 01 de agosto de 2019.

Profa. Dra. Fátima Raquel Rosado Moraes

Matrícula nº 1849-0

Vice-Presidente/FUERN

## Portaria nº 1699/2019-GP/FUERN

**Concede Diária.**

A Vice-Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - FUERN, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO os termos do Decreto nº 25.159, de 5 de maio de 2015, publicado no DOE nº 13.430 edição de 6 de maio de 2015, e que dispõe sobre os valores das diárias devidas a agentes públicos do Poder Executivo;

CONSIDERANDO a Portaria nº 0388/2019 – GP/FUERN, publicada no DOE nº 14.365/2019, de 28 de fevereiro de 2019;

**RESOLVE:**

Art. 1º – Conceder ao(à) Servidor(a) Daniel Filgueira Chaves, Matrícula nº 8978-8, TNM/Chefe do Setor de Manutenção e Segurança/PROAD, ½ (meia) diária(s), valor unitário da diária R\$ 120,00 (cento e vinte reais), totalizando o valor de R\$ 60,00 (sessenta reais), referente à viagem Mossoró-RN / Caicó-RN / Mossoró-RN, conforme Proposta de Concessão de Diária.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Em 01 de agosto de 2019.

Profa. Dra. Fátima Raquel Rosado Moraes

Matrícula nº 1849-0

Vice-Presidente/FUERN

## Portaria nº 1702/2019-GP/FUERN

**Concede Adicional por Titulação**

O Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - FUERN, no uso de suas atribuições legais e estatutárias;

CONSIDERANDO a Resolução nº 42/98-CD, nos termos do Art. 2º, inc. I;

CONSIDERANDO que a(o) Professor(a) Genaro Camboim Lopes de Andrade Lula apresentou o comprovante de Conclusão de DOUTORADO;

CONSIDERANDO os termos do Despacho – DP/PROGEP, de 19 de julho de 2019, que solicita a feita da portaria respectiva;

**RESOLVE:**

Art.1º. Conceder a(o) Professor(a) GENARO CAMBOIM LOPES DE ANDRADE LULA, matrícula nº 3290-5, lotado(a)

no Departamento de Ciência da Religião - CaN, a transformação do adicional de 35% (trinta e cinco por cento) para 55% (cinquenta e cinco por cento) ao salário.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Em 1º de agosto de 2019.

Prof. Dr. Pedro Fernandes Ribeiro Neto

Presidente

## Portaria nº 1703/2019-GP/FUERN

**Concede Adicional por Titulação/Progressão Funcional.**

O Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - FUERN, no uso de suas atribuições legais e estatutárias;

CONSIDERANDO que a obtenção de título confere ao docente o direito de progressão funcional, nos termos do Art. 9º, inc. I e Art. 17, inc. I, do Plano de Cargos e Salários do Corpo Docente (Resolução nº 001/1989-CD);

CONSIDERANDO a Resolução nº 42/98-CD, nos termos do Art. 2º, inc. I;

CONSIDERANDO que a(o) Professor(a) Jéssica Dantas de Sá Tinoco apresentou o comprovante de Conclusão de DOUTORADO;

CONSIDERANDO os termos do Despacho – DP/PROGEP, de 19 de julho de 2019, que solicita a feita da portaria respectiva;

**RESOLVE:**

Art.1º. Conceder a(o) Professor(a) JÉSSICA DANTAS DE SÁ TINOCO, matrícula nº 12588-1, lotado(a) no Departamento de Enfermagem - CaC, a progressão funcional de Assistente I para Adjunto I, e a transformação do adicional de 35% (trinta e cinco por cento) para 55% (cinquenta e cinco por cento) ao salário.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Em 1º de agosto de 2019.

Prof. Dr. Pedro Fernandes Ribeiro Neto

Presidente

## Portaria nº 1704/2019-GP/FUERN

**Concede Adicional por Titulação/Progressão Funcional.**

O Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - FUERN, no uso de suas atribuições legais e estatutárias;

CONSIDERANDO que a obtenção de título confere ao docente o direito de progressão funcional, nos termos do Art. 9º, inc. I e Art. 17, inc. I, do Plano de Cargos e Salários do Corpo Docente (Resolução nº 001/1989-CD);

CONSIDERANDO a Resolução nº 42/98-CD, nos termos do Art. 2º, inc. I;

CONSIDERANDO que a(o) Professor(a) Michele Galdino Camara Signoretti apresentou o comprovante de Conclusão de DOUTORADO;

CONSIDERANDO os termos do Despacho – DP/PROGEP, de 19 de julho de 2019, que solicita a feita da portaria respectiva;

**RESOLVE:**

Art.1º. Conceder a(o) Professor(a) MICHELE GALDINO CAMARA SIGNORETTI, matrícula nº 4238-2, lotado(a) no Departamento de Turismo - CaN, a progressão funcional de Adjunto III para Adjunto IV, e a transformação do adicional de 35% (trinta e cinco por cento) para 55% (cinquenta e cinco por cento) ao salário.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Em 1º de agosto de 2019.

Prof. Dr. Pedro Fernandes Ribeiro Neto

Presidente

**Portaria nº 1705/2019 – GP/FUERN****Concede Adicional por Titulação.**

O Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - FUERN, no uso de suas atribuições legais e estatutárias;  
CONSIDERANDO que a obtenção de título confere ao servidor o direito do adicional de titulação, nos termos da Resolução nº 61/2011-CD, que altera o Art. 24 da Resolução nº 02/89-CD, que implanta o Plano de Cargos e Salários de Pessoal Técnico Administrativo da FUERN e revoga a Resolução 42/2009-CD;  
CONSIDERANDO que o servidor Hugo Ferreira dos Santos concluiu o Curso de MESTRADO;  
CONSIDERANDO os termos do Despacho da DP/PROGEP, de 19 de julho de 2019, solicitando a feita da portaria respectiva;

**RESOLVE:**

Art. 1º. Conceder ao servidor HUGO FERREIRA DOS SANTOS, matrícula nº 08109-4, ocupante do cargo de Agente Técnico Administrativo, NIA-5, lotado na Diretoria do Campus Avançado de Natal - CaN, a transformação do adicional de 25% (vinte e cinco por cento) para 35% (trinta e cinco por cento) ao salário.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Em 1º de agosto de 2019.

Prof. Dr. Pedro Fernandes Ribeiro Neto  
Presidente

**Portaria nº 1706/2019–GP/FUERN****Concede Adicional por Titulação**

O Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - FUERN, no uso de suas atribuições legais e estatutárias;  
CONSIDERANDO a Resolução nº 42/98-CD, nos termos do Art. 2º, inc. I;  
CONSIDERANDO que a(o) Professor(a) Janieiry Lima de Araújo apresentou o comprovante de Conclusão de DOUTORADO;  
CONSIDERANDO os termos do Despacho – DP/PROGEP, de 26 de julho de 2019, que solicita a feita da portaria respectiva;

**RESOLVE:**

Art.1º. Conceder a(o) Professor(a) JANIEIRY LIMA DE ARAÚJO, matrícula nº 3343-0, lotado(a) no Departamento de Enfermagem - CAMEAM, a transformação do adicional de 35% (trinta e cinco por cento) para 55% (cinquenta e cinco por cento) ao salário.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Em 1º de agosto de 2019.

Prof. Dr. Pedro Fernandes Ribeiro Neto  
Presidente

**Portaria nº 1707/2019–GP/FUERN****Concede Adicional por Titulação/Progressão Funcional.**

O Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - FUERN, no uso de suas atribuições legais e estatutárias;  
CONSIDERANDO que a obtenção de título confere ao docente o direito de progressão funcional, nos termos do Art. 9º, inc. I e Art. 17, inc. I, do Plano de Cargos e Salários do Corpo Docente (Resolução nº 001/1989-CD);  
CONSIDERANDO a Resolução nº 42/98-CD, nos termos do Art. 2º, inc. I;  
CONSIDERANDO que a(o) Professor(a) Concísia Lopes dos Santos apresentou o comprovante de Conclusão de DOUTORADO;  
CONSIDERANDO os termos do Despacho – DP/PROGEP, de 26 de julho de 2019, que solicita a feita da portaria respectiva;

**RESOLVE:**

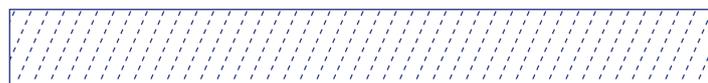
Art.1º. Conceder a(o) Professor(a) CONCÍCIA LOPES DOS SANTOS, matrícula nº 12233-5, lotado(a) no Departamento de Letras Estrangeiras - CAMEAM, a progressão funcional de Assistente II para Adjunto II, e a transformação do adicional de 35% (trinta e cinco por cento) para 55% (cinquenta e cinco por cento) ao salário.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Em 1º de agosto de 2019.

Prof. Dr. Pedro Fernandes Ribeiro Neto  
Presidente

**Portaria Nº 1708/2019-GP-FUERN****Concede Progressão Funcional**

O Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e estatutárias;  
CONSIDERANDO o disposto no Art. 17º, Inciso I, e II 1º §, do Plano de Cargos e Salários de Pessoal Técnico Administrativo - Resolução nº 002/89-CD.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder aos Técnicos Administrativos abaixo, Progressão Funcional do nível respectivamente abaixo descrito:

MAT.	NOME	LOTAÇÃO	DE	PARA
12565-2	DIEGO WEBER DA NÓBREGA	ENFERMAGEM - CAC	NSA-1	NSA-2
04923-9	FRANCISCO VICENTE DE ANDRADE NETO	FACS	NIA-6	NIB-1

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Em 1º de agosto de 2019.

Prof. Dr. Pedro Fernandes Ribeiro Neto  
Presidente

**Portaria nº 1709/2019-GP-FUERN****Concede Progressão Funcional**

O Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e estatutárias;  
CONSIDERANDO o disposto no Art. 9º, Inciso I e II e, 1º e 2º§, da Resolução nº 001/89-CD, que implanta o Plano de Cargos e Salários dos Servidores Docentes da FUERN;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder aos Docentes abaixo, Progressão Funcional nas Classes e Níveis descritos:

MAT.	NOME	LOTAÇÃO	DE	PARA
12576-8	DENISE DOS SANTOS VASCONCELOS SILVA	FAD	ASSISTENTE I	ASSISTENTE II
04914-0	JORGE EDUARDO DE MEDEIROS LOPES	CIENC. CONTÁBEIS - FACEM	ADJUNTO II	ADJUNTO III
2615-8	MARCELO MELO DA COSTA	DLE - FALA	ADJUNTO I	ADJUNTO II
4922-0	MARIA LUCIA LIRA DE ANDRADE	EDUCAÇÃO FÍSICA - CAMEAM	ADJUNTO III	ADJUNTO IV
12566-0	MAYARA MUNIZ DE OLIVEIRA	ADMINISTRAÇÃO - CAMEAM	ASSISTENTE I	ASSISTENTE II

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Em 1º de agosto de 2019.

Prof. Dr. Pedro Fernandes Ribeiro Neto  
Presidente

**Portaria nº 1710/2019-GP-FUERN**

O Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – FUERN, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

**RESOLVE:**

Art. 1º – Retificar a Portaria nº 3371/2018 – GP/FUERN, publicada no Diário Oficial do Estado em 29.12.2018, para autorizar o Departamento de Recursos Humanos desta Universidade a efetuar averbação do tempo de contribuição correspondente a 702 (setecentos e dois) dias de atividade pública e privada para efeito de aposentadoria e disponibilidade, nos termos do art. 29, §§ 10 e 11 da Constituição Estadual e art. 117, I, da LC nº 122/94, em favor do servidor Carlos Alberto Nascimento de Andrade, matrícula nº 1633-0, lotado no Departamento de Educação – FE.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Em 1º de agosto de 2019.

Prof. Dr. Pedro Fernandes Ribeiro Neto  
Presidente

**Portaria nº 1713/2019-GP-FUERN**

O Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – FUERN, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

**RESOLVE:**

Art. 1º – Determinar que a Diretoria de Pessoal – DP/ PROGEP promova averbação das licenças prêmios não gozadas por tempo de contribuição correspondente a 360 (trezentos e sessenta) dias, para efeitos de aposentadoria, conforme art. 102, § 3º, da LC nº 122/94 c/c art. 5º, XXXVI, da Constituição Federal e art. 29, § 10, da Constituição do Estado do Rio Grande do Norte, em favor de Maria do Socorro de Medeiros Pereira, matrícula nº 0839-7, ocupante do cargo de Técnico de Nível Superior – NSC-6, lotada no Setor de Cadastro da Diretoria Pessoal da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas – PROGEP.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRASE.

Em 1º de agosto de 2019.

Prof. Dr. Pedro Fernandes Ribeiro Neto  
Presidente

**Portaria nº 1716/2019-GP-FUERN**

O Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – FUERN, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

**RESOLVE:**

Art. 1º – Determinar que a Diretoria de Pessoal – DP/ PROGEP promova averbação das licenças prêmios não gozadas por tempo de contribuição correspondente a 360 (trezentos e sessenta) dias, para efeitos de aposentadoria, conforme art. 102, § 3º, da LC nº 122/94 c/c art. 5º, XXXVI, da Constituição Federal e art. 29, § 10, da Constituição do Estado do Rio Grande do Norte, em favor de ALUÍSIO DUTRA DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de Professor Adjunto IV com dedicação exclusiva, sob a matrícula nº 1226-2, lotado no Departamento de Ciências Contábeis do Campus Avançado de Patu.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRASE.

Em 1º de agosto de 2019.

Prof. Dr. Pedro Fernandes Ribeiro Neto  
Presidente

**Portaria nº 1719/2019-GP-FUERN**

O Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – FUERN, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

**RESOLVE:**

Art. 1º – Determinar que a Diretoria de Pessoal – DP/ PROGEP promova averbação das licenças prêmios não gozadas por tempo de contribuição correspondente a 360 (trezentos e sessenta) dias, para efeitos de aposentadoria, conforme art. 102, § 3º, da LC nº 122/94 c/c art. 5º, XXXVI, da Constituição Federal e art. 29, § 10, da Constituição do Estado do Rio Grande do Norte, em favor de CARLOS MOISÉS REBOUÇAS WANDERLEY, ocupante do cargo de Técnico de Nível Superior – NSC-5, sob a matrícula nº 1075-8, lotado na Unidade de Processamento de Dados da Reitoria.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRASE.

Em 1º de agosto de 2019.

Prof. Dr. Pedro Fernandes Ribeiro Neto  
Presidente

**Portaria nº 1714/2019-GP-FUERN**

O Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – FUERN, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

**RESOLVE:**

Art. 1º – Determinar que a Diretoria de Pessoal – DP/ PROGEP promova averbação das licenças prêmios não gozadas por tempo de contribuição correspondente a 360 (trezentos e sessenta) dias, para efeitos de aposentadoria, conforme art. 102, § 3º, da LC nº 122/94 c/c art. 5º, XXXVI, da Constituição Federal e art. 29, § 10, da Constituição do Estado do Rio Grande do Norte, em favor de NADJA HELENA TRIGUEIRO DE SOUSA PRAXEDES, matrícula nº 1071-5, ocupante do cargo de Técnico de Nível Superior, lotada na Secretaria Geral da Reitoria.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRASE.

Em 1º de agosto de 2019.

Prof. Dr. Pedro Fernandes Ribeiro Neto  
Presidente

**Portaria nº 1717/2019-GP-FUERN**

O Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – FUERN, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

**RESOLVE:**

Art. 1º – Determinar que a Diretoria de Pessoal – DP/ PROGEP promova averbação das licenças prêmios não gozadas por tempo de contribuição correspondente a 360 (trezentos e sessenta) dias, para efeitos de aposentadoria, conforme art. 102, § 3º, da LC nº 122/94 c/c art. 5º, XXXVI, da Constituição Federal e art. 29, § 10, da Constituição do Estado do Rio Grande do Norte, em favor de SILVESTRE FERNANDES DE PAIVA, ocupante do cargo de Técnico de Nível Superior – NSC-6, sob a matrícula nº 0913-0, lotado no Departamento de Direito/FAD.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRASE.

Em 1º de agosto de 2019.

Prof. Dr. Pedro Fernandes Ribeiro Neto  
Presidente

**Portaria nº 1720/2019-GP-FUERN**

O Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – FUERN, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

**RESOLVE:**

Art. 1º – Determinar que a Diretoria de Pessoal – DP/ PROGEP promova averbação das licenças prêmios não gozadas por tempo de contribuição correspondente a 180 (cento e oitenta) dias, para efeitos de aposentadoria, conforme art. 102, § 3º, da LC nº 122/94 c/c art. 5º, XXXVI, da Constituição Federal e art. 29, § 10, da Constituição do Estado do Rio Grande do Norte, em favor de EVE MARIA DE SOUZA E SILVA, ocupante do cargo de Técnico de Nível Superior – NSC-6, sob a matrícula nº 0793-5, lotada na Secretaria Geral da Reitoria.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRASE.

Em 1º de agosto de 2019.

Prof. Dr. Pedro Fernandes Ribeiro Neto  
Presidente

**Portaria nº 1715/2019-GP-FUERN**

O Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – FUERN, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

**RESOLVE:**

Art. 1º – Determinar que a Diretoria de Pessoal – DP/ PROGEP promova averbação das licenças prêmios não gozadas por tempo de contribuição correspondente a 180 (cento e oitenta) dias, para efeitos de aposentadoria, conforme art. 102, § 3º, da LC nº 122/94 c/c art. 5º, XXXVI, da Constituição Federal e art. 29, § 10, da Constituição do Estado do Rio Grande do Norte, em favor de FRANCISCO AFRÂNIO CÂMARA PEREIRA, matrícula nº 1313-7, ocupante do cargo de Professor Adjunto IV, lotado no Departamento de Letras Vernáculas/Campus de Assu.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRASE.

Em 1º de agosto de 2019.

Prof. Dr. Pedro Fernandes Ribeiro Neto  
Presidente

**Portaria nº 1718/2019-GP-FUERN**

O Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – FUERN, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

**RESOLVE:**

Art. 1º – Determinar que a Diretoria de Pessoal – DP/ PROGEP promova averbação das licenças prêmios não gozadas por tempo de contribuição correspondente a 360 (trezentos e sessenta) dias, para efeitos de aposentadoria, conforme art. 102, § 3º, da LC nº 122/94 c/c art. 5º, XXXVI, da Constituição Federal e art. 29, § 10, da Constituição do Estado do Rio Grande do Norte, em favor de ANTÔNIO ANTONINO DA SILVA, ocupante do cargo de Técnico de Nível Superior – NSC-4, sob a matrícula nº 1120-7, lotado no Sistema Integrado de Biblioteca – Reitoria.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRASE.

Em 1º de agosto de 2019.

Prof. Dr. Pedro Fernandes Ribeiro Neto  
Presidente

**Portaria nº 1721/2019 - GP/FUERN****Concede Diária.**

A Vice-Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - FUERN, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,  
CONSIDERANDO a Portaria nº 0388/2019 – GP/FUERN, publicada no Diário Oficial do Estado nº 14.365/2019, de 28 de fevereiro de 2019;  
CONSIDERANDO os termos do Decreto nº 25.159, de 5 de maio de 2015, publicado no DOE nº 13.430 edição de 6 de maio de 2015, e que dispõe sobre os valores das diárias devidas a agentes públicos do Poder Executivo;

**R E S O L V E:**

Art. 1º. Conceder ao servidor IATA ANDERSON FERNANDES, matrícula nº 8797-1, 01 (uma) diária, valor unitário da diária R\$ 400,00 (Quatrocentos reais), totalizando o valor de R\$ 400,00 (Quatrocentos reais), referente à viagem Mossoró x Natal x Mossoró, conforme Proposta de Concessão de Diária.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRASE.

Em 1º de agosto de 2019.

Profa. Dra. Fátima Raquel Rosado Moraes  
Vice-Presidente



## Portaria nº 1722/2019-GP/FUERN

### Concede Diária.

A Vice-Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - FUERN, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO os termos do Decreto nº 25.159, de 5 de maio de 2015, publicado no DOE nº 13.430 edição de 6 de maio de 2015, e que dispõe sobre os valores das diárias devidas a agentes públicos do Poder Executivo; CONSIDERANDO a Portaria nº 0388/2019 - GP/FUERN, publicada no DOE nº 14.365/2019, de 28 de fevereiro de 2019;

### RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao(à) Servidor(a) Bianca Valente de Medeiros, Matrícula nº 4540-3, Docente/Curso de Especialização em Capital Humano, ½ (meia) diária(s), valor unitário da diária R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), totalizando o valor de R\$ 125,00 (cento e vinte e cinco reais), referente à viagem Mossoró-RN / Natal-RN / Mossoró-RN, conforme Proposta de Concessão de Diária.  
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.  
REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Em 01 de agosto de 2019.

Profa. Dra. Fátima Raquel Rosado Moraes  
Matrícula nº 1849-0  
Vice-Presidente/FUERN

## Portaria nº 1723/2019-GP/FUERN

### Concede Diária.

A Vice-Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - FUERN, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO os termos do Decreto nº 25.159, de 5 de maio de 2015, publicado no DOE nº 13.430 edição de 6 de maio de 2015, e que dispõe sobre os valores das diárias devidas a agentes públicos do Poder Executivo; CONSIDERANDO a Portaria nº 0388/2019 - GP/FUERN, publicada no DOE nº 14.365/2019, de 28 de fevereiro de 2019;

### RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao(à) Servidor(a) Jean Henrique Costa, Matrícula nº 4244-7, Docente/Curso de Especialização em Capital Humano, ½ (meia) diária(s), valor unitário da diária R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), totalizando o valor de R\$ 125,00 (cento e vinte e cinco reais), referente à viagem Mossoró-RN / Natal-RN / Mossoró-RN, conforme Proposta de Concessão de Diária.  
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.  
REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Em 01 de agosto de 2019.

Profa. Dra. Fátima Raquel Rosado Moraes  
Matrícula nº 1849-0  
Vice-Presidente/FUERN

## Portaria nº 1724/2019-GP/FUERN

### Concede Diária.

A Vice-Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - FUERN, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO os termos do Decreto nº 25.159, de 5 de maio de 2015, publicado no DOE nº 13.430 edição de 6 de maio de 2015, e que dispõe sobre os valores das diárias devidas a agentes públicos do Poder Executivo; CONSIDERANDO a Portaria nº 0388/2019 - GP/FUERN, publicada no DOE nº 14.365/2019, de 28 de fevereiro de 2019;

### RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao(à) Servidor(a) Vera Lúcia Lopes de Oliveira, Matrícula nº 1573-3, Docente/Curso de Especialização em Capital Humano, ½ (meia) diária(s), valor unitário da diária R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), totalizando o valor de R\$ 125,00 (cento e vinte e cinco reais), referente à viagem Mossoró-RN / Natal-RN / Mossoró-RN, conforme Proposta de Concessão de Diária.  
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.  
REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Em 01 de agosto de 2019.

Profa. Dra. Fátima Raquel Rosado Moraes  
Matrícula nº 1849-0  
Vice-Presidente/FUERN

## Portaria nº 1725/2019-GP/FUERN

### Concede Diária.

A Vice-Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - FUERN, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO os termos do Decreto nº 25.159, de 5 de maio de 2015, publicado no DOE nº 13.430 edição de 6 de maio de 2015, e que dispõe sobre os valores das diárias devidas a agentes públicos do Poder Executivo; CONSIDERANDO a Portaria nº 0388/2019 - GP/FUERN, publicada no DOE nº 14.365/2019, de 28 de fevereiro de 2019;

### RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao(à) Servidor(a) Vagner Miranda de Carvalho, Matrícula nº 4896-8, Docente/Curso de Especialização em Capital Humano, ½ (meia) diária(s), valor unitário da diária R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), totalizando o valor de R\$ 125,00 (cento e vinte e cinco reais), referente à viagem Mossoró-RN / Natal-RN / Mossoró-RN, conforme Proposta de Concessão de Diária.  
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.  
REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Em 01 de agosto de 2019.

Profa. Dra. Fátima Raquel Rosado Moraes  
Matrícula nº 1849-0  
Vice-Presidente/FUERN

## Portaria nº 1726/2019-GP/FUERN

### Concede Diária.

A Vice-Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - FUERN, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO os termos do Decreto nº 25.159, de 5 de maio de 2015, publicado no DOE nº 13.430 edição de 6 de maio de 2015, e que dispõe sobre os valores das diárias devidas a agentes públicos do Poder Executivo; CONSIDERANDO a Portaria nº 0388/2019 - GP/FUERN, publicada no DOE nº 14.365/2019, de 28 de fevereiro de 2019;

### RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao(à) Servidor(a) Demétrius de Oliveira Marques, Matrícula nº 3348-0, Docente/Curso de Especialização em Capital Humano, ½ (meia) diária(s), valor unitário da diária R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), totalizando o valor de R\$ 125,00 (cento e vinte e cinco reais), referente à viagem Mossoró-RN / Natal-RN / Mossoró-RN, conforme Proposta de Concessão de Diária.  
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.  
REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Em 01 de agosto de 2019.

Profa. Dra. Fátima Raquel Rosado Moraes  
Matrícula nº 1849-0  
Vice-Presidente/FUERN

## Portaria nº 1727/2019-GP/FUERN

### Concede Diária.

A Vice-Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - FUERN, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO os termos do Decreto nº 25.159, de 5 de maio de 2015, publicado no DOE nº 13.430 edição de 6 de maio de 2015, e que dispõe sobre os valores das diárias devidas a agentes públicos do Poder Executivo; CONSIDERANDO a Portaria nº 0388/2019 - GP/FUERN, publicada no DOE nº 14.365/2019, de 28 de fevereiro de 2019;

### RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao(à) Servidor(a) Vinícius Claudino de Sá, Matrícula nº 4269-2, Docente/Curso de Especialização em Capital Humano, ½ (meia) diária(s), valor unitário da diária R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), totalizando o valor de R\$ 125,00 (cento e vinte e cinco reais), referente à viagem Mossoró-RN / Natal-RN / Mossoró-RN, conforme Proposta de Concessão de Diária.  
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.  
REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Em 01 de agosto de 2019.

Profa. Dra. Fátima Raquel Rosado Moraes  
Matrícula nº 1849-0  
Vice-Presidente/FUERN

## Portaria nº 1728/2019-GP/FUERN

### Concede Diária.

A Vice-Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - FUERN, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO os termos do Decreto nº 25.159, de 5 de maio de 2015, publicado no DOE nº 13.430 edição de 6 de maio de 2015, e que dispõe sobre os valores das diárias devidas a agentes públicos do Poder Executivo; CONSIDERANDO a Portaria nº 0388/2019 - GP/FUERN, publicada no DOE nº 14.365/2019, de 28 de fevereiro de 2019;

### RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao(à) Servidor(a) Cláudia Regina Tavares, Matrícula nº 3642-0, Docente/Curso de Especialização em Capital Humano, ½ (meia) diária(s), valor unitário da diária R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), totalizando o valor de R\$ 125,00 (cento e vinte e cinco reais), referente à viagem Mossoró-RN / Natal-RN / Mossoró-RN, conforme Proposta de Concessão de Diária.  
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.  
REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Em 01 de agosto de 2019.

Profa. Dra. Fátima Raquel Rosado Moraes  
Matrícula nº 1849-0  
Vice-Presidente/FUERN

## Portaria nº 1729/2019-GP/FUERN

### Concede Diária.

A Vice-Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - FUERN, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO os termos do Decreto nº 25.159, de 5 de maio de 2015, publicado no DOE nº 13.430 edição de 6 de maio de 2015, e que dispõe sobre os valores das diárias devidas a agentes públicos do Poder Executivo; CONSIDERANDO a Portaria nº 0388/2019 - GP/FUERN, publicada no DOE nº 14.365/2019, de 28 de fevereiro de 2019;

### RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao(à) Servidor(a) Frank da Silva Felisardo, Matrícula nº 1837-6, Docente/Curso de Especialização em

Capital Humano, ½ (meia) diária(s), valor unitário da diária R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), totalizando o valor de R\$ 125,00 (cento e vinte e cinco reais), referente à viagem Mossoró-RN / Natal-RN / Mossoró-RN, conforme Proposta de Concessão de Diária.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor nesta data.  
REGISTRE-SE. CUMPRASE.

Em 01 de agosto de 2019.

Profa. Dra. Fátima Raquel Rosado Moraes

Matrícula nº 1849-0

Vice-Presidente/FUERN

## Portaria nº 1730/2019-GP/FUERN

### Concede Diária.

A Vice-Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - FUERN, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO os termos do Decreto nº 25.159, de 5 de maio de 2015, publicado no DOE nº 13.430 edição de 6 de maio de 2015, e que dispõe sobre os valores das diárias devidas a agentes públicos do Poder Executivo;  
CONSIDERANDO a Portaria nº 0388/2019 – GP/FUERN, publicada no DOE nº 14.365/2019, de 28 de fevereiro de 2019;

### RESOLVE:

Art. 1º – Conceder ao(à) Servidor(a) Fábio Ricardo Procópio de Araújo, Matrícula nº 1809-0, Docente/Curso de Especialização em Capital Humano, ½ (meia) diária(s), valor unitário da diária R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), totalizando o valor de R\$ 125,00 (cento e vinte e cinco reais), referente à viagem Mossoró-RN / Natal-RN / Mossoró-RN, conforme Proposta de Concessão de Diária.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor nesta data.  
REGISTRE-SE. CUMPRASE.

Em 01 de agosto de 2019.

Profa. Dra. Fátima Raquel Rosado Moraes

Matrícula nº 1849-0

Vice-Presidente/FUERN

## Portaria nº 1731/2019-GP/FUERN

### Concede Diária.

A Vice-Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - FUERN, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO os termos do Decreto nº 25.159, de 5 de maio de 2015, publicado no DOE nº 13.430 edição de 6 de maio de 2015, e que dispõe sobre os valores das diárias devidas a agentes públicos do Poder Executivo;  
CONSIDERANDO a Portaria nº 0388/2019 – GP/FUERN, publicada no DOE nº 14.365/2019, de 28 de fevereiro de 2019;

### RESOLVE:

Art. 1º – Conceder ao(à) Servidor(a) Ana Augusta da Silva Campos, Matrícula nº 2510-0, Docente/Curso de Especialização em Capital Humano, ½ (meia) diária(s), valor unitário da diária R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), totalizando o valor de R\$ 125,00 (cento e vinte e cinco reais), referente à viagem Mossoró-RN / Natal-RN / Mossoró-RN, conforme Proposta de Concessão de Diária.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor nesta data.  
REGISTRE-SE. CUMPRASE.

Em 01 de agosto de 2019.

Profa. Dra. Fátima Raquel Rosado Moraes

Matrícula nº 1849-0

Vice-Presidente/FUERN



## Portaria nº 1732/2019-GP/FUERN

### Concede Diária.

A Vice-Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - FUERN, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO os termos do Decreto nº 25.159, de 5 de maio de 2015, publicado no DOE nº 13.430 edição de 6 de maio de 2015, e que dispõe sobre os valores das diárias devidas a agentes públicos do Poder Executivo;  
CONSIDERANDO a Portaria nº 0388/2019 – GP/FUERN, publicada no DOE nº 14.365/2019, de 28 de fevereiro de 2019;

### RESOLVE:

Art. 1º – Conceder ao(à) Servidor(a) José Orlando Costa Nunes, Matrícula nº 3652-8, Docente/Curso de Especialização em Capital Humano, ½ (meia) diária(s), valor unitário da diária R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), totalizando o valor de R\$ 125,00 (cento e vinte e cinco reais), referente à viagem Mossoró-RN / Natal-RN / Mossoró-RN, conforme Proposta de Concessão de Diária.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

REGISTRE-SE. CUMPRASE.

Em 01 de agosto de 2019.

Profa. Dra. Fátima Raquel Rosado Moraes

Matrícula nº 1849-0

Vice-Presidente/FUERN

## Portaria nº 1733/2019-GP/FUERN

### Concede Diária.

A Vice-Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - FUERN, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO os termos do Decreto nº 25.159, de 5 de maio de 2015, publicado no DOE nº 13.430 edição de 6 de maio de 2015, e que dispõe sobre os valores das diárias devidas a agentes públicos do Poder Executivo;  
CONSIDERANDO a Portaria nº 0388/2019 – GP/FUERN, publicada no DOE nº 14.365/2019, de 28 de fevereiro de 2019;

### RESOLVE:

Art. 1º – Conceder ao(à) Servidor(a) Jandeson Dantas da Silva, Matrícula nº 12210-6, Docente/Curso de Especialização em Finanças, Contabilidade e Controladoria Aplicada ao Setor Público ½ (meia) diária(s), valor unitário da diária R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), totalizando o valor de R\$ 125,00 (cento e vinte e cinco reais), referente à viagem Mossoró-RN / Natal-RN / Mossoró-RN, conforme Proposta de Concessão de Diária.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

REGISTRE-SE. CUMPRASE.

Em 01 de agosto de 2019.

Profa. Dra. Fátima Raquel Rosado Moraes

Matrícula nº 1849-0

Vice-Presidente/FUERN

## Portaria nº 1734/2019 - GP/FUERN.

### Constitui Comissão responsável pelo recebimento e análise da documentação dos candidatos nomeados para os cargos de Professor Efetivo, Agente Técnico Administrativo e Técnico de Nível Superior.

A Vice-Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - FUERN, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO a Portaria nº 0388/2019 – GP/FUERN, publicada no Diário Oficial do Estado nº 14.365/2019, de 28 de fevereiro de 2019;  
CONSIDERANDO a realização do concurso público promovido pela Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - UERN, a cargo do Instituto de Desenvolvimento Educacional, Cultural e Assistencial Nacional (IDECAN), para

prover cargos de docente, agente técnico administrativo e técnico de nível superior da UERN, conforme os Editais nº 001/2016 e 002/2016;

CONSIDERANDO a observância às disposições normativas previstas na Lei Complementar Estadual nº 122/1994 e da Resolução nº 008/2012 do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte;

### RESOLVE:

Art. 1º- Constituir comissão, composta pelos servidores abaixo relacionados, para o fim de recebimento e análise da documentação dos candidatos nomeados, para efeito de posse, bem assim com a responsabilidade de formular modelos de documentos necessários aos procedimentos de posse e exercício funcional e de resolução de dúvidas que venham a surgir durante as referidas fases:

- Profa.Ma. Jéssica Neiva de Figueiredo Leite, Matrícula nº 3645-5-Presidente
- Prof. Dr. Wogelsanger Oliveira Pereira, Matrícula nº 3306-5;
- Profa. Ma. Magda Fabiana do Amaral Pereira, Matrícula nº 11383-2
- TNM Aline Cristiani de Carvalho Gomes Guimarães, Matrícula nº 8715-7
- TNS Danielle de Freitas Lima, Matrícula nº 12603-9
- TNM Izabel Maria Monte Soares Luz, Matrícula nº 12789-2
- TNS Janssen Klaus do Nascimento Dias e Xavier, Matrícula nº 11002-7
- TNS Kamila Maria Lima do Nascimento Cruz, Matrícula nº 8207-4
- TNS Taisa Cristianne Lopes de Melo, Matrícula nº 8824-2
- TNS Ticiane Teixeira Silva, Matrícula nº 8803-0
- TNS Larissa de Castro Xavier, Matrícula nº 8225-2
- TNM Roberta Benevides Gurgel Guerra, Matrícula nº 8919-2

Art. 2º- Os servidores designados exercerão as atividades descritas no art. 1º, até a finalização da posse de todos os servidores nomeados.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições contrárias, em especial as contidas na Portaria nº 1449/2018-GP/FUERN.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRASE.

Em 1º de agosto de 2019.

Profa. Dra. Fátima Raquel Rosado Moraes

Vice-Presidente

## Portaria nº 1735/2019-GP/FUERN.

### Demite Servidor em decorrência de acumulação irregular de cargo público.

O Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas atribuições legais e estatutárias.

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 065/2017 – DDP-TCE/RN, que recomenda abertura de Processo para apuração de possível acumulação irregular de cargos públicos por parte de servidores da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte;  
CONSIDERANDO os autos do Processo nº 327/2018-UERN, que trata de Processo Administrativo Disciplinar para apuração de possível acumulação irregular de cargos públicos por parte do servidor Aldaci Medeiros de França;  
CONSIDERANDO, o teor da Decisão acostada ao Processo nº 327/2018-UERN, que reconhece a acumulação de cargos públicos, nos termos do art. 131 da Lei Complementar nº 122/94;

### RESOLVE:

Art. 1º- Demitir o Servidor ALDADI MEDEIROS DE FRANÇA, matrícula nº 1164-9.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições contrárias.

REGISTRE – SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRASE.

Em 1º de agosto de 2019.

Prof. Dr. Pedro Fernandes Ribeiro Neto

Presidente

## Portaria nº 1736/2019-GP/FUERN

### Concede auxílio-doença e licença para tratamento de saúde.

A Vice-Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - FUERN, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fulcro no art. 63, §1º, da Lei Complementar nº 163, de 05 de fevereiro de 1999, combinado com o art. 48 da Lei Complementar nº 308, de 25 de outubro de 2005, e art.90 da Lei Complementar nº 122, de 30 de junho de 1994;

CONSIDERANDO a Portaria nº 0388/2019 – GP/FUERN, publicada no Diário Oficial do Estado nº 14.365/2019, de 28 de fevereiro de 2019;

CONSIDERANDO o laudo da Junta Médica do Estado do RN, juntado ao processo nº 4688/2019 – UERN, de 29 de julho de 2019;

CONSIDERANDO os termos do Despacho da DP/PROGEP, de 30 de julho de 2019, solicitando a feitura da portaria respectiva;

#### RESOLVE:

Art. 1º. Conceder auxílio-doença e respectiva licença para tratamento de saúde a(o) servidor(a) IVANALDO GAUDÊNCIO, matrícula n.º 1252-1, ocupante do cargo de Professor – Adjunto IV, lotado no Departamento de Ciências Contábeis - FACEM, no período de 08/07/2019 a 05/09/2019.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 08/07/2019.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRAS-SE.

Em 02 de agosto de 2019.

Profa. Dra. Fátima Raquel Rosado Morais  
Vice-Presidente

## Portaria nº 1737/2019-GP/FUERN

### Concede Diária.

A Vice-Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO os termos do Decreto nº 25.159, de 5 de maio de 2015, publicado no DOE nº 13.430 edição de 6 de maio de 2015, e que dispõe sobre os valores das diárias devidas a agentes públicos do Poder Executivo;

CONSIDERANDO a Portaria nº 0388/2019 – GP/FUERN, publicada no Diário Oficial do Estado nº 14.365/2019, de 28 de fevereiro de 2019;

#### RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao servidor PEDRO FERNANDES RIBEIRO NETO, matrícula nº 1802-3 ½ (meia) diária, valor unitário da diária R\$ 400,00 (quatrocentos reais), totalizando o valor de R\$ 200,00 (Duzentos reais) referente a viagem a Mossoró x Natal x Mossoró, conforme Proposta de Concessão de Diária anexa.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRAS-SE.

Em 2 de agosto de 2019.

Profa. Dra. Fátima Raquel Rosado Morais  
Vice-Presidente

## Portaria nº 1738/2019-GP/FUERN

### Concede Diária.

O Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO os termos do Decreto nº 25.159, de 5 de maio de 2015, publicado no DOE nº 13.430 edição de 6 de maio de 2015, e que dispõe sobre os valores das diárias devidas a agentes públicos do Poder Executivo;

#### RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a servidora Círcia Raquel Maia Leite,

matrícula nº 4249-8, ½ (meia) diária, valor unitário da diária R\$ 400,00 (Quatrocentos reais), totalizando o valor de R\$ 200,00 (Duzentos reais) referente a viagem à Mossoró x Natal x Mossoró, conforme Proposta de Concessão de Diária.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

REGISTRE-SE. CUMPRAS-SE.

Em 2 de agosto de 2019.

Profa. Dra. Fátima Raquel Rosado Morais  
Vice-Presidente

## Portaria nº 1739/2019 – GP/FUERN

### Dispõe sobre a convocação e nomeação de candidatos aprovados no Concurso Público para provimento de cargos de professor efetivo da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – FUERN.

A Vice-Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas atribuições legais e estatutárias, especialmente as contidas no art. 8º, inciso I e no art. 9º da Lei Complementar Estadual nº 122, de 30 de junho de 1994, e art. 15, "g", do Estatuto da FUERN, CONSIDERANDO a Portaria nº 0388/2019 – GP/FUERN, publicada no Diário Oficial do Estado nº 14.365/2019, de 28 de fevereiro de 2019;

CONSIDERANDO a existência de cargos vagos, criados pelas Leis Estaduais nº 388 e 389, de 30 de junho de 2009 que, respectivamente, criam e dispõe sobre os cargos públicos de provimento efetivo vinculados ao quadro de pessoal da Fundação Universidade do Rio Grande do Norte – FUERN;

CONSIDERANDO o resultado final do Concurso Público promovido pela Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – FUERN, para provimento de cargos de Professor do Ensino Superior, carreira de Magistério Superior da UERN, conforme o Edital nº 001/2016 – Reitoria/FUERN, HOMOLOGADO pela Resolução nº 94/2016 – CONSEPE e pela Portaria nº 2775/2016 – GP/FUERN, publicada no Diário Oficial do Estado de 1º de dezembro de 2016 e PRORROGADO pela Resolução nº 06/2018-CD; obedecida a ordem de classificação dos aprovados e, ainda, a quantidade de vagas ofertadas;

CONSIDERANDO a autonomia administrativa das universidades, consagrado no art. 207 da Constituição Federal, e a sua aplicação à Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – UERN, da qual a FUERN é mantenedora. CONSIDERANDO a possibilidade de convocação de concursados para preenchimento de vagas relativas à vacância de cargos por outras situações que não se restringem aos casos de óbito e aposentadoria, desde que demonstrada a mera substituição, nos termos da resposta à consulta formulada pela Secretaria do Estado da Segurança Pública e da Defesa Pessoal – SESED que firmou o posicionamento do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte nos autos do Processo TC nº 014888/2015 em casos análogos, na resposta ao item a-4;

CONSIDERANDO a necessidade de recomposição dos quadros de servidores da FUERN, de forma a garantir a continuidade do serviço público;

CONSIDERANDO o item 1.4 do Edital nº 001/2016-REITORIA/FUERN, o qual dispõe que, no caso de não existir candidatos aprovados para vaga de um Campus/Curso, durante a validade do concurso, os candidatos aprovados para um mesmo curso em outro campus poderão ser convocados e tomar posse nesse outro campus, conforme o interesse da administração da UERN e disponibilidade de vagas; CONSIDERANDO as Recomendações nº 06/2017 e Recomendação nº 11/2017 expedidas pela 7ª Promotoria de Justiça da Comarca de Mossoró-RN, no sentido da vedação à prorrogação dos contratos provisórios, nos termos da Lei Estadual nº 9.939, de 09 de abril de 2015, que dispõe sobre a contratação de pessoal, por tempo determinado, pela Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – UERN, através da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – FUERN para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público;

#### RESOLVE:

Art. 1º. Nomear, nos termos do art. 8º, inciso I e art. 9º da Lei

Complementar Estadual nº 122, de 30 de junho de 1994, para os respectivos cargos, os candidatos constantes do Anexo I desta Portaria.

Art. 2º. Os nomeados deverão apresentar-se à Diretoria de Pessoal da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas – PROGEP, situada no Edifício Epilogo de Campos, Rua Maria Luzia Medeiros Lima, s/n, Centro, Mossoró-RN, CEP: 59.610-190, TEL: (84) 3315 3028 e (84) 3315 2122, e-mail dp.progpep@uern.br, no período de 30 (trinta) dias contados da publicação desta Portaria, no horário das 07:30h a 13:30h, munidos dos documentos constantes dos Anexos II e III desta Portaria.

Art. 3º. O laudo médico fornecido pela Junta Médica Oficial, atestando aptidão física e mental do candidato, será expedido mediante apresentação dos exames e documentos constantes do item 12.14 do Edital e do Anexo III desta Portaria, e o candidato, tão logo esta seja publicada, poderá dirigir-se à Junta Médica Oficial do Estado, dispensado o encaminhamento pela Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas. Os candidatos nomeados deverão apresentar-se à Junta Médica do Estado, na cidade de Natal, localizada no prédio da Secretária de Administração e Recursos Humanos - SEARH – Centro Administrativo, com agendamento prévio por meio do telefone (84) 3232-1022. Atendimento de segunda-feira a sexta-feira, das 08h às 12h.

Art. 4º. A posse dos aprovados e nomeados relacionados no Anexo I, realizar-se-á em até 30 (trinta) dias a serem contados a partir da data da publicação desta Portaria, conforme art. 13 §3º, da Lei Complementar Estadual nº 122/94, respeitando-se o prazo mínimo de 05 (cinco) dias úteis para análise da documentação apresentada.

Art. 5º. Impossibilitado de comparecer no período estipulado no Art. 2º, o nomeado deverá requerer prorrogação, junto à Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas, por si ou por meio de procurador habilitado, no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação desta Portaria, conforme art. 13, §3º, da Lei Complementar Estadual nº 122/94.

Art. 6º. Deferido o requerimento de prorrogação, será marcada nova data de posse, observado o prazo legal.

Art. 7º. O não comparecimento do nomeado para tomar posse no prazo legal tornará a nomeação sem efeito, conforme o art. 13, §7º da Lei Complementar estadual n. 122/94.

Art. 8º. O empossado terá até 30 (trinta) dias a partir da data da posse, para entrar em exercício, respeitando a data de entrega e validação da documentação exigida para a posse.

Art. 9º. O empossado que não entrar em exercício no prazo legal será exonerado do cargo, conforme o art. 34, parágrafo único, "b", da Lei Complementar Estadual nº 122 de 1994.

Art. 10º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRAS-SE.

Em 02 de Agosto de 2019.

Profa. Dra. Fátima Raquel Rosado Morais  
Vice-Presidente

### ANEXO I da Portaria nº 1739/2019 – GP/FUERN

de 02 de agosto de 2019.

#### RELAÇÃO DO (S) NOMEADO (S) POR CARGO, CONFORME CLASSIFICAÇÃO

Lista geral de candidatos para provimento do cargo de Professor Efetivo da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – FUERN:

CAMPUS MOSSORÓ  
DIREITO – MDIR1  
719002370 Cintia Sousa De Freitas

### ANEXO II DA Portaria nº 1739/2019 – GP/FUERN

de 02 de agosto de 2019.

#### LISTA DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS PARA POSSE

a) laudo médico, emitido pela Perícia da Junta Médica Oficial, atestando aptidão física e mental do candidato, juntamente aos exames descritos no Anexo III;

- b) uma foto 3x4 (recente);
- c) carteira de identidade (cópia autenticada em cartório);
- d) cadastro de pessoas físicas – CPF (cópia autenticada em cartório);
- e) comprovante de residência atualizado;
- f) título de eleitor (cópia autenticada em cartório) e certidão de quitação eleitoral;
- g) certificado de reservista, quando do sexo masculino (cópia autenticada em cartório);
- h) certificado de escolaridade devidamente registrado no órgão competente (cópia autenticada em cartório);
- i) certidão de nascimento ou casamento (cópia autenticada em cartório), e se for o caso, certidão de nascimento dos dependentes (cópia autenticada em cartório);
- j) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) e cartão de inscrição PIS/PASEP (cópia);
- k) registro no conselho ou órgão fiscalizador do exercício profissional, se for o caso (cópia autenticada em cartório);
- l) declaração de bens e valores constitutivos do seu patrimônio, conforme art. 13, §5º, da Lei Complementar nº 122/94, e art. 13 da Lei Federal nº 8.429/1992 (com firma reconhecida em cartório);
- m) declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública e quanto ao recebimento de provento(s) decorrente(s) de aposentadoria(s), observado o art. 37, §10, da Constituição Federal, e o art. 26, §10, da Constituição Estadual, cujo o modelo está disponível no link <http://www.uern.br/controladepaginas/prorhae-form-doc-leg/arquivos/0477declaracaouern.pdf>, com firma reconhecida em cartório;
- n) comprovação dos pré requisitos exigidos no Edital de Abertura de Inscrições, conforme Anexo I do Edital nº 001/2016-Reitoria/FUERN;
- o) xerox do cartão da conta bancária do Banco do Brasil (não precisa autenticar);
- p) visto de permanência, se estrangeiro;
- q) certidões dos distribuidores cíveis e criminais das Justiças Militar, Eleitoral, Federal e Estadual ou do Distrito Federal dos lugares em que haja residido nos últimos 5 (cinco) anos, expedidas, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver, quanto a condenações criminais, por perda de cargo ou função pública ou por improbidade administrativa;
- r) declaração emitida pelo setor de pessoal de órgão público do qual é ou foi servidor público, nos cinco anos anteriores à posse, que não sofreu punição administrativa que o inabilitou para o exercício de outro cargo ou função pública.

**ANEXO III DA Portaria nº 1739/2019 – GP/FUERN**  
de 02 de agosto de 2019.**LISTA DOS EXAMES E DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS PELOS CANDIDATOS NOMEADOS PERANTE A JUNTA MÉDICA OFICIAL**

- a) hemograma (validade de 90 dias);
- b) eletrocardiograma com parecer do cardiologista (validade de 6 meses);
- c) glicemia de jejum (validade de 90 dias);
- d) atestado médico de sanidade mental, emitido por um Psiquiatra (validade de 30 dias);
- e) sumário de urina com sedimentoscopia (validade de 90 dias);
- f) parasitológico de fezes (validade de 90 dias);
- g) raio X de tórax, em PA e perfil, com laudo de radiologista (validade de 6 meses);
- h) citologia oncológica, apenas para o sexo feminino (validade de 1 ano);
- i) dosagem de PSA (apenas para o sexo masculino com idade igual ou superior a 45 anos);
- j) mamografia, apenas para o sexo feminino com idade igual ou superior a 45 anos (validade de 1 ano);
- k) gestantes (laudo do ginecologista assistente isentando dos exames de radiologia);
- l) no ato da avaliação, a Junta Médica, poderá solicitar ao candidato, outros exames ou parecer, se julgar necessário.

**Portaria nº 1740/2019-GP/FUERN****Concede Diária.**

A Vice-Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – FUERN, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,  
CONSIDERANDO os termos do Decreto nº 25.159, de 5 de maio de 2015, publicado no DOE nº 13.430 edição de 6 de maio de 2015, e que dispõe sobre os valores das diárias devidas a agentes públicos do Poder Executivo;  
CONSIDERANDO a Portaria nº 0388/2019 – GP/FUERN, publicada no DOE nº 14.365/2019, de 28 de fevereiro de 2019;

**RESOLVE:**

Art. 1º – Conceder ao(à) Servidor(a) José Elesbão de Almeida, Matrícula nº 1836-8, Docente/Chefe do Setor de Cursos de Pós-Graduação, ½ (meia) diária(s), valor unitário da diária R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), totalizando o valor de R\$ 125,00 (cento e vinte e cinco reais), referente à viagem Mossoró-RN / Natal-RN / Mossoró-RN, conforme Proposta de Concessão de Diária.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Em 02 de agosto de 2019.

Profa. Dra. Fátima Raquel Rosado Moraes

Matrícula nº 1849-0

Vice-Presidente/FUERN

**Portaria nº 1741/2019-GP-FUERN**

A Vice-Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – FUERN, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

**RESOLVE:**

Art. 1º – Determinar que a Diretoria de Pessoal – DP/PROGEP promova averbação das licenças prêmios não gozadas por tempo de contribuição correspondente a 360 (trezentos e sessenta) dias, para efeitos de aposentadoria, conforme art. 102, § 3º, da LC nº 122/94 c/c art. 5º, XXXVI, da Constituição Federal e art. 29, § 10, da Constituição do Estado do Rio Grande do Norte, em favor de RUBIA MARIA DE LIMA, ocupante do cargo de Técnico de Nível Superior – NSC-5, sob a matrícula nº 0998-9, lotada no Gabinete da Pró-Reitoria de Extensão/PROEX, nesta universidade.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.

Em 05 de agosto de 2019.

Profa. Dra. Fátima Raquel Rosado Moraes

Vice-Presidente

**Portaria nº 1742/2019-GP-FUERN**

A Vice-Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – FUERN, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

**RESOLVE:**

Art. 1º – Determinar que a Diretoria de Pessoal – DP/PROGEP promova averbação por tempo de contribuição correspondente a 4.389 (quatro mil, trezentos e oitenta e nove) dias para efeitos de aposentadoria, disponibilidade e adicional por tempo de serviço, conforme art. 29, §10 da Constituição do Estado do Rio Grande do Norte c/c art. 114 da LC nº 122/94, em favor de FRANCISCA MARIA GOMES CABRAL SOARES, ocupante do cargo de Professor Adjunto IV, sob a matrícula nº 2458-9, com Regime de Trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, lotada no Departamento de Educação/FE, nesta Universidade.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.

Em 05 de agosto de 2019.

Profa. Dra. Fátima Raquel Rosado Moraes

Vice-Presidente

**Portaria nº 1743/2019-GP-FUERN**

A Vice-Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – FUERN, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

**RESOLVE:**

Art. 1º – Determinar que a Diretoria de Pessoal – DP/PROGEP promova averbação por tempo de contribuição correspondente a 609 (seiscentos e nove) dias para efeitos de aposentadoria, disponibilidade e adicional por tempo de contribuição, conforme Súmula 18 - TNU e Súmula 096 - TCU, em favor de ANDRÉA JANE DA SILVA, ocupante do cargo de Professor Adjunto IV, sob a matrícula nº 2426-0, com Regime de Trabalho de 40 (quarenta) horas semanais e Dedicção Exclusiva, lotada no Departamento de Ciências e Tecnologia/CAN, nesta Universidade.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.

Em 05 de agosto de 2019.

Profa. Dra. Fátima Raquel Rosado Moraes

Vice-Presidente

**Portaria nº 1744/2019-GP-FUERN**

A Vice-Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – FUERN, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

**RESOLVE:**

Art. 1º – Determinar que a Diretoria de Pessoal – DP/PROGEP promova averbação das licenças prêmios não gozadas por tempo de contribuição correspondente a 360 (trezentos e sessenta) dias, para efeitos de aposentadoria, conforme art. 102, § 3º, da LC nº 122/94 c/c art. 5º, XXXVI, da Constituição Federal e art. 29, § 10, da Constituição do Estado do Rio Grande do Norte, em favor de FRANCINEIDE DO NASCIMENTO NOGUEIRA, ocupante do cargo de Técnico de Nível Superior – NSC-5, sob a matrícula nº 2844-4, lotada no Sistema Integrado de Biblioteca – Reitoria, nesta universidade.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.

Em 05 de agosto de 2019.

Profa. Dra. Fátima Raquel Rosado Moraes

Vice-Presidente

**Portaria nº 1755/2019-GP/FUERN****Concede Diária.**

A Vice-Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - FUERN, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO os termos do Decreto nº 25.159, de 5 de maio de 2015, publicado no DOE nº 13.430 edição de 6 de maio de 2015, e que dispõe sobre os valores das diárias devidas a agentes públicos do Poder Executivo;  
CONSIDERANDO a Portaria nº 0388/2019 – GP/FUERN, publicada no Diário Oficial do Estado nº 14.365/2019, de 28 de fevereiro de 2019;

**RESOLVE:**

Art. 1º. Conceder ao servidor ARGOLANTE BALBINO LOPES, matrícula nº 8698-3, 03 (três) diárias, valor unitário da diária R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), totalizando o valor de R\$ 1.050,00 (um mil e cinquenta reais), referente à viagem Mossoró x Natal x Mossoró, conforme Proposta de Concessão de Diária.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Em 06 de agosto de 2019.

Profa. Dra. Fátima Raquel Rosado Moraes

Vice-Presidente

## Portaria nº 1756/2019-GP/FUERN

### Concede Diária.

A Vice-Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - FUERN, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO os termos do Decreto nº 25.159, de 5 de maio de 2015, publicado no DOE nº 13.430 edição de 6 de maio de 2015, e que dispõe sobre os valores das diárias devidas a agentes públicos do Poder Executivo; CONSIDERANDO a Portaria nº 0388/2019 - GP/FUERN, publicada no Diário Oficial do Estado nº 14.365/2019, de 28 de fevereiro de 2019;

#### RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao servidor JOÃO MOURA ROCHA SOBRINHO, matrícula nº 12507-5, 03 (três) diárias, valor unitário da diária R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), totalizando o valor de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais), referente à viagem Mossoró x Natal x Mossoró, conforme Proposta de Concessão de Diária.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Em 06 de agosto de 2019.

Profa. Dra. Fátima Raquel Rosado Moraes  
Vice-Presidente

## Portaria nº 1757/2019-GP/FUERN

### Concede Diária.

A Vice-Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - FUERN, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO os termos do Decreto nº 25.159, de 5 de maio de 2015, publicado no DOE nº 13.430 edição de 6 de maio de 2015, e que dispõe sobre os valores das diárias devidas a agentes públicos do Poder Executivo; CONSIDERANDO a Portaria nº 0388/2019 - GP/FUERN, publicada no Diário Oficial do Estado nº 14.365/2019, de 28 de fevereiro de 2019;

#### RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor BRUNO FREITAS DE PAIVA, matrícula nº 08883-8, ½ (meia) diária, valor unitário da diária R\$ 120,00 (cento e vinte reais), totalizando o valor de R\$ 60,00 (sessenta reais) referente à viagem Mossoró x Assu x Mossoró, conforme Proposta de Concessão de Diária.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Em 06 de agosto de 2019.

Profa. Dra. Fátima Raquel Rosado Moraes  
Vice-Presidente

## Portaria nº 1758/2019-GP/FUERN

### Concede Diária.

A Vice-Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - FUERN, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO os termos do Decreto nº 25.159, de 5 de maio de 2015, publicado no DOE nº 13.430 edição de 6 de maio de 2015, e que dispõe sobre os valores das diárias devidas a agentes públicos do Poder Executivo; CONSIDERANDO a Portaria nº 0388/2019 - GP/FUERN, publicada no Diário Oficial do Estado nº 14.365/2019, de 28 de fevereiro de 2019;

#### RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor WILSON PEREIRA DA SILVA, matrícula nº 12659-4, ½ (meia) diária, valor unitário da

diária R\$ 70,00 (setenta reais), totalizando o valor de R\$ 35,00 (trinta e cinco reais), referente à viagem Mossoró x Assu x Mossoró, conforme Proposta de Concessão de Diária.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Em 06 de agosto de 2019.

Profa. Dra. Fátima Raquel Rosado Moraes  
Vice-Presidente

## Portaria nº 1759/2019-GP/FUERN

### Concede Licença Prêmio por Assiduidade.

A Vice-Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - FUERN, no uso de suas atribuições legais e estatutárias; CONSIDERANDO a Portaria nº 0388/2019 - GP/FUERN, publicada no Diário Oficial do Estado nº 14.365/2019, de 28 de fevereiro de 2019; CONSIDERANDO os termos do requerimento da servidora Ubilina Maria da Conceição Maia, contido no Processo nº 4691/2019-UERN, de 29 de julho de 2019, e o parecer favorável da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas - PROGEP, através do Despacho de 05 de agosto de 2019;

#### RESOLVE:

Art. 1º. Conceder à servidora UBILINA MARIA DA CONCEIÇÃO MAIA, matrícula nº 8084-5, Licença Prêmio por Assiduidade, pelo período de 03 (três) meses, de acordo com o Art. 20 do Plano de Cargos e Salários do Pessoal Docente desta Instituição de Ensino Superior e com o Art. 102 da Lei Complementar nº 122/94, de 22/07/2019 a 20/10/2019.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 22/07/2019.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Em 06 de agosto de 2019.

Profa. Dra. Fátima Raquel Rosado Moraes  
Vice-Presidente

## Portaria nº 1760/2019-GP/FUERN

### Concede Licença Prêmio por Assiduidade.

A Vice-Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - FUERN, no uso de suas atribuições legais e estatutárias; CONSIDERANDO a Portaria nº 0388/2019 - GP/FUERN, publicada no Diário Oficial do Estado nº 14.365/2019, de 28 de fevereiro de 2019; CONSIDERANDO os termos do requerimento da servidora Maria Kilvia da Silva Ferreira, contido no Processo nº 4532/2019-UERN, de 25 de julho de 2019, e o parecer favorável da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas - PROGEP, através do Despacho de 05 de agosto de 2019;

#### RESOLVE:

Art. 1º. Conceder à servidora MARIA KILVIA DA SILVA FERREIRA, matrícula nº 8148-5, Licença Prêmio por Assiduidade, pelo período de 03 (três) meses, de acordo com o Art. 102 da Lei Complementar nº 122/94, de 05/08/2019 a 03/11/2019.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 05/08/2019.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Em 06 de agosto de 2019.

Profa. Dra. Fátima Raquel Rosado Moraes  
Vice-Presidente

## Portaria nº 1763/2019-GP/FUERN

### Concede Diária.

A Vice-Presidente da Fundação Universidade do Estado do

Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO a Portaria nº 0388/2019 - GP/FUERN, publicada no Diário Oficial do Estado nº 14.365/2019, de 28 de fevereiro de 2019;

CONSIDERANDO os valores estipulados para o pagamento de diária pelo Convênio nº 817434/2015 - PROAP/CAPES/FUERN.

#### RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à professora Glenda Dantas Ferreira, CPF nº 007.502.094-70, da Universidade Federal da Paraíba - UFPB, 01 (uma) diária, valor unitário da diária R\$ 177,00 (cento e setenta e sete reais), totalizando o valor de R\$ 177,00 (cento e setenta e sete reais), referente à viagem João Pessoa/PB x Mossoró/RN x João Pessoa/PB, conforme Recibo de Diárias.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Em 06 de agosto de 2019

Profa. Dra. Fátima Raquel Rosado Moraes  
Vice-Presidente

## Portaria nº 1767/2019-GP/FUERN

### Concede Diária.

A Vice-Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO a Portaria nº 0388/2019 - GP/FUERN, publicada no Diário Oficial do Estado nº 14.365/2019, de 28 de fevereiro de 2019;

CONSIDERANDO os valores estipulados para o pagamento de diária pelo Convênio nº 817434/2015 - PROAP/CAPES/FUERN.

#### RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à professora Ludimila Carvalho Serafim de Oliveira, CPF nº 877.331.614-87, da Universidade Federal Rural do Semi-Árido - UFERSA, 01 (uma) diária, valor unitário da diária R\$ 177,00 (cento e setenta e sete reais), totalizando o valor de R\$ 177,00 (cento e setenta e sete reais), referente à viagem Mossoró/RN x Pau dos Ferros/RN x Mossoró/RN, conforme Recibo de Diárias.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Em 06 de agosto de 2019

Profa. Dra. Fátima Raquel Rosado Moraes  
Vice-Presidente

## Portaria nº 1768/2019-GP/FUERN

### Concede Diária.

A Vice-Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO a Portaria nº 0388/2019 - GP/FUERN, publicada no Diário Oficial do Estado nº 14.365/2019, de 28 de fevereiro de 2019;

CONSIDERANDO os valores estipulados para o pagamento de diária no Convênio nº 827779/2016/PROFLETRAS/CAPES/FUERN,

#### RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao professor João Batista da Costa Júnior, CPF nº 011.150.314-06, da Universidade Federal do Rio Grande do Norte - UFRN, 01 (uma) diária, valor unitário da diária R\$ 177,00 (cento e setenta e sete reais), totalizando o valor de R\$ 177,00 (cento e setenta e sete reais), referente à viagem Natal/RN x Assu/RN x Natal/RN, conforme Recibo de Diárias.

REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Em 06 de agosto de 2019

Profa. Dra. Fátima Raquel Rosado Moraes  
Vice-Presidente

## Portaria nº 1776/2019-GP/FUERN

### Concede Diária.

A Vice-Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - FUERN, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO os termos do Decreto nº 25.159, de 5 de maio de 2015, publicado no DOE nº 13.430 edição de 6 de maio de 2015, e que dispõe sobre os valores das diárias devidas a agentes públicos do Poder Executivo; CONSIDERANDO a Portaria nº 0388/2019 - GP/FUERN, publicada no DOE nº 14.365/2019, de 28 de fevereiro de 2019;

### RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao(à) Servidor(a) Francisco de Assis da Costa, Matrícula nº 0937-7, TNM/PROAD, ½ (meia) diária(s), valor unitário da diária R\$ 70,00 (setenta reais), totalizando o valor de R\$ 35,00 (trinta e cinco reais), referente à viagem Mossoró-RN / Pau dos Ferros-RN / Mossoró-RN, conforme Proposta de Concessão de Diária.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

REGISTRE-SE. CUMPRÁ-SE.

Em 08 de agosto de 2019.

Profa. Dra. Fátima Raquel Rosado Moraes

Matrícula nº 1849-0

Vice-Presidente/FUERN

## Portaria nº 1777/2019-GP/FUERN

### Concede Diária.

A Vice-Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - FUERN, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO os termos do Decreto nº 25.159, de 5 de maio de 2015, publicado no DOE nº 13.430 edição de 6 de maio de 2015, e que dispõe sobre os valores das diárias devidas a agentes públicos do Poder Executivo; CONSIDERANDO a Portaria nº 0388/2019 - GP/FUERN, publicada no DOE nº 14.365/2019, de 28 de fevereiro de 2019;

### RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao(à) Servidor(a) Daniel Filgueira Chaves, Matrícula nº 8978-8, TNM/Chefe do Setor de Manutenção e Segurança/PROAD, ½ (meia) diária(s), valor unitário da diária R\$ 120,00 (cento e vinte reais), totalizando o valor de R\$ 60,00 (sessenta reais), referente à viagem Mossoró-RN / Pau dos Ferros-RN / Mossoró-RN, conforme Proposta de Concessão de Diária.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

REGISTRE-SE. CUMPRÁ-SE.

Em 08 de agosto de 2019.

Profa. Dra. Fátima Raquel Rosado Moraes

Matrícula nº 1849-0

Vice-Presidente/FUERN

## Portaria nº 1778/2019-GP/FUERN

### Concede Diária.

A Vice-Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - FUERN, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO os termos do Decreto nº 25.159, de 5 de maio de 2015, publicado no DOE nº 13.430 edição de 6 de maio de 2015, e que dispõe sobre os valores das diárias devidas a agentes públicos do Poder Executivo; CONSIDERANDO a Portaria nº 0388/2019 - GP/FUERN, publicada no DOE nº 14.365/2019, de 28 de fevereiro de 2019;

### RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao(à) Servidor(a) Ana Angélica do Nascimento Nogueira, Matrícula nº 8729-7, TNM/Chefe do Departamento de Tesouraria/PROPLAN, ½ (meia) diária(s),

valor unitário da diária R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), totalizando o valor de R\$ 175,00 (cento e setenta e cinco reais), referente à viagem Mossoró-RN / Natal-RN / Mossoró-RN, conforme Proposta de Concessão de Diária. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data. REGISTRE-SE. CUMPRÁ-SE.

Em 06 de agosto de 2019.

Profa. Dra. Fátima Raquel Rosado Moraes

Matrícula nº 1849-0

Vice-Presidente/FUERN

## Portaria nº 1779/2019-GP/FUERN

### Concede Diária.

A Vice-Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - FUERN, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO os termos do Decreto nº 25.159, de 5 de maio de 2015, publicado no DOE nº 13.430 edição de 6 de maio de 2015, e que dispõe sobre os valores das diárias devidas a agentes públicos do Poder Executivo; CONSIDERANDO a Portaria nº 0388/2019 - GP/FUERN, publicada no DOE nº 14.365/2019, de 28 de fevereiro de 2019;

### RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao(à) Servidor(a) Jandeson Dantas da Silva, Matrícula nº 12210-6, Docente/Pró-Reitor Adjunto da PROAD, ½ (meia) diária(s), valor unitário da diária R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), totalizando o valor de R\$ 175,00 (cento e setenta e cinco reais), referente à viagem Mossoró-RN / Natal-RN / Mossoró-RN, conforme Proposta de Concessão de Diária.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

REGISTRE-SE. CUMPRÁ-SE.

Em 07 de agosto de 2019.

Profa. Dra. Fátima Raquel Rosado Moraes

Matrícula nº 1849-0

Vice-Presidente/FUERN

## LICITAÇÕES E CONTRATOS

### RESUMO DO CONTRATO Nº 033/2019-FUERN

Contratantes: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE-FUERN (08.258.295/0001-02) e DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLÓGICOS, MÉDICOS HOSPITALARES EIRELI - EPP (26.240.632/0001-16). Objeto: aquisição de material odontológico. Valor do Contrato: R\$ 101.666,61 (Cento e um mil, seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e um centavos). Fundamento legal: Lei 10.520/2002, Lei nº. 8.666/1993 e Decreto Estadual nº 17.144/2003, conforme Processo Administrativo nº 140/2019-FUERN. Dotação orçamentária: Unidade Gestora: 182021; Subações: 229501; Fonte(s): 0.1.00 e 0.2.90; Natureza(s): 3.3.90.30. Assinaturas: Prof. Pedro Fernandes Ribeiro Neto/Presidente da FUERN (638.740.914-49), Francisco Feitosa de Matos/Representante legal da contratada (248.909.283-91). Testemunhas: Elza Thays Farias de Lucena (CPF nº 094.813.504-28) e José Victor Pinheiro Azevedo (CPF 051.464.504-04).

Mossoró-RN, 11 de julho de 2019.

\* Publicado no DOE em 25 de julho de 2019, edição nº 14.462

### TERMO DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2019-FUERN

Após a análise e julgamento das propostas de preços e dos documentos de habilitação, referente ao Processo Administrativo nº 359/2019-FUERN, Pregão eletrônico nº 009/2019-FUERN, destinado Aquisição de material de limpeza e expediente, em atendimento as demandas da

Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte -FUERN, a Pregoeira Oficial, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos arts. 9º, inciso V, do Decreto Estadual nº 17.144/2003 e 3º, inciso IV, da Lei nº 10.520/2002, ADJUDICA os licitantes vencedores, dos grupos/itens a seguir especificados:

- Grupo 1: Vencedora: INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA CAMPINENSE. CNPJ: 08.158.664/0001-95. Valor total do lote: R\$ 17.076,33.
- Grupo 2: Vencedora: INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA CAMPINENSE. CNPJ: 08.158.664/0001-95. Valor total do lote: R\$ 43.024,02.
- Grupo 3: Vencedora: H. C. CORDEIRO. CNPJ: 20.755.100/0001-35. Valor total do lote: R\$ 16.887,19.
- Grupo 4: Vencedora: INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA CAMPINENSE. CNPJ: 08.158.664/0001-95. Valor total do lote: R\$ 42.980,50.
- Grupo 5: Vencedora: H. C. CORDEIRO. CNPJ: 20.755.100/0001-35. Valor total do lote: R\$ 4.192,72.
- Grupo 6: Vencedora: ALPHAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ: 33.379.154/0001-95. Valor total do lote: R\$ 18.680,00;
- Grupo 7: Vencedora: HYDROLUZ COMERCIO EM GERAL EIRELI. CNPJ: 28.818.225/0001-79. Valor total do lote: R\$ 41.610,60
- Grupo 8: Vencedora: ALPHAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ:33.379.154/0001-95. Valor total do lote: R\$ 88.439,39;
- Grupo 9: Vencedora: ALPHAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ: 33.379.154/0001-95. Valor total do lote: R\$ 30.221,90;
- Grupo 10: Vencedora: HYDROLUZ COMERCIO EM GERAL EIRELI, CNPJ: 28.818.225/0001-79. Valor total do lote: R\$ 44.283,00
- Item 97: Vencedora: A H DA S MORAES. CNPJ:02.437.839/0001-17. Valor total do lote: R\$ R\$ 2.600,00.

Mossoró-RN, 25 de julho de 2019.

Maria Nilza Batista Luz

Pregoeira da FUERN

Mat. 08246-5

### ATO DE DESIGNAÇÃO Nº 037/2019 - GESTOR DE CONTRATO(S)

PROCESSO Nº:1031/2018

CONTRATO Nº: 029/2018

CONTRATADO: PRIME LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA E

TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA - EPP

CNPJ/CPF: 08.714.341/0001-30

VALOR DO CONTRATO:R\$ 1.076.008,88

OBJETO: Contratação de serviços terceirizados relativos à

Manutenção Predial nos campi da UERN

VIGÊNCIA: De 13 de julho de 2019 a 13 de julho de 2020.

(1º TERMO ADITIVO)

### Designação do Gestor do Contrato

**Dispõe sobre a designação de Gestores, titular e suplente, para o contrato indicado na epígrafe e dá outras providências.**

O(a) Pró-Reitor(a) de Administração da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - FUERN, no uso das atribuições legais e estatutárias e por força do que dispõe a Portaria nº 0885/2019-GP/FUERN, publicada no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte, edição de 26 de abril de 2019;

Considerando o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/1993, sobre a designação de representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos administrativos, RESOLVE:

Designar o(a) servidor(a) Daniel Filgueira Chaves, Matrícula nº 8978-8, lotado(a) no(a) Departamento de Manutenção e Segurança da Pró-Reitoria de Administração, Gestor(a) do Contrato nº 029/2018 - FUERN, que representará a FUERN perante o(a) contratado(a) e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle, devendo ainda:

Estar ciente quanto ao recebimento e execução do objeto;

Anotar em livro próprio ou sistema informatizado as

ocorrências verificadas na execução contratual, bem como as medidas levadas a efeito para sua solução, informando à autoridade superior, realizando, ainda, o devido registro no processo administrativo respectivo;

Dirimir dúvidas e responder a consultas e requerimentos quanto aos termos do contrato, inclusive quanto à possibilidade de alteração contratual;

Aferir a qualidade e a regularidade da execução do objeto, inclusive quanto à sua compatibilidade com o cronograma físico-financeiro\*;

Acompanhar as medições\* em conjunto com o contratado; Propor, se entender conveniente e de forma fundamentada, a aplicação de pena de advertência e outras penalidades previstas no contrato, informando à autoridade superior; Requerer, se for o caso, com a necessária antecedência, a prorrogação do ajuste, ou solicitar a instauração de novo procedimento licitatório.

\*Apenas quando se tratar dos contratos de obras.

Nas ausências, férias, licenças ou impedimentos de qualquer natureza do(a) servidor(a) supra designado(a), fica designado(a) como suplente o(a) Servidor(a) Rodrigo Guerra Benevides, Matrícula nº 8219-8, Lotado(a) no(a) Departamento de Manutenção e Segurança da Pró-Reitoria de Administração, que responderá automaticamente pela gestão do contrato e suas respectivas atribuições.

Juntem-se cópias do presente Ato de Designação nos respectivos processos de pagamento.

REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Mossoró/RN, 24 de julho de 2019.

Prof. Me. Janderson Dantas da Silva  
Pró-Reitor Adjunto de Administração  
Mat. Nº 12.210-6  
Port. Nº 0213/2019– GR/UERN

## ATO DE DESIGNAÇÃO Nº 050/2019 – GESTOR DE CONTRATO(S)

PROCESSO Nº: 2246/2018

CONTRATO Nº: 054/2018 - FUERN

CONTRATADO: LIRA E LIRA ASSESSORIA, AUDITORIA E SERVIÇOS S/S LTDA

CNPJ/CPF: 07.978.874/0001-67

VALOR DO CONTRATO: R\$ 28.000,00

OBJETO: Prestação de serviços de Consultoria Contábil

### Designação do Gestor do Contrato

**Dispõe sobre a designação de Gestores, titular e suplente, para o contrato indicado na epígrafe e dá outras providências.**

O(a) Pró-Reitor(a) de Administração da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – FUERN, no uso das atribuições legais e estatutárias e por força do que dispõe a Portaria nº 0885/2019-GP/FUERN, publicada no diário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte, edição de 26 de abril de 2019;

Considerando o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/1993, sobre a designação de representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos administrativos, RESOLVE:

Designar o(a) servidor(a), Wenyka Preston Leite Batista da Costa, matrícula nº 12211-4, lotado(a) no(a) Departamento de Contabilidade da UERN, Gestor(a) do Contrato nº 054/2018 – FUERN, que representará a FUERN perante o(a) contratado(a) e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle, devendo ainda:

Estar ciente quanto ao recebimento e execução do objeto; Anotar em livro próprio ou sistema informatizado as ocorrências verificadas na execução contratual, bem como as medidas levadas a efeito para sua solução, informando à autoridade superior, realizando, ainda, o devido registro no processo administrativo respectivo;

Dirimir dúvidas e responder a consultas e requerimentos quanto aos termos do contrato, inclusive quanto à possibilidade de alteração contratual;

Aferir a qualidade e a regularidade da execução do objeto, inclusive quanto à sua compatibilidade com o cronograma físico-financeiro\*;

Acompanhar as medições\* em conjunto com o contratado;

Propor, se entender conveniente e de forma fundamentada, a aplicação de pena de advertência e outras penalidades previstas no contrato, informando à autoridade superior; Requerer, se for o caso, com a necessária antecedência, a prorrogação do ajuste, ou solicitar a instauração de novo procedimento licitatório.

\*Apenas quando se tratar dos contratos de obras.

Nas ausências, férias, licenças ou impedimentos de qualquer natureza do(a) servidor(a) supra designado(a), fica designado(a) como suplente o(a) Servidor(a) Anairam de Medeiros e Silva, matrícula nº 6130-1, lotado(a) no(a) Departamento de Biologia da UERN, que responderá automaticamente pela gestão do contrato e suas respectivas atribuições.

Juntem-se cópias do presente Ato de Designação nos respectivos processos de pagamento.

REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Mossoró/RN, 25 de julho de 2019.

Prof. Me. Tarcísio da Silveira Barra  
Pró-Reitor de Administração  
Mat. Nº 3291-3  
Port. Nº 0431/2017– GR/UERN

## ATO DE DESIGNAÇÃO Nº 055/2019 – GESTOR DE CONTRATO(S)

PROCESSO Nº: 1923/2019

CONTRATO Nº: 080/2017

CONTRATADO: PRIME LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA E TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA

CNPJ/CPF: 08.714.341/0001-30

VALOR DO CONTRATO: R\$ 2.870.622,39

OBJETO: Contratação de Prestação de Serviços de Limpeza, Conservação e Copeiragem no Campus e Dependências da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – FUERN, localizados na cidade de Mossoró-RN.

VIGÊNCIA: De 01 de janeiro de 2019 até 26 de novembro de 2019. (3º TERMO ADITIVO)

### Designação do Gestor do Contrato

**Dispõe sobre a designação de Gestores, titular e suplente, para o contrato indicado na epígrafe e dá outras providências.**

O(a) Pró-Reitor(a) de Administração da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – FUERN, no uso das atribuições legais e estatutárias e por força do que dispõe a Portaria nº 0885/2019-GP/FUERN, publicada no diário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte, edição de 26 de abril de 2019;

Considerando o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/1993, sobre a designação de representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos administrativos, RESOLVE:

Designar o(a) servidor(a) Daniel Filgueira Chaves, Matrícula nº 8978-8, lotado(a) no(a) Departamento de Manutenção e Segurança da Pró-Reitoria de Administração, Gestor(a) do Contrato nº 080/2017 – FUERN, que representará a FUERN perante o(a) contratado(a) e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle, devendo ainda:

Estar ciente quanto ao recebimento e execução do objeto; Anotar em livro próprio ou sistema informatizado as ocorrências verificadas na execução contratual, bem como as medidas levadas a efeito para sua solução, informando à autoridade superior, realizando, ainda, o devido registro no processo administrativo respectivo;

Dirimir dúvidas e responder a consultas e requerimentos quanto aos termos do contrato, inclusive quanto à possibilidade de alteração contratual;

Aferir a qualidade e a regularidade da execução do objeto, inclusive quanto à sua compatibilidade com o cronograma físico-financeiro\*;

Acompanhar as medições\* em conjunto com o contratado; Propor, se entender conveniente e de forma fundamentada, a aplicação de pena de advertência e outras penalidades previstas no contrato, informando à autoridade superior;

Requerer, se for o caso, com a necessária antecedência, a prorrogação do ajuste, ou solicitar a instauração de novo procedimento licitatório.

\*Apenas quando se tratar dos contratos de obras.

Nas ausências, férias, licenças ou impedimentos de qualquer natureza do(a) servidor(a) supra designado(a), fica designado(a) como suplente o(a) Servidor(a) Pedro Rebouças de Oliveira Neto, Matrícula nº 8155-8, lotado(a) no(a) Diretoria Administrativa, que responderá automaticamente pela gestão do contrato e suas respectivas atribuições.

Juntem-se cópias do presente Ato de Designação nos respectivos processos de pagamento.

REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Mossoró/RN, 24 de julho de 2019.

Prof. Me. Janderson Dantas de Medeiros  
Pró-Reitor Adjunto de Administração  
Mat. Nº 12.210-6  
Port. Nº 0213/2019– GR/UERN

## ATO DE DESIGNAÇÃO Nº 056/2019 – GESTOR DE CONTRATO(S)

PROCESSO Nº: 2262/2019

CONTRATO Nº: 37/2018

CONTRATADO: Imprensa Nacional

CNPJ/CPF: 04.196.645/0001-00

VALOR DO CONTRATO: R\$ 200.594,10

OBJETO: Contratação de Prestação de Serviços de Publicações de Matérias no Diário Oficial da União

VIGÊNCIA: Indeterminado

### Designação do Gestor do Contrato

**Dispõe sobre a designação de Gestores, titular e suplente, para o contrato indicado na epígrafe e dá outras providências.**

O(a) Pró-Reitor(a) de Administração da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – FUERN, no uso das atribuições legais e estatutárias e por força do que dispõe a Portaria nº 0885/2019-GP/FUERN, publicada no diário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte, edição de 26 de abril de 2019;

Considerando o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/1993, sobre a designação de representante da Administração para acompanhamento e fiscalização dos contratos administrativos, RESOLVE:

Designar o(a) servidor(a) Pedro Rebouças de Oliveira Neto, Matrícula nº 8155-8, lotado(a) no(a) Diretoria Administrativa, Gestor(a) do Contrato nº 37/2018 – FUERN, que representará a FUERN perante o(a) contratado(a) e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle, devendo ainda:

Estar ciente quanto ao recebimento e execução do objeto; Anotar em livro próprio ou sistema informatizado as ocorrências verificadas na execução contratual, bem como as medidas levadas a efeito para sua solução, informando à autoridade superior, realizando, ainda, o devido registro no processo administrativo respectivo;

Dirimir dúvidas e responder a consultas e requerimentos quanto aos termos do contrato, inclusive quanto à possibilidade de alteração contratual;

Aferir a qualidade e a regularidade da execução do objeto, inclusive quanto à sua compatibilidade com o cronograma físico-financeiro\*;

Acompanhar as medições\* em conjunto com o contratado; Propor, se entender conveniente e de forma fundamentada, a aplicação de pena de advertência e outras penalidades previstas no contrato, informando à autoridade superior;

Requerer, se for o caso, com a necessária antecedência, a prorrogação do ajuste, ou solicitar a instauração de novo procedimento licitatório.

\*Apenas quando se tratar dos contratos de obras.

Nas ausências, férias, licenças ou impedimentos de qualquer natureza do(a) servidor(a) supra designado(a), fica designado(a) como suplente o(a) Servidor(a) Diego Allan Pinto de Abreu, matrícula 8221-0, lotado(a) no(a) Diretoria de Administração e Serviços da Pró-Reitoria de Administração, que responderá automaticamente pela fiscalização do Termo de Permissão de Uso e suas respectivas atribuições.

Juntem-se cópias do presente Ato de Designação nos

respectivos processos de pagamento.  
REGISTRE-SE. CUMPRÁ-SE.

Mossoró/RN, 24 de julho de 2019.  
Prof. Me. Jandeson Dantas da Silva  
Pró-Reitor Adjunto de Administração  
Mat. Nº 12.210-6  
Port. Nº 0213/2019– GR/UERN

## ATO DE DESIGNAÇÃO Nº 057/2019 – GESTOR DE CONTRATO(S)

PROCESSO Nº: 1323/2019  
CONTRATO Nº: 085/2017  
CONTRATADO: FORÇA ALERTA SEGURANÇA E VIGILÂNCIA PATRIMONIAL LTDA  
CNPJ/CPF: 10.446.347/0002-05  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 3.427.281,80  
OBJETO: Contratação de Prestação de Serviços Terceirizados de Vigilância nas dependências dos prédios pertencentes à Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – FUERN, nas cidades de Assu, Natal, Caicó, Pau dos Ferros e Patu.  
VIGÊNCIA: De 01 de fevereiro de 2019 até 23 de dezembro de 2019. (2º TERMO ADITIVO)

### Designação do Gestor do Contrato

**Dispõe sobre a designação de Gestores, titular e suplente, para o contrato indicado na epígrafe e dá outras providências.**

O(a) Pró-Reitor(a) de Administração da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – FUERN, no uso das atribuições legais e estatutárias e por força do que dispõe a Portaria nº 0885/2019-GP/FUERN, publicada no diário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte, edição de 26 de abril de 2019;

Considerando o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/1993, sobre a designação de representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos administrativos, RESOLVE:

Designar o(a) servidor(a) Pedro Rebouças de Oliveira Neto, Matrícula nº 8155-8, lotado(a) no(a) Diretoria Administrativa, Gestor(a) do Contrato nº 085/2017 – FUERN, que representará a FUERN perante o(a) contratado(a) e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle, devendo ainda:

Estar ciente quanto ao recebimento e execução do objeto; Anotar em livro próprio ou sistema informatizado as ocorrências verificadas na execução contratual, bem como as medidas levadas a efeito para sua solução, informando à autoridade superior, realizando, ainda, o devido registro no processo administrativo respectivo;

Dirimir dúvidas e responder a consultas e requerimentos quanto aos termos do contrato, inclusive quanto à possibilidade de alteração contratual;

Aferir a qualidade e a regularidade da execução do objeto, inclusive quanto à sua compatibilidade com o cronograma físico-financeiro\*;

Acompanhar as medições\* em conjunto com o contratado; Propor, se entender conveniente e de forma fundamentada, a aplicação de pena de advertência e outras penalidades previstas no contrato, informando à autoridade superior; Requerer, se for o caso, com a necessária antecedência, a prorrogação do ajuste, ou solicitar a instauração de novo procedimento licitatório.

\*Apenas quando se tratar dos contratos de obras.

Nas ausências, férias, licenças ou impedimentos de qualquer natureza do(a) servidor(a) supra designado(a), fica designado(a) como suplente o(a) Servidor(a) Diego Allan Pinto de Abreu, matrícula 8221-0, lotado(a) no(a) Diretoria de Administração e Serviços da Pró-Reitoria de Administração, que responderá automaticamente pela fiscalização do Termo de Permissão de Uso e suas respectivas atribuições.

Juntem-se cópias do presente Ato de Designação nos respectivos processos de pagamento.

REGISTRE-SE. CUMPRÁ-SE.

Mossoró/RN, 24 de julho de 2019.

Prof. Me. Jandeson Dantas da Silva  
Pró-Reitor Adjunto de Administração  
Mat. Nº 12.210-6  
Port. Nº 0213/2019– GR/UERN

## RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 004/2019- UASG 925543

O Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte torna público o resultado do supracitado Pregão, sendo homologado a adjudicação conforme a seguir: Grupo 1: PUHL INFORMATICA LTDA. CNPJ: 10.335.363/0001-31. Valor: R\$ 174.019,94; Grupo 2: BRASUMIX EIRELI. CNPJ: 28.314.084/0001-57. Valor: R\$ 24.626,95; Grupo 3: VIA COMERCIO E REPRESENTAÇÃO DE INFORMÁTICA EIRELI. CNPJ: 26.168.952/0001-02. Valor total do lote: R\$ 193.090,00; Grupo 4: BONANZA COMERCIO DIGITALEIRELI. CNPJ: 31.260.724/0001-06. Valor: R\$ 2.133,55; Grupo 5: 3S INFORMATICA EIRELI. CNPJ: 32.674.351/0001-74. Valor: R\$ 33.282,00; Grupo 6: BONANZA COMERCIO DIGITAL EIRELI . CNPJ: 31.260.724/0001-06. Valor: R\$ 19.196,70; Grupo 7: LUANDA COMERCIO DE SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA . CNPJ: 10.742.589/0001-57. Valor: R\$ 945,00; Item 03: CRONO COMERCIO E DISTRIBUICAO EIRELI. CNPJ: 22.003.386/0001-28. Valor: R\$ 11.760,00; Item 15: INOVAMAX TELEINFORMATICA LTDA . CNPJ: 07.055.987/0001-90. Valor: R\$ 380,00; Item 26: MAPPE BRASIL LTDA. CNPJ: 13.266.239/0001-50. Valor: R\$ 169.415,91. Valor global dos grupos/Itens: R\$ 628.850,05

Mossoró/RN, 26 de julho de 2019  
Prof. Dr. Pedro Fernandes Ribeiro Neto  
Presidente da FUERN

\*Publicado no DOE em 27 de julho de 2019, edição nº 14.464

\*Publicado no DOU em 29 de julho de 2019, edição nº 144, seção 3

## ATO DE DESIGNAÇÃO Nº 059/2019 – GESTOR DE CONTRATO(S)

PROCESSO Nº: 3543/2019  
CONTRATO Nº: 060/2017  
CONTRATADO: RENASCENÇA EMPREENDIMENTOS LTDA - ME  
CNPJ/CPF: 08.487.196/0001-00  
VALOR ATUALIZADO DO CONTRATO: R\$ 302.639,79  
OBJETO: Revitalização de blocos de salas de aula no CAMEAM, na cidade de Pau dos Ferros - RN

### Designação do Gestor do Contrato

**Dispõe sobre a designação de Gestores, titular e suplente, para o contrato indicado na epígrafe e dá outras providências.**

O(a) Pró-Reitor(a) de Administração da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – FUERN, no uso das atribuições legais e estatutárias e por força do que dispõe a Portaria nº 0885/2019-GP/FUERN, publicada no diário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte, edição de 26 de abril de 2019;

Considerando o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/1993, sobre a designação de representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos administrativos, RESOLVE:

Designar o(a) servidor(a) Osmidio Dantas Cavalcante Neto Segundo, Matrícula nº 4927-1, lotado(a) no(a) Assessoria de Infraestrutura/Reitoria, Gestor(a) do Contrato nº 060/2017 – FUERN, que representará a FUERN perante o(a) contratado(a) e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle, devendo ainda:

Estar ciente quanto ao recebimento e execução do objeto; Anotar em livro próprio ou sistema informatizado as ocorrências verificadas na execução contratual, bem como as medidas levadas a efeito para sua solução, informando à autoridade superior, realizando, ainda, o devido registro no processo administrativo respectivo;

Dirimir dúvidas e responder a consultas e requerimentos quanto aos termos do contrato, inclusive quanto à

possibilidade de alteração contratual; Aferir a qualidade e a regularidade da execução do objeto, inclusive quanto à sua compatibilidade com o cronograma físico-financeiro\*;

Acompanhar as medições\* em conjunto com o contratado; Propor, se entender conveniente e de forma fundamentada, a aplicação de pena de advertência e outras penalidades previstas no contrato, informando à autoridade superior; Requerer, se for o caso, com a necessária antecedência, a prorrogação do ajuste, ou solicitar a instauração de novo procedimento licitatório.

\*Apenas quando se tratar dos contratos de obras.

Nas ausências, férias, licenças ou impedimentos de qualquer natureza do(a) servidor(a) supra designado(a), fica designado(a) como suplente o(a) Servidor(a) Alyssandry Francisco Matos Xavier, matrícula 8902-8, lotado(a) no(a) Assessoria de Infraestrutura/Reitoria, que responderá automaticamente pela gestão do contrato e suas respectivas atribuições.

Juntem-se cópias do presente Ato de Designação nos respectivos processos de pagamento.

REGISTRE-SE. CUMPRÁ-SE.

Mossoró/RN, 29 de julho de 2019.  
Prof. Me. Jandeson Dantas da Silva  
Pró-Reitor Adjunto de Administração  
Mat. Nº 12.210-6  
Port. Nº 0213/2019– GR/UERN

## ATO DE DESIGNAÇÃO Nº 060/2019 – GESTOR DE CONTRATO(S)

PROCESSO Nº: 2333/2019  
CONTRATO Nº: 022/2018  
CONTRATADO: WSC EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA  
CNPJ/CPF: 03.231.417/0001-53  
VALOR ATUALIZADO DO CONTRATO: R\$ 723.267,18  
OBJETO: Construção do Centro de Pesquisas Multidisciplinares em Ciências Naturais na UERN

### Designação do Gestor do Contrato

**Dispõe sobre a designação de Gestores, titular e suplente, para o contrato indicado na epígrafe e dá outras providências.**

O(a) Pró-Reitor(a) de Administração da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – FUERN, no uso das atribuições legais e estatutárias e por força do que dispõe a Portaria nº 0885/2019-GP/FUERN, publicada no diário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte, edição de 26 de abril de 2019;

Considerando o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/1993, sobre a designação de representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos administrativos, RESOLVE:

Designar o(a) servidor(a) Osmidio Dantas Cavalcante Neto Segundo, Matrícula nº 4927-1, lotado(a) no(a) Assessoria de Infraestrutura/Reitoria, Gestor(a) do Contrato nº 022/2018 – FUERN, que representará a FUERN perante o(a) contratado(a) e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle, devendo ainda:

Estar ciente quanto ao recebimento e execução do objeto; Anotar em livro próprio ou sistema informatizado as ocorrências verificadas na execução contratual, bem como as medidas levadas a efeito para sua solução, informando à autoridade superior, realizando, ainda, o devido registro no processo administrativo respectivo;

Dirimir dúvidas e responder a consultas e requerimentos quanto aos termos do contrato, inclusive quanto à possibilidade de alteração contratual;

Aferir a qualidade e a regularidade da execução do objeto, inclusive quanto à sua compatibilidade com o cronograma físico-financeiro\*;

Acompanhar as medições\* em conjunto com o contratado; Propor, se entender conveniente e de forma fundamentada, a aplicação de pena de advertência e outras penalidades previstas no contrato, informando à autoridade superior; Requerer, se for o caso, com a necessária antecedência, a prorrogação do ajuste, ou solicitar a instauração de novo

procedimento licitatório.

\*Apenas quando se tratar dos contratos de obras.

Nas ausências, férias, licenças ou impedimentos de qualquer natureza do(a) servidor(a) supra designado(a), fica designado(a) como suplente o(a) Servidor(a) Bruno Freitas de Paiva, matrícula 8883-8, lotado(a) no(a) Assessoria de Infraestrutura/Reitoria, que responderá automaticamente pela gestão do contrato e suas respectivas atribuições.

Juntem-se cópias do presente Ato de Designação nos respectivos processos de pagamento.

REGISTRE-SE. CUMPRÁ-SE.

Mossoró/RN, 29 de julho de 2019.

Prof. Me. Janderson Dantas da Silva

Pró-Reitor Adjunto de Administração

Mat. Nº 12.210-6

Port. Nº 0213/2019 – GR/UERN

## RESULTADO DA TOMADA DE PREÇOS

(segunda convocação)

Tomada de Preços n.º: 001/2019 – FUERN.

Processo Administrativo n.º: 1729/2019-FUERN

Objeto: Serviços de reforma da Rádio Universitária

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – FUERN, no uso de suas atribuições legais, torna público para o conhecimento dos interessados que a licitação realizada no dia 31 de julho de 2019, que objetiva os SERVIÇOS DE REFORMA DA RÁDIO UNIVERSITÁRIA, foi declarada FRACASSADA tendo em vista o resultado de habilitação, sendo o único licitante interessado declarado inabilitado por desatendimento ao edital.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.

Mossoró/RN, 02 de agosto de 2019

José Damascena Neto

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Portaria n.º 0982/2019 – GP/FUERN

\* Publicado no DOU em 05 de Agosto de 2019, edição 149, seção 3.

\* Publicado no DOE em 03 de Agosto de 2019, edição 14.469.

UERN

COLEGIADOS SUPERIORES

CONSEPE

## Ad Referendum nº 036A/2019 – CONSEPE

**Reedita o Ad-Referendum Nº 030/2019 – CONSEPE -, que aprova o Projeto Pedagógico do Curso de Ciências Sociais do Campus Central UERN, grau acadêmico Licenciado.**

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO - CONSEPE, DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – UERN - no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e Ad Referendum do referido Conselho, CONSIDERANDO o Art. 15, Inciso VIII do Estatuto da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – UERN; CONSIDERANDO a iminente extinção do prazo de validade do Ad-Referendum N.º 030/2019 – CONSEPE -, datado do dia 10 de maio de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Reeditar o Ad-Referendum Nº 030/2019 – CONSEPE -,

que aprova o Projeto Pedagógico do Curso de Graduação em Ciências Sociais, Grau Acadêmico Licenciatura, do Campus Central da UERN, nos moldes do Anexo deste Ad referendum, que passa a vigor a partir do semestre letivo de 2020.1;

Art. 2º Determinar à Direção da Faculdade de Filosofia e Ciências Sociais Campus Central, com acompanhamento da PROEG, a adoção dos procedimentos necessários à implementação do Projeto Pedagógico do Curso de Ciências Sociais, Grau Acadêmico Licenciatura.

Art. 3º Este ato entre em vigor na data de sua aprovação  
REGISTRE-SE. CUMPRÁ-SE.

Em 07 de junho de 2019.

Prof. Dr. Pedro Fernandes Ribeiro Neto

Presidente

## Ad Referendum nº 037A/2019 – CONSEPE

**Reedita o Ad-Referendum Nº 031/2019 – CONSEPE -que aprova o Projeto Pedagógico do Curso de Graduação em Pedagogia, grau acadêmico de Licenciatura, modalidade presencial, vinculado ao Campus Avançado da UERN em Pau dos Ferros.**

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO - CONSEPE, DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – UERN - no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e Ad Referendum do referido Conselho,

CONSIDERANDO o Art. 15, Inciso VIII do Estatuto da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – UERN; CONSIDERANDO a iminente extinção do prazo de validade do Ad-Referendum N.º 031/2019 – CONSEPE -, datado do dia 10 de maio de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Reeditar o Ad-Referendum Nº 031/2019 – CONSEPE - que aprova o Projeto Pedagógico do Curso de Pedagogia, Grau Acadêmico de Licenciatura, Modalidade Presencial, Campus Avançado da UERN em Pau dos Ferros.  
Art. 2º Este ato entra em vigor nesta data  
REGISTRE-SE. CUMPRÁ-SE.

Em 07 de junho de 2019.

Prof. Dr. Pedro Fernandes Ribeiro Neto

Presidente

## Ad Referendum nº 047A/2019 – CONSEPE

**Reedita o Ad-Referendum Nº 037A/2019 – CONSEPE -que aprova o Projeto Pedagógico do Curso de Graduação em Pedagogia, grau acadêmico de Licenciatura, modalidade presencial, vinculado ao Campus Avançado da UERN em Pau dos Ferros.**

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO - CONSEPE, DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – UERN - no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e Ad Referendum do referido Conselho, CONSIDERANDO o Art. 15, Inciso VIII do Estatuto da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – UERN; CONSIDERANDO a iminente extinção do prazo de validade do Ad-Referendum N.º 037A/2019 – CONSEPE -, datado do dia 07 de junho de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Reeditar o Ad-Referendum Nº 037A/2019 – CONSEPE - que aprova o Projeto Pedagógico do Curso de Pedagogia, Grau Acadêmico de Licenciatura, Modalidade Presencial, Campus Avançado da UERN em Pau dos Ferros.  
Art. 2º Este ato entra em vigor nesta data  
REGISTRE-SE. CUMPRÁ-SE.

Em 05 de julho de 2019.

Prof. Dr. Pedro Fernandes Ribeiro Neto

Presidente

## Ad Referendum nº 049A/2019 – CONSEPE

**Reedita o Ad-Referendum Nº 039/2019 – CONSEPE -que aprova o Projeto Pedagógico do Curso de Educação Física do Campus Central de Mossoró (FAEF/UERN), grau acadêmico Licenciatura.**

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO - CONSEPE -, DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – UERN - no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e Ad Referendum do referido Conselho, CONSIDERANDO o Art. 15, Inciso VIII do Estatuto da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – UERN; CONSIDERANDO a iminente extinção do prazo de validade do Ad-Referendum N.º 039/2019 – CONSEPE -, datado do dia 13 de junho de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Reeditar o Ad-Referendum Nº 039/2019 – CONSEPE - que aprova Projeto Pedagógico do Curso de Graduação em Educação Física, Grau Acadêmico Licenciatura, do Campus Central de Mossoró (FAEF/UERN), nos moldes do Anexo deste Ad- referendum, que passa a vigor a partir do semestre letivo de 2019.1.

Art. 2º Determinar à Direção da Faculdade de Educação Física/FAEF, com acompanhamento da PROEG, a adoção dos procedimentos necessários à implementação do Projeto Pedagógico do Curso de Educação Física, Grau Acadêmico Licenciatura.

Art. 3º Este ato entra em vigor nesta data.

REGISTRE-SE. CUMPRÁ-SE.

Em 12 de julho de 2019.

Prof. Dr. Pedro Fernandes Ribeiro Neto

Presidente

## Ad Referendum nº 050A/2019 – CONSEPE

**Reedita o Ad-Referendum Nº 040/2019 – CONSEPE -, que aprova o Projeto Pedagógico do Curso de Graduação em Educação Física, grau acadêmico de Licenciatura, modalidade presencial, vinculado ao Campus Avançado da UERN em Pau dos Ferros.**

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO - CONSEPE -, DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – UERN - no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e Ad Referendum do referido Conselho,

CONSIDERANDO o Art. 15, Inciso VIII do Estatuto da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – UERN; CONSIDERANDO a iminente extinção do prazo de validade do Ad-Referendum N.º 040/2019 – CONSEPE -, datado do dia 13 de junho de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Reeditar o Ad-Referendum Nº 040/2019 – CONSEPE -, que aprova o Projeto Pedagógico do Curso de Educação Física, Grau Acadêmico de Licenciatura, Modalidade Presencial, no Campus Avançado de Pau dos Ferros/UERN.  
Art. 2º Este ato entra em vigor nesta data.  
REGISTRE-SE. CUMPRÁ-SE.

Em 12 de julho de 2019.

Prof. Dr. Pedro Fernandes Ribeiro Neto

Presidente

## Ad Referendum nº 053/2019 – CONSEPE

**Reedita o Ad-Referendum Nº 043/2019 – CONSEPE -, que aprova a criação do Curso de Especialização em Enfermagem Oncológica e o seu Regulamento.**

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO - CONSEPE, DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – UERN - no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e *Ad-Referendum* do referido Conselho, CONSIDERANDO o Art. 15, Inciso VIII do Estatuto da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – UERN; CONSIDERANDO a extinção do prazo de validade do *Ad-Referendum* N.º 043/2019 – CONSEPE -, datado do dia 24 de junho de 2019,

**RESOLVE:**

Art. 1º Reeditar o *Ad-Referendum* N.º 043/2019 – CONSEPE -, que aprova a criação do Curso de Especialização em Enfermagem Oncológica e o seu Regulamento.

Art. 2º Este ato entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário  
REGISTRE-SE. CUMPRE-SE..

Em 24 de julho de 2019.

Prof. Dr. Pedro Fernandes Ribeiro Neto  
Presidente

**REGULAMENTO INTERNO DA PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU****CURSO DE ENFERMAGEM ONCOLÓGICA****TÍTULO I****DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 1º O presente Regulamento constitui-se no diploma legal que regula a organização e o funcionamento da Pós-Graduação Lato Sensu em Enfermagem Oncológica na Escola de Oncologia da Liga Contra o Câncer, orientando o desenvolvimento das atividades acadêmico-administrativas e didático-científicas.

Art. 2º Este Regulamento, além de complementar os dispositivos do Estatuto e do Regimento Geral da Escola de Oncologia da Liga Contra o Câncer - ESCON-LIGA -, tem a finalidade de:

I. Orientar e regulamentar as atividades próprias da Pós-Graduação Lato Sensu, as competências de sua administração e as áreas de interação com as demais atividades acadêmicas e órgãos da Escola de Oncologia da Liga Contra o Câncer;

II. Promover, pela definição normativa, o estímulo à expansão da oferta de cursos e programas na própria ESCON-LIGA e em parceria com instituições de Ensino Superior conveniadas;

III. Disciplinar os relacionamentos, na área da Pós-Graduação Lato Sensu, entre os membros do corpo docente, discente e do corpo técnico administrativo da Escola de Oncologia da Liga Contra o Câncer;

IV. Contribuir para a integração entre as instâncias administrativas e acadêmicas que compõem a estrutura organizacional da Pós-Graduação Lato Sensu.

§ 1º O curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Enfermagem Oncológica é destinado a portadores de Diploma de Curso de Nível Superior na área da Enfermagem – graduação plena, reconhecido pelo MEC e/ou revalidação nacional, caso tenha sido obtido no exterior.

§ 2º A Pós-Graduação Lato Sensu em Enfermagem Oncológica visa o aprimoramento da formação profissional, mediante o aprofundamento de estudos superiores e o treinamento em técnicas atualizadas em uma área mais restrita do saber.

Art. 3º Os programas e os cursos de pós-graduação Lato Sensu são gerenciados por Coordenador indicado pelo Diretor da Escola de Oncologia.

Parágrafo único. Quando a Pós-Graduação Lato Sensu for ofertada em parceria com outras instituições, a Coordenação do Curso deverá ser indicada de comum acordo entre ambas as instituições.

Art. 4º Os cursos de Pós-Graduação Lato Sensu têm organização acadêmica e administrativa definidas neste Regulamento, em consonância com o Regimento Geral, com as demais normas institucionais específicas e com a legislação em vigor.

**CAPÍTULO I****DOS CURSOS**

Art. 5º Os cursos de Pós-Graduação Lato Sensu, tendo

por finalidade o aprimoramento da formação profissional mediante o aprofundamento de estudos superiores e o treinamento em técnicas atualizadas.

Parágrafo único. Os cursos de Pós-Graduação Lato Sensu são individualizados e não exigem, em regra, pré-requisitos recíprocos e são oferecidos para matrícula de portadores de diploma de curso superior.

**CAPÍTULO II****DOS PRINCÍPIOS INSTITUCIONAIS**

Art. 6º A Pós-Graduação Lato Sensu objetiva o aprofundamento de estudos e o aprimoramento da qualificação profissional no contexto de áreas específicas do conhecimento, considerando as necessidades sociais e do mercado de trabalho.

Art. 7º Os cursos de Pós-Graduação Lato Sensu ofertados pela ESCON-LIGA fundamentam-se nos seguintes princípios institucionais:

I. Integração com a comunidade e com o mercado empresarial por meio da oferta de serviços e de parcerias interinstitucionais;

II. Flexibilidade curricular, de forma a atender às possibilidades de diversificação de estudos e às tendências de qualificação profissional observadas no mercado de trabalho;

III. Atualização e qualidade nos serviços e produtos oferecidos, propiciando condições de educação continuada;

IV. Sustentabilidade, entendida como autonomia financeira que assegure a viabilidade da execução total do curso;

V. Crescimento, com vistas à expansão da oferta de novos cursos, à abertura de novas turmas nos cursos em desenvolvimento e à ampliação de outras atividades institucionais.

Parágrafo único. Em conformidade com os princípios estabelecidos no caput deste artigo, a organização dos cursos deve:

I. Considerar a capacidade e a vocação institucional, racionalizando o uso de recursos físicos, materiais e humanos;

II. Organizar sua distribuição pelas áreas do conhecimento definidas no Estatuto da Escola de Oncologia;

III. Constituir programa de educação continuada;

IV. Manter articulação com atividades de pesquisa e de extensão.

**TÍTULO II****DA ADMINISTRAÇÃO E DA ORGANIZAÇÃO****CAPÍTULO I****DA ADMINISTRAÇÃO**

Art. 8º A administração das atividades de Pós-Graduação Lato Sensu, na Escola de Oncologia, é responsabilidade da Coordenação de Ensino integrada com a Gerência Acadêmica.

Art. 9º A Coordenação de Ensino, tem a função de gerenciar, supervisionar e implementar a política de ensino de Pós-Graduação Lato Sensu, possuindo, para isso, a competência de:

I. Planejar e coordenar a execução das atividades de Ensino de Pós-graduação Lato Sensu, de forma integrada com a pesquisa, com a extensão e com a ação comunitária;

II. Assessorar a Direção Geral da ESCON-LIGA nas decisões relativas à política para a Pós-Graduação Lato Sensu, à oferta de cursos e de programas e ao desenvolvimento do seu planejamento estratégico;

III. Divulgar, no âmbito da Instituição, a política institucional para a Pós-Graduação Lato Sensu;

IV. Sistematizar os procedimentos para a organização, controle e acompanhamento das atividades de pós-graduação Lato Sensu;

V. Garantir a articulação dos cursos de Pós-Graduação Lato Sensu com as diversas áreas do ensino;

VI. Orientar e supervisionar as atividades de planejamento e avaliação do ensino de Pós-Graduação Lato Sensu, considerando a organização didático pedagógica, a qualificação e titulação do corpo docente e a infraestrutura necessária ao funcionamento dos diversos cursos;

VII. Promover reuniões sistemáticas para fins de planejamento e avaliação dos cursos;

VIII. Planejar e controlar a utilização racional dos espaços e equipamentos destinados à realização de cursos;

IX. Promover a avaliação das condições de sustentabilidade

dos cursos, considerando os aspectos de ordem financeira e subsidiando as decisões quanto à continuidade ou suspensão de cursos e ampliação de vagas;

X. Supervisionar e controlar as atividades de orientação técnicas pedagógica ao corpo docente, visando ao aprimoramento do processo ensino aprendizagem;

XI. Definir e divulgar, em articulação com Gerência Acadêmica, cronograma de apresentação de proposta de criação de curso e do respectivo projeto;

XII. Propor à Direção Geral da ESCON-LIGA a criação, a extinção ou a fusão de cursos de Pós-Graduação Lato Sensu;

XIII. Instruir adequadamente os processos de forma a garantir a aprovação de novos cursos de Pós-Graduação Lato Sensu;

XIV. Submeter previamente ao Diretor Geral da ESCON-LIGA proposta de indicação de nome a ser convidado para o exercício da Coordenação de Curso;

XV. Acompanhar a implantação, o desenvolvimento e a avaliação dos cursos ofertados;

XVI. Coordenar a atualização dos dados cadastrais dos cursos e programas;

XVII. Coordenar o processo de cadastramento de professores para atuar em cursos de Pós-Graduação Lato Sensu como docente e/ou como orientador;

XVIII. Acompanhar os processos de registro acadêmico dos alunos;

XIX. Acompanhar os processos de registro de trabalhos finais de curso e fazer com que sejam disponibilizados para a biblioteca da ESCON-LIGA;

XX. Colaborar, apoiando a Direção Geral da ESCON-LIGA, na definição das ações de propaganda e marketing para os cursos de Pós-Graduação Lato Sensu;

XXI. Articular-se com instituições governamentais e não governamentais, entidades de classe, empresariado e trabalhadores, em apoio à Direção Geral da ESCON-LIGA, visando ampliar a atuação da Instituição pela identificação de demandas potenciais e formalização de parcerias;

XXII. Atender as demandas socioeconômicas da região, quanto à oferta de cursos de Pós-Graduação Lato Sensu;

XXIII. Cumprir e fazer cumprir este Regulamento, as normas da Instituição e a legislação pertinente à Pós-Graduação Lato Sensu;

XXIV. Executar outras atividades inerentes à área ou que venham a ser delegadas pelo Diretor Geral.

**CAPÍTULO II****DA ORGANIZAÇÃO**

Art. 10. A Coordenação de Ensino, para o cumprimento de sua finalidade, organiza-se nas seguintes instâncias:

I. Coordenação de Curso;

II. Equipe Administrativa;

**SEÇÃO I****DA COORDENAÇÃO DE CURSO**

Art. 11. A Coordenação de Curso tem a função de gerenciar, supervisionar e implementar, em conformidade com as diretrizes normativas institucionais, a política de ensino no âmbito da Pós-Graduação Lato Sensu, especialmente quanto à criação e ao funcionamento de cursos.

Parágrafo único. O Coordenador de Curso de Pós-Graduação Lato Sensu é designado pelo Diretor Geral da ESCON-LIGA, para mandato de um ano, permitida a recondução.

Art. 12. O Coordenador de Curso Lato Sensu, em apoio à Coordenação de Ensino, tem as seguintes atribuições:

I. Planejar e coordenar a execução das atividades de ensino nos Cursos de Pós-Graduação Lato Sensu;

II. Sistematizar os procedimentos para a organização, controle e acompanhamento das atividades de ensino nos Cursos de Pós-Graduação Lato Sensu;

III. Apoiar o Coordenador de Ensino na propositura da criação, extinção ou a fusão de Cursos de Pós-Graduação Lato Sensu;

IV. Supervisionar e controlar as atividades de orientação técnicas pedagógicas ao corpo docente, visando ao aprimoramento do processo ensino aprendizagem;

V. Apoiar as atividades que dizem respeito aos aspectos técnicos pedagógicos, de organização gerencial e de infraestrutura logística de funcionamento;

VI. Oferecer a orientação didática pedagógica aos Professores dos cursos para o desenvolvimento dos planos

de ensino e cronograma das disciplinas;  
VII. Elaborar e manter atualizado o projeto pedagógico do curso;  
VIII. Apoiar no processo de seleção de docentes para os cursos;  
IX. Apoiar no processo de seleção de candidatos;  
X. Encaminhar ao Coordenador de Ensino, de acordo com orientações e prazos específicos, o calendário de atividades acadêmicas e as necessidades de infraestrutura física e de equipamentos para seu efetivo funcionamento;  
XI. Acompanhar e verificar sistematicamente a situação de regularidade dos processos e registros acadêmicos dos alunos do curso, particularmente quanto à seleção, matrícula, histórico escolar e transferência;  
XII. Avaliar o curso constantemente, de acordo com estratégias e instrumentos, promovendo aperfeiçoamentos, quando necessário;  
XIII. Supervisionar as atividades de avaliação das disciplinas quanto à execução do projeto pedagógico;  
XIV. Analisar e emitir parecer quanto aos aproveitamentos de disciplinas dos cursos;  
XV. Controlar o recebimento do projeto dos cursos e supervisionar o arquivamento da documentação docente e discente nos Cursos de Pós-Graduação Lato Sensu;  
XVI. Controle e recebimento dos diários de classe;  
XVII. Promover o atendimento aos alunos no que concerne a assuntos acadêmicos;  
XVIII. Manter atualizados o banco de dados do corpo docente da Pós-Graduação Lato Sensu;  
XIX. Exercer todas as funções próprias ou correlatas à gestão acadêmica e pedagógica dos Cursos de Pós-Graduação Lato Sensu que lhe estejam afetos, além de outras que lhe sejam delegadas pelo Coordenador de Ensino da ESCON-LIGA.

## SEÇÃO II

### DA EQUIPE ADMINISTRATIVA

Art. 13. A Equipe Administrativa tem a função de auxiliar o Coordenador de Ensino na supervisão do funcionamento dos Cursos Lato Sensu, quanto aos seus processos administrativos de apoio ao desenvolvimento dessa atividade na Instituição.  
Art. 14. A Equipe Administrativa, em apoio à Coordenação de Ensino, tem as seguintes atribuições:  
I. Auxiliar na gestão das atividades logísticas necessárias ao funcionamento dos cursos de Pós-Graduação Lato Sensu;  
II. Cuidar dos assuntos concernentes a controle e a manutenção dos bens patrimoniais disponibilizados para a área da pós-graduação;  
III. Planejar e controlar a utilização racional do espaço físico disponibilizado para o funcionamento dos cursos de Pós-Graduação Lato Sensu;  
IV. Acompanhar a supervisão e controle do cumprimento das obrigações administrativas assumidas na instituição;  
V. Supervisionar e controlar o pagamento dos professores na área da Pós-Graduação Lato Sensu;  
VI. Promover o atendimento a alunos, professores e coordenadores;  
VII. Monitorar os documentos, projetos e informações relativas aos cursos encaminhados à Coordenação de Ensino;  
VIII. Supervisionar as reservas e a emissão de passagens, e hospedagens relativas a docentes e palestrantes convidados;  
IX. Supervisionar o pedido e distribuição do coffee break às turmas.  
X. Exercer todas as funções próprias ou correlatas à gestão administrativa dos Cursos de Pós-Graduação Lato Sensu que lhe estejam afetos, além de outras que lhe sejam delegadas pelo Coordenador de Ensino.

## SEÇÃO III

### DO COLEGIADO E SUA COMPOSIÇÃO

Art. 15. O colegiado do Curso de Pós-Graduação de Especialização em Enfermagem Oncológica será constituído por um coordenador acadêmico, um coordenador operacional, professores do curso e representação do corpo discente.  
Parágrafo único. A presidência do colegiado será exercida pelo coordenador do curso de Pós-Graduação de Especialização em Enfermagem Oncológica.  
Art. 16. A representação do corpo docente será constituída por adesão. Não havendo docentes em número

suficiente para atender os requisitos mínimos do artigo 18 (dezoito), deste regulamento, a coordenação de curso fará a indicação destes membros do corpo docente que constituirão o colegiado.

Art. 17. A representação do corpo discente será escolhida, mediante eleição, pelos alunos do curso e será proporcional a 1/5 (um quinto) do total do corpo docente.

Art. 18. O colegiado será constituído, no mínimo, pelo seu coordenador, três representantes do corpo docente pertencentes ao curso e um representante do corpo discente, eleitos pelos pares.

Art. 19. Caberá ao colegiado:

- I. Aprovar a programação acadêmica periódica;
  - II. Homologar os nomes dos orientadores definidos pela coordenação;
  - III. Aprovar as indicações feitas pelo orientador e aprovar os nomes dos professores que integrarão as comissões examinadoras de trabalhos finais;
  - IV. Homologar os resultados das comissões examinadoras de trabalho final e de seleção para admissão;
  - V. Julgar as decisões do coordenador de curso, em grau de recurso, a ser interposto no prazo improrrogável de 05 (cinco) dias úteis, a contar da decisão recorrida;
  - VI. Julgar casos omissos.
- Art. 20. Cabe ao colegiado aprovar o calendário de suas reuniões ordinárias.  
Parágrafo único. As reuniões extraordinárias serão convocadas pelo coordenador de curso ou mediante requerimento da maioria simples dos membros do colegiado, sempre com antecedência mínima de 2 (dois) dias úteis.

## TÍTULO III

### DO REGIME ACADÊMICO

#### CAPÍTULO I

#### DA OFERTA, DA CRIAÇÃO E DA ORGANIZAÇÃO DOS CURSOS

##### SEÇÃO I

#### DA OFERTA DOS CURSOS

Art. 21. A oferta dos cursos de Pós-Graduação Lato Sensu pode ser feita na forma presencial ou à distância, na forma da legislação vigente.

§ 1º O acesso aos cursos de Pós-Graduação Lato Sensu é restrito a estudantes portadores de diploma de curso superior, nos termos do disposto no inciso III do artigo 44 da LDB.

§ 2º Os cursos de Pós-Graduação Lato Sensu ofertados pela Escola de Oncologia são criados pelo Conselho Acadêmico e independem de autorização ou reconhecimento pelo MEC, conforme legislação em vigor.

##### SEÇÃO II

#### DA CRIAÇÃO DOS CURSOS

Art. 22. A criação de curso de Pós-Graduação Lato Sensu é proposta pelo Coordenador de Ensino à Direção Geral da ESCON-LIGA, observando-se as seguintes etapas:

- I. Elaboração do Projeto Pedagógico e estudo da viabilidade financeira;
- II. Apresentação à Direção Geral da proposta para criação de curso;
- III. Encaminhamento da proposta de criação de curso para apreciação e aprovação pelo Conselho Acadêmico da Instituição.

§ 1º A quantidade de vagas é indicada na proposta de criação de cada curso, tendo como limites o mínimo de 25 (vinte e cinco) e o máximo de 50 (cinquenta) vagas por turma, salvo os cursos que seguem legislação própria do respectivo conselho profissional.

§ 2º A ESCON-LIGA reserva-se ao direito de separar até 25% (Vinte e cinco) das vagas disponíveis, em regimes contratuais diferenciados para os colaboradores da Liga Contra o Câncer.

Art. 23. A proposta de criação de curso deve contemplar o atendimento às seguintes condições:

- I. Coerência com a vocação institucional;
- II. Sintonia com a tendência do mercado educacional, em nível nacional, regional e local, inclusive no âmbito da Instituição, quanto à oferta e procura do curso proposto;
- III. Viabilidade econômico-financeira do curso;
- IV. Capacidade das instalações institucionais, com racionalização do uso de recursos físicos, materiais e humanos;
- V. Disponibilidade de docentes;

VI. Observância da legislação própria, particularmente das orientações normativas emanadas do Ministério da Educação – MEC –, regulamentando a oferta de cursos de pós-graduação;

VII. Articulação com projetos e linhas de pesquisa institucionais.

Art. 24. A proposta de criação de curso é impreterivelmente encaminhada à Direção Geral da ESCON-LIGA em até 45 (quarenta e cinco) dias da data prevista para a abertura das inscrições.

Parágrafo único. O disposto no caput deste artigo aplica-se, também, para a criação de nova turma em curso já autorizado pela Instituição.

## SEÇÃO III

### DA ORGANIZAÇÃO DOS CURSOS

Art. 25. Os cursos de Pós-Graduação Lato Sensu são organizados de acordo com as áreas do conhecimento indicadas abaixo:

- I. Saúde e Bem-Estar;
- II. Oncologia;
- III. Gestão Hospitalar.

## CAPÍTULO II

### DO INGRESSO

#### SEÇÃO I

#### DA INSCRIÇÃO

Art. 26. O candidato deverá efetuar sua inscrição na Escola de Oncologia da Liga Contra o Câncer.

#### SEÇÃO II

#### DA SELEÇÃO

Art. 27. O processo de seleção dos candidatos aos cursos de Pós-Graduação Lato Sensu, responsabilidade do Coordenador do Curso, é realizado, no mínimo, em duas etapas:

- I. Análise documental;
- II. Entrevista do candidato.

#### SEÇÃO III

#### DA MATRÍCULA

Art. 28. A matrícula, em conformidade com o Regimento Geral da Escola de Oncologia da Liga Contra o Câncer, é o ato formal de vinculação do aluno à Instituição e ao curso.

Parágrafo único. A matrícula importa na aceitação do Estatuto e do Regimento Geral da ESCON-LIGA, bem como dos demais atos normativos internos e externos em vigor ou dos que vierem a ser fixados pelos órgãos competentes.  
Art. 29. Na matrícula em Cursos de Pós-Graduação Lato Sensu são adotados os seguintes procedimentos:

- I. O pedido de matrícula é formalizado na ESCON-LIGA, com a comprovação documental solicitada para a respectiva vinculação acadêmica;
- II. Só serão admitidas matrículas de candidatos portando diploma de graduação reconhecido pelo MEC e/ou revalidação nacional, caso tenha sido obtido no exterior;
- III. A matrícula do aluno no curso será formalizada com a assinatura do contrato de prestação de serviços educacionais e o pagamento da primeira parcela da semestralidade.

Art. 30. Com a matrícula, o aluno subordina-se ao regime acadêmico seriado semestral da Instituição, vinculando-se, obrigatoriamente ao curso e suas respectivas unidades curriculares e demais atividades acadêmicas previstas do Projeto Pedagógico do Curso.

Art. 31. O aluno deverá, a cada semestre letivo, reafirmar o vínculo com a ESCON-LIGA, renovando a sua matrícula dentro do prazo previsto institucionalmente no Calendário Acadêmico, atendidas as condições do Regimento Geral, do Projeto Pedagógico do Curso e das demais normas acadêmicas.

Parágrafo único. A não renovação pelo aluno da matrícula no prazo e condições estabelecidas institucionalmente caracterizará o abandono de curso e implicará em sua desvinculação da ESCON-LIGA.

Art. 32. A matrícula é concedida ou renovada por semestre letivo, admitindo-se, contudo, crescer a matrícula por disciplina nas seguintes condições especiais:

- I. Em regime de adaptação;
- II. Em regime de dependência.

#### SEÇÃO IV

#### DA DURAÇÃO DO CURSO

Art. 33. O desenvolvimento da programação curricular dos cursos de Pós-Graduação Lato Sensu tem duração mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas, nestas não computado o tempo de estudo individual ou em grupo, sem assistência docente, e o reservado, obrigatoriamente, para elaboração de monografia ou trabalho de conclusão de curso.

§ 1º O tempo máximo de duração dos cursos de Pós-Graduação Lato Sensu consta no Projeto Pedagógico do Curso, prazo no qual o aluno terá que integralizar a carga horária estabelecida para o curso, contados do início da matrícula, sob pena de comprometimento da certificação.

§ 2º O prazo estipulado para conclusão do curso, poderá ser excepcionalmente ampliado por 01 (um) semestre letivo, mediante requerimento formal do Contratante e desde que haja motivo justificado e comprovado, ouvido o Coordenador de Curso e o Professor Orientador.

§ 3º Nos cursos de Pós-Graduação Lato Sensu, 20% (vinte por cento) da carga horária preestabelecida, corresponde as atividades de vivência e prática na área de abrangência do curso.

## SEÇÃO V

### DO CANCELAMENTO DO VÍNCULO AO CURSO

Art. 34. Faculta-se ao aluno o cancelamento de matrícula em cursos da ESCON-LIGA com a consequente perda de sua vinculação com a Instituição.

Art. 35. Nos casos de matrícula por disciplina, o cancelamento de matrícula por disciplina, em regime de adaptação ou de dependência, conforme o Regimento Geral da ESCON-LIGA, é condicionado ao seguinte procedimento:

I. Quando a oferta da disciplina ocorrer em turma regular de qualquer curso da ESCON, o cancelamento da matrícula, sem perda de vínculo com a Instituição, dependerá de decisão do Coordenador do Curso de origem do aluno, respeitado o prazo definido no Calendário Acadêmico;

II. Quando a oferta da disciplina ocorrer em turma isolada, especialmente constituída para a oferta dessa disciplina, o período de solicitação de cancelamento é previsto no respectivo edital.

## SEÇÃO VI

### DO APROVEITAMENTO DE ESTUDOS E DA ADAPTAÇÃO

Art. 36. Ao ingressar em um curso de especialização LATO SENSU da ESCON-LIGA, o aluno poderá solicitar isenção de disciplinas, por aproveitamento de disciplinas anteriormente cursadas em curso de mesmo nível, concluído na ESCON-LIGA, desde que:

I. A soma da carga horária a ser isenta não ultrapasse 50% (cinquenta por cento) do curso a ser realizado;

II. As disciplinas a serem isentas tenham carga horária e conteúdos idênticos ou semelhantes aos anteriores cursados;

III. Tenham sido realizadas em curso iniciado há, no máximo, 48 (quarenta e oito) meses da data do início do novo curso;

IV. O aproveitamento seja requerido no ato da matrícula, na ESCON, ou em até 20 (vinte) dias úteis antes do início da oferta da disciplina a ser aproveitada.

Art. 37. O aluno que ingressar depois de iniciado o curso deverá cursar as disciplinas pendentes em regime de adaptação.

§ 1º A adaptação poderá ser feita em qualquer curso ou turma regular, em que estejam sendo ofertadas as respectivas disciplinas ou equivalentes, mediante a correspondente contraprestação financeira.

§ 2º Caso as disciplinas não estejam sendo ofertadas em turma regular, o aluno deverá cursar em regime especial, no momento em que for ofertada pela ESCON-LIGA, cabendo à Coordenação do Curso o gerenciamento do processo, mediante a correspondente contraprestação financeira.

## SEÇÃO VII

### DA DEPENDÊNCIA

Art. 38. O aluno que for reprovado em disciplina por frequência ou aproveitamento acadêmico pode cursá-la em Regime de Dependência, desde que:

I. Não ultrapasse o número máximo de 02 (duas) reprovações por nota em uma mesma disciplina;

II. Requeira em tempo hábil para oferta da(s) disciplina(s);

III. Efetue o pagamento correspondente à(s) disciplina(s) depois do deferimento de seu pedido;

IV. A disciplina poderá ser cursada em regime especial, ou por meio de equivalência, quando esta não estiver sendo ofertada em turma regular, nem houver programação para sua oferta.

## SEÇÃO VIII

### DA FREQUÊNCIA

Art. 39. A frequência às aulas e demais atividades programadas para a disciplina é obrigatória e constitui parte indissociável da avaliação do desempenho do aluno, sendo vedado o abono de faltas.

Parágrafo único. Por expressa disposição legal, poderão ser abonadas as faltas nas seguintes situações:

I. Aluno matriculado em Órgão de Formação de Reserva ou reservista convocado nos termos do art. 60, § 5º, da Lei nº 4.375/64;

II. Aluno que tenha participado de reunião do CONAES, consoante o art. 7º, § 5º, da Lei nº 10.861/04;

III. Aluno Oficial ou Aspirante a Oficial do Corpo de Oficiais da Reserva do Exército (RCORE) convocado para o serviço ativo, conforme o art. 77 do Decreto nº 85.587/80.

Art. 40. Para efeito de aprovação em disciplina, é requerido do aluno, além do cumprimento das exigências de aproveitamento estabelecidas neste Regimento, que haja frequência mínima em 75% (setenta e cinco por cento) das aulas teóricas e 75% (setenta e cinco por cento) das aulas práticas e demais atividades curriculares previstas na carga horária da disciplina, considerando-se reprovado, automaticamente, aquele que não satisfaça tal condição.

Art. 41. Será admitida a frequência em regime especial de frequência previstas em lei para a compensação de ausência às aulas por meio de exercícios domiciliares formalmente orientadas por um professor e compatíveis com estado de saúde do aluno e as possibilidades de seu restabelecimento.

§ 1º A frequência em regime de exceção deverá ser formalizada, pelo aluno ou por procurador devidamente constituído, por meio de requerimento na ESCON-LIGA, em até 72 (setenta e duas) horas, contadas do 1º (primeiro) dia de afastamento, instruído com a seguinte documentação:

I. Sendo portador de afecção, apresentar laudo médico que contenha o período de afastamento, demonstrar condições intelectuais e emocionais que viabilizem o prosseguimento da atividade escolar.

II. Sendo gestante, estando no oitavo mês de gestação ou no trimestre posterior ao parto, comprovados por laudo médico. Excepcionalmente aceitar-se-á, mediante atestado médico, a concessão do benefício em período diverso.

§ 2º A fim de assegurar ao aluno as condições de continuidade do processo pedagógico de aprendizagem, a ocorrência deverá ser isolada ou esporádica e ter duração inferior 25% (vinte e cinco por cento) da carga horária restante para a integralização da grade curricular do semestre em curso.

§ 3º O regime de exceção somente será deferido com efeitos a contar do requerimento administrativo, para que seja possível a compensação da ausência com as atividades domiciliares.

§ 4º O adequado cumprimento de exercícios domiciliares permitirá o registro da respectiva frequência, mas não eximirá o aluno de realizar as respectivas avaliações, as quais deverão ser agendadas pelos professores. O não cumprimento dos exercícios domiciliares, na forma e no prazo estabelecido pelos professores, implicará no registro de falta na respectiva disciplina e, se for o caso, sujeitará o aluno às regras institucionais de reposição de prova.

## CAPÍTULO III

### DO SISTEMA DE AVALIAÇÃO

Art. 42. Nos Cursos de Pós-Graduação Lato Sensu será adotado o Sistema de Avaliação definido pela ESCON-LIGA em seu Regimento Geral.

Art. 43. Ao aluno considerado reprovado em disciplina de cursos de Pós-Graduação Lato Sensu será assegurada a possibilidade de cursá-la em regime de dependência.

Art. 44. Será facultado ao aluno solicitar a revisão do resultado de sua avaliação, desde que o faça através de formulário próprio, apresentando justificativa específica sobre o ponto ou os pontos a serem submetidos à revisão, na forma estabelecida pelo Regimento Geral da ESCON-LIGA.

## CAPÍTULO IV

## DOS TRABALHOS DE CONCLUSÃO DE CURSO

Art. 45. Integralizadas as demais unidades curriculares previstas no Projeto Pedagógico do Curso, o aluno deverá entregar o trabalho de conclusão de curso – TCC – dentro do período letivo da Pós-Graduação Lato Sensu, conforme as regras estabelecidas pela ESCON-LIGA, devendo a nota corresponder, no mínimo, a valor igual ou superior a 7,0 (sete) para sua aprovação.

Art. 46. Os Trabalhos de Conclusão de Curso, conforme previsto no projeto pedagógico de cada curso deverão refletir a interação entre o saber e o saber fazer e as experiências vivenciadas pelo aluno, observado o seguinte: I. Os Trabalhos de Conclusão de Curso devem estar em consonância com o projeto pedagógico do curso, os conteúdos ministrados, as atividades acadêmicas, as habilidades desenvolvidas e as competências requeridas do aluno;

II. O objeto dos Trabalhos de Conclusão de Curso orienta para uma inserção nas linhas de pesquisa e extensão definidas pela ESCON-LIGA, com abordagem voltada a problemas relevantes para o desenvolvimento sustentável do Estado e da Região, em consonância com a missão organizacional da Instituição;

III. O trabalho final, depois de aprovado pelo orientador, poderá ser registrado na biblioteca como produção científica da ESCON-LIGA, mediante autorização ou não do orientador, de acordo com o Termo de Autorização disponibilizado pela ESCON-LIGA.

Art. 47. O Trabalho de Conclusão de Curso consistirá na elaboração de um Artigo Científico apresentando e discutindo resultados de uma pesquisa bibliográfica, de campo (com coleta de dados in loco), empírica, crítica reflexiva, entre outras, conforme decisão do orientador em comum acordo com o orientando.

Art. 48. O Trabalho de Conclusão de Curso, em específico o Artigo Científico, pode ser de natureza:

I. Teórica, em que o aluno questiona um tema relevante com o objetivo de rever a bibliografia produzida até então, devendo analisar conceitos de vários autores e propor ou apontar novas fórmulas que esclareçam melhor o tema em questão;

II. Teórico-Empírica, em que o aluno produza, juntamente com a pesquisa teórica, uma pesquisa de campo, entrando em contato direto com o universo do seu objeto de estudo e, fundamentando assim, a discussão teórica a partir da análise do material coletado e o desenvolvimento de um projeto de intervenção, o qual servirá de subsídio para a composição do artigo.

Art. 49. Uma vez realizado, a entrega do Artigo Científico – TCC –, e de acordo com as normas estabelecidas em regulamento interno da ESCON-LIGA, o Artigo Científico – TCC – deverá ser entregue, mediante protocolo datado, na ESCON-LIGA. A data de apresentação do Artigo Científico – TCC – será após o término de todos os módulos que compõem o curso, durante a Exposição dos protocolos e artigos científicos e será emitido parecer que deverá ser utilizado para aprovação ou não do aluno.

## CAPÍTULO V

### DOS CERTIFICADOS

Art. 50. O aluno de curso de Pós-Graduação Lato Sensu, desde que tenha integralizado a grade curricular e atendido aos requisitos estabelecidos neste Regulamento, fará jus ao certificado de conclusão de curso.

Art. 51. O certificado de conclusão de curso de Pós-Graduação Lato Sensu mencionará a área de conhecimento do curso e será acompanhado do respectivo histórico escolar, do qual devem constar, obrigatoriamente:

I. Relação das disciplinas, carga horária, nota ou conceito obtido pelo aluno e nome e qualificação dos professores por elas responsáveis;

II. Período em que o curso foi realizado e a sua duração total, em horas de efetivo trabalho acadêmico;

III. Título da monografia ou do trabalho de conclusão do curso e nota ou conceito obtido;

IV. Declaração da instituição de que o curso cumpriu todas as disposições legais pertinentes; e

V. Citação do ato legal de credenciamento da instituição.

Art. 52. Concluído com êxito o curso de Pós-Graduação Lato Sensu, a Instituição expedirá o respectivo certificado em até 90 (noventa) dias após apresentação de requerimento formal do aluno junto à Escola de Oncologia da Liga Contra

o Câncer.

Parágrafo único. A certificação será emitida pela instituição parceira quando os cursos de Pós-Graduação Lato Sensu forem ofertados através de convênios.

Art. 53. O certificado e o histórico final serão fornecidos gratuitamente. Eventuais segundas vias serão cobradas conforme a tabela de preço praticada pela ESCON-LIGA na época da solicitação.

## TÍTULO IV

### DO CORPO DOCENTE E DO CORPO DISCENTE

#### CAPÍTULO I

##### DO CORPO DOCENTE

Art. 54. O Corpo Docente da ESCON, nos termos do Regimento Geral, é constituído por professores integrantes do seu Quadro de Colaboradores, por professores colaboradores e professores visitantes.

§ 1º Os professores são selecionados entre profissionais de reconhecida idoneidade moral e capacidade técnica, comprovada por curriculum vitae devidamente documentado, observadas as prescrições fixadas sobre a matéria pelo órgão competente, considerando-se a legislação do Ensino Superior em vigor, este Regimento, as normas e os editais específicos.

§ 2º Ao docente de curso de Pós-Graduação Lato Sensu exige-se a titulação mínima de especialista, desde que atenda às legislações em vigor, consideradas as exceções legalmente previstas.

§ 3º A admissão do pessoal docente para a Pós-Graduação Lato Sensu é feita mediante contrato de trabalho, permanente ou temporário, ou contrato de prestação de serviços de acordo com as orientações institucionais específicas.

Art. 55. É obrigatória a presença do professor nas atividades inerentes à sua função.

Parágrafo único. É igualmente obrigatória a presença do professor nas reuniões convocadas por dirigente da ESCON-LIGA.

Art. 56. Para a elaboração do Trabalho de Conclusão do Curso, existe a função de professor orientador, a quem compete:

I. Buscar informações junto a Coordenação de Curso, quanto às normas institucionais para confecção do trabalho;

II. Acompanhar o desenvolvimento do trabalho e estimular aos alunos para sua conclusão dentro do prazo estipulado;

III. Comparecer aos encontros de orientação nas datas e horários agendados com os alunos através dos encontros de orientação, conduzindo à análise das pesquisas aos postulados teóricos estudados;

IV. Avaliar os Trabalhos de Conclusão do Curso quanto ao cumprimento das orientações, alinhamento do texto, coerência e profundidade do referencial teórico com o tema da pesquisa, entre outros que o coordenador do curso achar necessário.

§ 1º Considerada a natureza do Trabalho de Conclusão do Curso, o professor orientador, em comum acordo com o aluno, pode indicar um coorientador, desde que haja parecer favorável da Coordenação do curso e aprovação do Coordenador de Ensino.

§ 2º A Substituição do professor orientador e de professor coorientador deve ser realizada mediante requerimento e depende do parecer favorável da Coordenação do curso e aprovação do Coordenador de Ensino.

## CAPÍTULO II

### DO CORPO DISCENTE

Art. 57. O corpo discente da ESCON-LIGA, nos termos do Regimento Geral, é constituído pelos alunos matriculados nos diferentes cursos, programas e atividades oferecidas pela Instituição.

§ 1º O corpo Discente tem os seus direitos e deveres especificados no Regimento Geral da Instituição.

§ 2º O corpo discente tem representação no Colegiado dos Cursos de Pós-Graduação na forma definida neste documento.

## TÍTULO V

### DO REGIME DISCIPLINAR

Art. 58. Aplica-se ao Corpo Docente e ao Corpo Discente a respectiva normalização disciplinar constante do Regimento Geral da ESCON-LIGA.

## TÍTULO VI

### DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 59. Serão aplicadas, subsidiariamente, na Pós-Graduação Lato Sensu todas as demais normas pertinentes estabelecidas pelo Estatuto, pelo Regimento Geral e pelos atos decisórios emanados das instâncias deliberativas e executivas da Administração da Escola de Oncologia.

Art. 60. Os casos omissos deste Regulamento que tratarem da oferta dos Cursos de Pós-Graduação Lato Sensu em parceria com outras instituições serão dirimidos pelo Gerente Acadêmico e Coordenador de Ensino da ESCON-LIGA, Colegiado do curso, ouvido o Comitê Permanente de Pós-Graduação Lato Sensu, sempre em consonância com o Estatuto e o Regimento Geral da ESCON-LIGA e com as diretrizes da Instituição parceira.

§ 1º Os cursos de Pós-Graduação Lato Sensu ofertados em parceria com outras instituições, deverão constar em plano de trabalho único aprovado pelas instâncias superiores de ambas as instituições.

§ 2º A entrega dos Relatórios Parcial (Inscrições, Seleção e Matrícula) e Final (conclusão das disciplinas e TCCs) deverá ocorrer junto à Diretoria de Pós-Graduação da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Instituição conveniada, para atualização das informações junto ao Ministério da Educação e Conselho Estadual de Educação, bem como para solicitação de emissão de Certificados.

Art. 61. Este Regulamento, após sua aprovação pelo Conselho Acadêmico, entra em vigor na data da respectiva Resolução, respeitadas as demais formalidades legais.

## Ad Referendum nº 054/2019 - CONSEPE

**Reedita o Ad-Referendum Nº 044/2019 – CONSEPE -, que aprova o Projeto Pedagógico do Curso de Graduação em Ciência da Computação, grau acadêmico Bacharelado, modalidade Presencial, vinculado ao Campus de Natal.**

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO - CONSEPE, DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – UERN - no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e *Ad Referendum* do referido Conselho, CONSIDERANDO o Art. 15, Inciso VIII do Estatuto da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – UERN; CONSIDERANDO a extinção do prazo de validade do *Ad-Referendum* N.º 044/2019 – CONSEPE -, datado do dia 26 de junho de 2019,

### RESOLVE:

Art. 1º Reeditar o *Ad-Referendum* Nº 044/2019 – CONSEPE -, que aprova o Projeto Pedagógico do Curso de Graduação em Ciência da Computação, grau acadêmico Bacharelado, modalidade Presencial, vinculado ao Campus de Natal, nos moldes do Anexo, parte integrante deste *Ad Referendum*.

Art. 2º Este ato entra em vigor nesta data.

REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Em 26 de julho de 2019.

Prof. Dr. Pedro Fernandes Ribeiro Neto  
Presidente

## Ad Referendum nº 055/2019 - CONSEPE

**Reedita o Ad-Referendum Nº 046/2019 – CONSEPE -, que altera, do segundo para o primeiro semestre letivo, a oferta de vagas iniciais do Curso de Graduação em Geografia, do Campus Professora Maria Elisa de Albuquerque Maia - CAMEAM/UERN.**

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO - CONSEPE, DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – UERN - no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e *Ad Referendum* do referido Conselho, CONSIDERANDO o Art. 15, Inciso VIII do Estatuto da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – UERN; CONSIDERANDO a extinção do prazo de validade do *Ad-Referendum* N.º 046/2019 – CONSEPE -, datado do dia 26

de junho de 2019,

### RESOLVE:

Art. 1º Reeditar o *Ad-Referendum* Nº 046/2019 – CONSEPE -, que altera, do segundo para o primeiro semestre letivo, a oferta de vagas iniciais do Curso de Graduação em Geografia, do Campus Avançado Professora Maria Elisa de Albuquerque Maia - CAMEAM/UERN.

Parágrafo único. A alteração tratada no caput deste artigo terá vigência a partir do Processo Seletivo de Vagas Iniciais - PSVI 2019 da UERN.

Art. 2º Este ato entra em vigor nesta data.

REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Em 26 de julho de 2019.

Prof. Dr. Pedro Fernandes Ribeiro Neto  
Presidente

## Ad Referendum nº 056/2019 - CONSEPE

**Reedita o Ad-Referendum Nº 047/2019 – CONSEPE -, que aprova o Projeto Pedagógico do Curso de Licenciatura em Música, com ampliação do número de vagas iniciais e mudança de matriz curricular, de semestralidade e de turno de funcionamento.**

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO - CONSEPE, DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – UERN - no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e *Ad Referendum* do referido Conselho, CONSIDERANDO o Art. 15, Inciso VIII do Estatuto da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – UERN; CONSIDERANDO a extinção do prazo de validade do *Ad-Referendum* N.º 047/2019 – CONSEPE -, datado do dia 26 de junho de 2019,

### RESOLVE:

Art. 1º Reeditar o *Ad-Referendum* Nº 047/2019 – CONSEPE -, que aprova o Projeto Pedagógico do Curso de Licenciatura em Música, com ampliação do número de vagas iniciais e mudança de matriz curricular, de semestralidade e de turno de funcionamento.

§ 1º O Projeto Pedagógico do Curso apresenta nova matriz curricular e amplia o número de vagas, de 20 (vinte) para 26 (vinte e seis).

§ 2º O curso de Licenciatura em Música passará a ter oferta de vagas no primeiro semestre, a partir de 2019.1.

§ 3º O curso de Licenciatura em Música funcionará, a partir de 2019.1, no turno noturno, com possibilidade de algumas atividades também no diurno, não havendo mais ofertas de novas vagas no atual curso diurno, o qual continuará em funcionamento até a conclusão da última turma que nele ingressou.

§ 4º Aos alunos já ingressos no atual curso de Licenciatura em Música diurno será apresentada a possibilidade de mudança para a nova matriz, não devendo essa ser uma imposição.

§ 5º As mudanças apresentadas no Projeto Pedagógico do Curso de Música não implicarão na contratação imediata de servidores, nem exigem a ampliação de espaço físico.

§ 6º O curso de Licenciatura em Música é vinculado ao Departamento de Artes – DART/FALA.

Art. 2º Este ato entra em vigor nesta data.

REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Em 26 de julho de 2019.

Prof. Dr. Pedro Fernandes Ribeiro Neto  
Presidente

## Ad Referendum nº 057/2019 - CONSEPE

**Reedita o Ad-Referendum Nº 046A/2019 – CONSEPE -que aprova o Projeto Pedagógico do Curso de Ciências Sociais do Campus Central UERN, grau acadêmico Licenciado.**

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E

EXTENSÃO - CONSEPE, DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – UERN - no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e *Ad-Referendum* do referido Conselho, CONSIDERANDO o Art. 15, Inciso VIII do Estatuto da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – UERN; CONSIDERANDO a iminente extinção do prazo de validade do *Ad-Referendum* N.º 046A/2019 – CONSEPE -, datado do dia 05 de julho de 2019,

**RESOLVE:**

Art. 1.º Reeditar o *Ad-Referendum* N.º 046A/2019 – CONSEPE - que aprova o Projeto Pedagógico do Curso de Graduação em Ciências Sociais, Grau Acadêmico Licenciatura, do Campus Central da UERN, nos moldes do Anexo deste *Ad-Referendum*, que passa a vigor a partir do semestre letivo de 2020.1;

Art. 2.º Determinar à Direção da Faculdade de Filosofia e Ciências Sociais Campus Central, com acompanhamento da PROEG, a adoção dos procedimentos necessários à implementação do Projeto Pedagógico do Curso de Ciências Sociais, Grau Acadêmico Licenciatura.

Art. 3.º Este ato entra em vigor na data de sua aprovação.

REGISTRE-SE. CUMPRASE.

Em 02 de agosto de 2019.

Prof. Dr. Pedro Fernandes Ribeiro Neto  
Presidente

## **Ad Referendum nº 058/2019 - CONSEPE**

**Reedita o *Ad-Referendum* N.º 047A/2019 – CONSEPE -que aprova o Projeto Pedagógico do Curso de Graduação em Pedagogia, grau acadêmico de Licenciatura, modalidade presencial, vinculado ao Campus Avançado da UERN em Pau dos Ferros.**

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO - CONSEPE, DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – UERN - no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e *Ad-Referendum* do referido Conselho, CONSIDERANDO o Art. 15, Inciso VIII do Estatuto da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – UERN; CONSIDERANDO a iminente extinção do prazo de validade do *Ad-Referendum* N.º 047A/2019 – CONSEPE -, datado do dia 05 de julho de 2019,

**RESOLVE:**

Art. 1.º Reeditar o *Ad-Referendum* N.º 047A/2019 – CONSEPE - que aprova o Projeto Pedagógico do Curso de Pedagogia, Grau Acadêmico de Licenciatura, Modalidade Presencial, Campus Avançado da UERN em Pau dos Ferros.

Art. 2.º Este ato entra em vigor nesta data

REGISTRE-SE. CUMPRASE.

Em 02 de agosto de 2019.

Prof. Dr. Pedro Fernandes Ribeiro Neto  
Presidente

## **Ad Referendum nº 059/2019 - CONSEPE**

**Reedita o *Ad-Referendum* N.º 048/2019 – CONSEPE -que aprova o Edital do Processo Seletivo de Vagas Ociosas – PSVO -, referente ao primeiro semestre letivo do ano de 2019.**

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO - CONSEPE, DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – UERN - no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e *Ad-Referendum* do referido Conselho, CONSIDERANDO o Art. 15, Inciso VIII do Estatuto da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – UERN; CONSIDERANDO a iminente extinção do prazo de validade do *Ad-Referendum* N.º 048/2019 – CONSEPE -, datado do dia 04 de julho de 2019,

**RESOLVE:**

Art. 1.º Reeditar o *Ad-Referendum* N.º 048/2019 – CONSEPE -

que aprova o edital do Processo Seletivo de Vagas Ociosas – PSVO -, referente ao primeiro semestre letivo do ano de 2019.

Art. 2.º Caberá à Pró-Reitoria de Ensino de Graduação – PROEG - publicar, nos termos do Anexo Único deste *Ad-Referendum*, o edital do Processo Seletivo de Vagas Ociosas – PSVO -, referente ao primeiro semestre letivo do ano de 2019.

Art. 3.º Este ato entra em vigor nesta data.

REGISTRE-SE. CUMPRASE.

Em 02 de agosto de 2019.

Prof. Dr. Pedro Fernandes Ribeiro Neto  
Presidente

## **EDITAL Nº 051/2019 – PROEG/UERN**

DISPÕE SOBRE AS NORMAS DO PROCESSO SELETIVO DE VAGAS OCIOSAS (PSVO) DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO, MODALIDADE PRESENCIAL, DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – UERN.

O Reitor da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – UERN, no uso de suas atribuições acadêmicas e administrativas, considerando o *Ad-Referendum* N.º 048/2019 – CONSEPE -, de 04 de julho de 2019, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CONSEPE – torna público o presente Edital, que trata das normas do Processo Seletivo de Vagas Ociosas – PSVO -, referentes ao primeiro semestre letivo do ano de 2019.

### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O PSVO objetiva preencher as vagas dos cursos de graduação, modalidade presencial, não ocupadas no Processo Seletivo de Vagas Iniciais da UERN, cuja classificação ocorre com base nos resultados obtidos pelos candidatos no Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM), referentes aos anos de 2016, 2017 ou 2018.

1.2. Todas as informações pertinentes a este PSVO serão publicadas no portal eletrônico da UERN ([www.uern.br](http://www.uern.br)) e no endereço eletrônico <http://uern.br/sisu>, cabendo exclusivamente ao candidato conhecer as normas regentes deste certame.

1.3. Será de inteira responsabilidade do candidato certificar-se de que cumpre integralmente as condições e requisitos exigidos neste Edital.

1.4. Os cursos de graduação da UERN poderão ter atividades de componentes curriculares em turnos diferentes do horário de concentração de aulas, conforme previsão de seus respectivos Projetos Pedagógicos.

1.5. O ato de inscrição gera a presunção absoluta de que o candidato conhece as exigências do presente Edital e de que aceita suas condições, não podendo invocar seu desconhecimento a qualquer título, época ou pretexto.

1.6. O presente Processo Seletivo terá validade exclusiva para o primeiro semestre letivo do ano de 2019.

### 2. DAS VAGAS OCIOSAS

2.1. Consideram-se Vagas Ociosas, nos termos da Resolução nº 36/2018 - CONSEPE, aquelas decorrentes de: (i) Não preenchimento de vagas na Chamada Regular do SiSU/UERN; (ii) Cancelamento/não efetivação de Cadastro Institucional do SiSU/UERN; e (iii) Inexistência de Cadastro de Reserva do SiSU/UERN para as vagas não preenchidas.

2.2. O acesso às Vagas Ociosas far-se-á: (i) Através da aprovação do candidato dentro do número de vagas ofertadas no curso, no campus e no turno de inscrição neste certame; (ii) Pelo atendimento das condições e requisitos exigidos neste Edital; e (iii) Pela apresentação de todos os documentos constantes no Anexo I deste Edital, caso o candidato seja aprovado.

2.3 As vagas ofertadas no PSVO estão disponíveis no Anexo III deste edital.

### 3. DOS REQUISITOS

3.1. Poderá se inscrever no presente certame o candidato que cumulativamente:

3.1.1. Tenha concluído o Ensino Médio ou equivalente;

3.1.2. Tenha comparecido em todos os dias de realização da edição do ENEM considerada para sua classificação neste certame;

3.1.3. Tenha obtido na edição do ENEM considerada para

sua classificação neste certame notas acima de zero em todas as provas; e

3.1.4. Não esteja cadastrado e/ou matriculado, até a data de publicação do resultado deste certame, em curso de graduação da UERN ou de outra IES Pública.

### 4. DA INSCRIÇÃO

4.1. A inscrição no presente PSVO deverá ser efetuada entre os dias 16 e 17 de julho de 2019, exclusivamente de forma presencial, por meio da entrega da documentação disponível no Anexo I, nos locais e horários descritos no Anexo II deste Edital.

4.2. O candidato concorrerá a uma única vaga, devendo escolher o curso pretendido, o campus, o grau acadêmico e o turno, de acordo com o item 2.3 deste Edital.

4.3. Poderão realizar inscrição no presente PSVO candidatos que tenham participado das edições 2016, 2017 e/ou 2018 do ENEM.

4.4. Caberá exclusivamente ao candidato que participou de mais de uma edição do ENEM (2016, 2017 e/ou 2018) optar por aquela que pretende utilizar no presente certame, o que será concretizado no momento da entrega do documento constante na alínea "a" do Anexo I deste Edital.

### 5. DA CLASSIFICAÇÃO

5.1. A classificação dos candidatos inscritos no PSVO será definida exclusivamente pela ordem decrescente de pontuação obtida na edição do ENEM escolhida para o presente certame, conforme o documento apresentado pelo candidato, constante na alínea "a" do Anexo I deste Edital.

5.2. A ordem decrescente de pontuação será obtida pela média aritmética das notas atingidas pelo candidato nas provas do ENEM da edição considerada neste certame.

5.3. Será automaticamente eliminado do PSVO o candidato que obtiver, em qualquer prova do ENEM, da edição considerada neste certame, nota igual a zero.

5.4. Ocorrendo o empate na classificação final entre os candidatos a vaga de um mesmo curso, grau acadêmico, campus e turno, terá preferência o candidato que obtiver, na seguinte ordem:

1º) Maior nota obtida na prova de Redação;

2º) Maior idade.

### 6. DO RESULTADO

6.1. O resultado do PSVO será divulgado no dia 22 de julho de 2019, no portal eletrônico da UERN ([www.uern.br](http://www.uern.br)) e no endereço eletrônico <http://uern.br/sisu>, por meio de edital publicado pela Pró-Reitoria de Ensino de Graduação - PROEG.

6.2. Os candidatos aprovados no PSVO, ou seja, aqueles que obtiverem classificação dentro das vagas disponibilizadas, deverão realizar o Cadastro Institucional e Matrícula Curricular, cujos procedimentos e prazos serão tratados no edital de resultado do certame, citado no item 6.1 deste Edital.

### 7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. Será de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar todos os atos, normas e comunicados referentes ao PSVO, os quais serão publicados no portal eletrônico da UERN ([www.uern.br](http://www.uern.br)) e no endereço eletrônico <http://uern.br/sisu>.

7.2. A UERN não se responsabiliza pela divulgação de qualquer informação que não seja publicada no portal eletrônico da UERN ([www.uern.br](http://www.uern.br)) e no endereço eletrônico <http://uern.br/sisu>.

7.3. As informações prestadas e a documentação apresentada serão de inteira responsabilidade do candidato.

7.4. Na hipótese de constatação de alguma irregularidade no uso de documentos ou de informações falsas prestadas pelo candidato, este será eliminado do PSVO e perderá o direito à vaga. Caso o candidato tenha realizado o Cadastro Institucional e/ou Matrícula Curricular, esta (s) será (ão) cancelada(s) após procedimento administrativo, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

7.5. Caso o ilícito tratado no item 7.4 deste Edital seja constatado ao longo da trajetória acadêmica do candidato na UERN, seu vínculo com a instituição será cancelado, e ensejará adoção das medidas legais cabíveis.

7.6. Perderá o direito à classificação obtida no PSVO e, conseqüentemente, a vaga, o candidato que descumprir qualquer determinação constante neste e em futuros

editais do PSVO.

7.7. De acordo com a Lei Nº 12.089/09, é vedada a matrícula simultânea em mais de um curso de graduação em instituição pública de ensino superior federal, estadual ou municipal.

7.8. Os casos omissos e situações não previstas neste Edital serão deliberados pela Pró-Reitoria de Ensino de Graduação – PROEG, cabendo recurso ao Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CONSEPE.

7.9. Este Edital entra em vigor na data de sua divulgação.

Mossoró-RN, 12 de julho de 2019.

Prof. Dr. Pedro Fernandes Ribeiro Neto  
Reitor

## ANEXO I DO EDITAL Nº 051/2019 – PROEG

### DAS DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA INSCRIÇÃO NO PSVO

Documento impresso constando o resultado obtido pelo candidato na edição do ENEM 2016, na edição do ENEM 2017 ou na edição do ENEM 2018 (\*caso o candidato tenha participado de mais de uma edição do ENEM, caberá a ele optar pela edição que deseja considerar para o presente PSVO);

01 (uma) fotografia 3x4 (recente);

Histórico Escolar do Ensino Médio ou de curso equivalente a esse nível de ensino (original acompanhado de cópia legível, para autenticação por servidor da UERN);

Diploma ou Certificado ou Certidão de Conclusão do Ensino Médio (original acompanhado de cópia legível, para autenticação por servidor da UERN). (\*Este documento poderá ser substituído por Diploma ou Certificado ou Certidão de conclusão de curso superior devidamente reconhecido no Brasil pelos órgãos competentes. Entretanto, não poderá ser substituído por histórico de curso superior ou comprovante de vínculo com IES, mesmo que esta seja a UERN);

Certidão de Quitação Eleitoral, fornecida pelos órgãos da Justiça Eleitoral (entregar a versão original desse documento) ou obtida através do endereço eletrônico do Tribunal Superior Eleitoral (TSE): <http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral/> (entregar original). (\*Serão dispensados, mediante comprovação por meio de apresentação de cópia legível e autenticada, os candidatos estrangeiros, os menores de 18 anos e os maiores de 70 anos no ato da Matrícula Curricular, e ainda os candidatos conscritos que estejam cumprindo o serviço militar obrigatório e os candidatos que perderam os direitos políticos);

Certidão original de Nascimento ou Casamento, acompanhado de uma cópia legível, para autenticação por servidor da UERN;

Carteira de Reservista ou Certificado de Alistamento Militar (CAM), quando for o caso (original acompanhado de uma cópia legível, para autenticação por servidor da UERN) ou documentos que comprovem estar em dia com as obrigações militares. (\*Obrigatório apenas para os candidatos do sexo masculino que tenham 18 anos de idade completos no dia da realização do Cadastro Institucional; sendo dispensada para os maiores de 45 anos de idade no ato da entrega dos documentos). São considerados documentos válidos para comprovar que está em dia com as obrigações militares:

- Certificado de Alistamento, nos limites de sua validade;
- Certificado de Reservista;
- Certificado de Isenção;
- Certificado de Dispensa de Incorporação;
- Certidão de Situação Militar;
- Carta Patente para oficial da ativa, da reserva e reformado das Forças Armadas ou de corporações consideradas suas reservas;
- Provisão de reforma, para as praças reformadas;
- Atestado de Situação Militar, quando necessário, para aqueles que estejam prestando o Serviço Militar - válido apenas durante o ano em que for expedido;
- Atestado de desobrigação do Serviço Militar.

Cadastro de Pessoa Física – CPF ou documento oficial que contenha o número deste documento (original acompanhado de cópia legível, para autenticação por servidor da UERN) ou Comprovação de inscrição no CPF obtida no endereço eletrônico da Receita Federal do Brasil (<http://www.receita.fazenda.gov.br/aplicacoes/atcta/cpf/consultapublica.asp>);

Documento oficial de identificação (original acompanhado de cópia legível, para autenticação por servidor da UERN). São considerados documentos oficiais de identificação:

- Cédula de Identidade emitida por Secretaria Estadual de Segurança Pública, pelas Forças Armadas ou pela Polícia Militar;
- Carteiras expedidas por ordens ou conselhos profissionais, desde que contenham o número do documento de Identidade que lhes deu origem, foto recente e assinatura;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social emitida pelo Ministério do Trabalho e Emprego;
- Carteira Nacional de Habilitação (modelo com foto);
- Passaporte válido;
- Cédula de Identidade para estrangeiros, emitida por autoridade brasileira e válida à data das matrículas.

## ANEXO II DO EDITAL Nº 051/2019 – PROEG

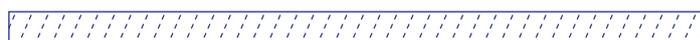
### DOS LOCAIS E HORÁRIOS DE INSCRIÇÃO NO PSVO

CAMPUS	CURSO	HORÁRIO	LOCAL	ENDEREÇO
ASSU	GEOGRAFIA	7h30 às 11h	Campus Avançado Prefeito Walter de Sá Leitão	Rua Sinhazinha Wanderley, 871, Centro - Assu
	CIÊNCIAS ECONÔMICAS	19h às 21h		
	HISTÓRIA			
CAICÓ	FILOSOFIA	14h às 20h	Campus Caicó	Av. Rio Branco, nº725, Centro, Caicó/RN
MOSSORÓ	ADMINISTRAÇÃO	7h30 às 11h e 19h às 21h	Faculdade de Ciências Econômicas - FACEMENT	BR110, KM48, R. Professor Antônio Campus, Costa e Silva, Mossoró/RN
	GESTÃO AMBIENTAL			
	TURISMO			
MOSSORÓ	SERVIÇO SOCIAL	7h30 às 11h e 13h às 17h	Faculdade de Serviço Social - FASSO	BR110, KM48, R. Professor Antônio Campus, Costa e Silva, Mossoró/RN
	CIÊNCIAS SOCIAIS	7h30 às 11h e 19h às 21h	Faculdade de Filosofia e Ciências Sociais - FAFIC	
	QUÍMICA	7h30 às 11h e 13h às 17h	Faculdade de Ciências Exatas e Naturais - FANAT	
	FÍSICA	7h00 às 13h00		
NATAL	CIÊNCIAS DA RELIGIÃO	17h às 21h	Campus Natal	Av. Dr. João Medeiros Filho, Potengi, Natal/RN
	TURISMO			
PAU DOS FERROS	CIÊNCIAS ECONÔMICAS	7h30 às 11h00	Campus Avançado Profª Maria Elisa de Albuquerque Maia - CAMEAM	BR405, KM153, Arizona, Pau dos Ferros/RN
	GEOGRAFIA	7h30 às 12h		

## ANEXO III DO EDITAL Nº 051/2019 – PROEG

### DAS VAGAS

CAMPUS	CURSO	TURNOS	HABILITAÇÃO	VAGAS
ASSU	GEOGRAFIA	Matutino	Licenciatura	12
	CIÊNCIAS ECONÔMICAS	Noturno	Bacharelado	16
	HISTÓRIA	Noturno	Licenciatura	08
CAICÓ	FILOSOFIA	Noturno	Licenciatura	13
MOSSORÓ	ADMINISTRAÇÃO	Noturno	Bacharelado	09
	GESTÃO AMBIENTAL	Integral	Bacharelado	18
	TURISMO	Integral	Bacharelado	20
	SERVIÇO SOCIAL	Integral	Bacharelado	10
	CIÊNCIAS SOCIAIS	Noturno	Bacharelado	07
	QUÍMICA	Integral	Licenciatura	10
NATAL	FÍSICA	Integral	Licenciatura	07
	CIÊNCIAS DA RELIGIÃO	Noturno	Licenciatura	15
	TURISMO	Noturno	Bacharelado	12
PAU DOS FERROS	CIÊNCIAS ECONÔMICAS	Noturno	Bacharelado	13
	GEOGRAFIA	Integral	Licenciatura	07



## Ad Referendum nº 060/2019 - CONSEPE

**Reedita o Ad-Referendum Nº 049/2019 – CONSEPE -que Autoriza a Câmara de Ensino do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UERN a analisar e deliberar sobre processos de ingressantes do SiSU 2019.**

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO - CONSEPE, DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – UERN - no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e *Ad Referendum* do referido Conselho, CONSIDERANDO o Art. 15, Inciso VIII do Estatuto da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – UERN; CONSIDERANDO a iminente extinção do prazo de validade do *Ad-Referendum* N.º 049/2019 – CONSEPE -, datado do dia 04 de julho de 2019,

### RESOLVE:

Art. 1º Reeditar o *Ad-Referendum* Nº 049/2019 – CONSEPE – que autoriza a Câmara de Ensino de Graduação – CEG - do Conselho de Ensino e Pesquisa e Extensão – CONSEPE - a proceder a apreciação, análise e decisão dos processos de candidaturas ingressantes via SiSU 2019, aprovados no Edital N011/2019 - PROEG da chamada regular e editais subsequentes.

Parágrafo único. Os processos já protocolados no CONSEPE deverão ser redistribuídos para a Câmara de Ensino de Graduação pela Secretaria dos Conselhos.

Art. 2º Este ato entra em vigor nesta data.

REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Em 04 de julho de 2019.

Prof. Dr. Pedro Fernandes Ribeiro Neto  
Presidente

## REITORIA

### Portaria nº 240/2019- GR/UERN.

#### Designa Coordenador de Curso de Graduação.

A Vice-Reitora da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - UERN, no uso das suas atribuições legais e estatutárias.

CONSIDERANDO a Portaria nº 069/2019 – GR/UERN, publicada no Diário Oficial do Estado nº 14.364/2019, de 27 de fevereiro de 2019;

CONSIDERANDO os autos do processo nº 4307/2019 – UERN, de 17 de julho de 2019, que trata da Licença Gestante da Professora Jacimária Fonseca de Medeiros, no período de 02/07/2019 a 28/12/2019;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 143/2019 – GD/CAMEAM, de 08 de julho de 2019, que solicita a emissão da portaria designando o Vice-Coordenador para assumir a Coordenação do curso de Geografia;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 06/2012-CD, de 26 de junho de 2012, que aprova o ajuste nas nomenclaturas dos cargos comissionados e das Funções Gratificadas da FUERN e revoga a Resolução nº 29/2010-CD; CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 0412/2019-GP/PROGEP, de 17 de julho de 2019, solicitando a feitura da portaria respectiva;

### RESOLVE:

Art. 1º - Designar o professor Dr. FRANKLIN ROBERTO DA COSTA, matrícula nº 03822-9, para a função de Coordenador do Curso de Geografia do Campus Avançado Professora Maria Elisa de Albuquerque Maia – CAMEAM, no período de 02 de julho de 2019 a 28 de dezembro de 2019.

Art. 2º - Conceder, na forma do Art. 1º, inciso II, alínea “b” da Resolução nº 6/2012-CD, Função Gratificada - FG2.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 02 de julho de 2019. Revogadas as disposições contrárias, em especial as da Portaria Nº 0148/2019-GR/UERN.

REGISTRE – SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Em 23 de julho de 2019.

Profa. Dra. Fátima Raquel Rosado Moraes  
Vice-Reitora

### Portaria nº 241/2019 – GR/UERN

#### Designa Vice-Coordenador de Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu.

A Vice-Reitora da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - UERN, no uso de suas atribuições legais e estatutárias;

CONSIDERANDO a Portaria nº 069/2019 – GR/UERN, publicada no Diário Oficial do Estado nº 14.364/2019, de 27 de fevereiro de 2019;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 042/2019-PPGSS/UERN, de 17 de julho de 2019, que solicita portaria de designação do Professor Cleber de Mesquita Andrade, para exercer a função de Vice-Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Saúde e Sociedade – PPGSS/FACS;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 420/2019 – GP/PROGEP, de 22 de julho de 2019, que solicita a feitura da portaria respectiva;

### RESOLVE:

Art. 1º - Designar o professor CLEBER DE MESQUITA ANDRADE, matrícula nº 04902-6, para exercer a função de Vice-Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Saúde e Sociedade – PPGSS/FACS;

Art. 2º - A presente designação compreende o período de 11 de julho de 2019 a 03 de junho de 2021.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos ao dia 11 de julho de 2019.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Em 23 de julho de 2019.

Profa. Dra. Fátima Raquel Rosado Moraes  
Vice-Reitora

### Portaria nº 242/2019 – GR/UERN

#### Designa Coordenadora de Curso de Pós-Graduação.

A Vice-Reitora da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - UERN, no uso das suas atribuições legais e estatutárias.

CONSIDERANDO a Portaria nº 069/2019 – GR/UERN, publicada no Diário Oficial do Estado nº 14.364/2019, de 27 de fevereiro de 2019;

CONSIDERANDO a aposentadoria por tempo de contribuição concedida à professora Maria Edileuza da Costa, Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Letras - PPGL;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 148/2019 – GD/CAMEAM, de 15 de julho de 2019, que solicita a emissão da portaria designando a Vice-Coordenadora, Professora Rosângela Alves dos Santos Bernardino para assumir a Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Letras - PPGL;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 1045/2019 – DPG/PROGEP, de 18 de julho de 2019, que solicita a emissão da portaria substituindo a Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Letras – PPGL;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 06/2015 – CD, de 24 de março de 2015, que altera a Resolução nº 06/2012 – CD;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 409/2019 – GP/PROGEP, de 16 de julho de 2018, que solicita a feitura da portaria respectiva;

### RESOLVE:

Art. 1º – Designar a professora ROSÂNGELA ALVES DOS SANTOS BERNARDINO, matrícula nº 07981-2, para a função de Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Letras, do Campus Avançado Professora Maria Elisa de Albuquerque Maia – CAMEAM.

Art. 2º – A presente designação compreende o período de 15/07/2019 a 30/07/2020.

Art. 3º. Conceder-lhe, na forma do Art. 1º da Resolução nº

6/2015-CD, Função Gratificada – FG-2.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 15 de julho de 2019. Revogadas as disposições contrárias, em especial as da Portaria Nº 0482/2018-GR/UERN.

REGISTRE – SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Em 23 de julho de 2019.

Profa. Dra. Fátima Raquel Rosado Moraes  
Vice-Reitora

### Portaria nº 243/2019-GR/UERN.

#### Designa Servidora.

O Reitor da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 039/2019-FACS/UERN, de 18 de julho de 2019, que informa as férias do Diretor, Professor Fausto Pierdoná Guzen, formalizando que a Vice-Diretora Professora Alyssandra Maria Lima Rodrigues Maia, assumirá a Direção da Faculdade de Ciências da Saúde – FACS;

CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar nº 122, de 30 de junho de 1994, Artigo 38, § 3º, que prenuncia no caso da substituição por motivo de férias, em período integral, o substituto tem direito à retribuição pelo exercício do cargo em comissão ou função de direção ou chefia, desde o primeiro dia de efetiva substituição;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 06/2012 – CD, de 26 de junho de 2012, que aprova o ajuste nas nomenclaturas dos cargos comissionados e das Funções Gratificadas da FUERN, e que revoga a Resolução nº 29/2010 – CD,

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 434/2019-GP/PROGEP, de 24 de julho de 2019, solicitando a feitura da portaria respectiva;

### RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Professora ALYSSANDRA MARIA LIMA RODRIGUES MAIA, matrícula nº 11064-7, lotada no Departamento de Ciências Biomédicas – DCB, para a função de Diretora da Faculdade de Ciências da Saúde – FACS, no período de 24/07/2019 a 24/08/2019.

Art. 2º - Conceder, na forma do Art. 1º, Inciso II, alínea “a” da Resolução nº 6/2012-CD, Função Gratificada, FG-1.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos ao dia 24/07/2019.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Em 26 de julho de 2018.

Prof. Dr. Pedro Fernandes Ribeiro Neto  
Reitor

### Portaria nº 244/2019-GR/UERN

#### Designa Chefe ProTempore de Departamento Acadêmico.

O Reitor da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 081/2019-DLV/CAMEAM/UERN, de 23 de julho de 2019, que informa que o Professor Decano Roniê Rodrigues da Silva está assumindo a chefia do Departamento de Letras Vernáculas – CAMEAM até que seja concluído o processo eleitoral para subchefe do departamento;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 06/2012 – CD, de 26 de junho de 2012, que aprova o ajuste nas nomenclaturas dos Cargos Comissionados e das Funções Gratificadas da FUERN, e que revoga a Resolução nº 29/2010 – CD,

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 0435/2019-GP/PROGEP, de 25 de julho de 2019, solicitando a feitura da portaria respectiva;

### RESOLVE:

Art. 1º - Designar o professor RONIÊ RODRIGUES DA SILVA, matrícula nº 03338-3, para a função de Chefe pro tempore de Departamento de Letras Vernáculas – DLV/CAMEAM.

Art. 2º - A presente designação compreende o período 18 de julho de 2019 a 18 de setembro de 2019.

Art. 3º - Conceder na forma do Art. 1º, inciso II, alínea "b" da Resolução nº 6/2012-CD, Função Gratificada FG-2.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos ao dia 18 de julho de 2019.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Em 26 de julho de 2019.

Prof. Dr. Pedro Fernandes Ribeiro Neto  
Reitor

## Portaria nº 245/2019 - GR/UERN

### Delega Poderes.

A Vice-Reitora da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - UERN, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO a Portaria nº 069/2019 - GR/UERN, publicada no Diário Oficial do Estado nº 14.364/2019, de 27 de fevereiro de 2019;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 15, inciso IX, do Estatuto da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, aprovado pela Resolução nº 009-CONSUNI, de 09 de dezembro de 1997, com alterações introduzidas pela Resolução nº 005-CONSUNI, de 05 de julho de 2002;

CONSIDERANDO a necessidade de descentralizar as atividades de competência da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis - PRAE, para assegurar maior agilidade às decisões da Administração de Estágio;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 342 /2019 - GP/PRAE/UERN, de 26 de julho de 2019, que solicita a feitura da portaria de delegação de poderes para assinatura de termos de compromisso de Estágio Não-Obrigatório à Professora Cláudia Maria Felício Ferreira Tomé, Diretora do Campus Avançado de Patu;

### RESOLVE:

Art. 1º - Delegar competência a Professora Cláudia Maria Felício Ferreira Tomé, matrícula nº 1797-3, Diretora do Campus Avançado de Patu, para a prática do seguinte ato administrativo:

I - Assinar os Termos de Compromisso de Estágio Supervisionado Não-Obrigatório.

Parágrafo Único: A referida assinatura ocorrerá após o envio digital dos termos em questão para análise prévia da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis - PRAE.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Em 29 de julho de 2019.

Profa. Dra. Fátima Raquel Rosado Morais  
Vice-Presidente

## Portaria nº 246/2019-GR/UERN.

### Designa Assessor de Pró-Reitoria.

O Reitor da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 257/2019-Gabinete/PROPEG, de 22 de julho de 2019, que solicita portaria designando o Professor Rodrigo Guimarães de Carvalho para a função de Assessor da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - PROPEG, em virtude das férias da professora Silvana Praxedes de Paiva Gurgel;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 0429/2019-GP/PROGEP, de 23 de julho de 2019, solicitando a feitura da portaria respectiva;

### RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Professor RODRIGO GUIMARÃES DE CARVALHO, matrícula nº 4547-0, para a função de Assessor da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - PROPEG, respondendo pela Coordenação do Doutorado Interinstitucional em Geografia (UFPE/UERN).

Art. 2º - A presente designação compreende 23 dias, correspondente ao período de 09 de julho de 2019 a 1º de agosto de 2019.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos ao dia 09 de julho de 2019.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Em 29 de julho de 2019.

Prof. Dr. Pedro Fernandes Ribeiro Neto  
Reitor

## Portaria nº 247/2019 - GR/UERN

### Constitui Comissão de Distribuição de Carga Horária Docente.

O Reitor da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - UERN, no uso das suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO o teor do Artigo 19 da Resolução nº 36/2014 - CONSEPE, de 2 de julho de 2014;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 109/2019 -CDCD, de 26 de julho de 2019, que solicita a emissão da portaria de composição atual da Comissão de Distribuição de Carga Horária Docente;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 0446/2019-GP/PROGEP, de 29 de julho de 2019, solicitando a feitura da portaria respectiva.

### RESOLVE:

Art. 1º. Constituir Comissão de Distribuição de Carga Horária Docente, composta pelos Professores: Wogelsanger Oliveira Pereira, matrícula nº 3306-5, Pró-Reitor Adjunto

de Gestão de Pessoas - PROGEP; Francisca Maria Gomes Cabral Soares, matrícula nº 2458-9, Pró-Reitora Adjunta de Ensino de Graduação - PROEG; Francisco Fabiano de Freitas Mendes, matrícula nº 4245-5, Pró-Reitor Adjunto de Extensão - PROEX; Cláudio Lopes Vasconcelos, matrícula nº 5333-3, Pró-Reitor Adjunto de Pesquisa e Pós-Graduação - PROPEG; Márcia da Silva Pereira Castro, matrícula nº 1703-5, Representante do Fórum dos Diretores de Unidades Acadêmicas e Maisa Clari Farias Barbalho de Mendonça, matrícula nº 4271-4, Representante do Fórum dos Chefes de Departamentos Acadêmicos, para, sob a presidência do primeiro, apreciar e homologar os quadros de distribuição de carga horária docente.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições contrárias, em especial as contidas na Portaria nº 0836/2017 - GR/UERN, de 11 de outubro de 2017.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Em 29 de julho de 2019.

Prof. Dr. Pedro Fernandes Ribeiro Neto  
Reitor

## Portaria nº 248/2019 - GR/UERN

### Constitui a Comissão Permanente de Ensino - CPE.

O Reitor da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - UERN, no uso de suas atribuições legais e estatutárias;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 3/2015-CD, de 3 de março de 2015, que aprova o organograma estrutural da PROEG da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - UERN;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 98/2016 - CONSEPE, de 7 de dezembro de 2016, que cria e regulamenta a Comissão Permanente de Ensino - CPE - da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 163 - PROEG, de 29 de julho de 2019, solicitando a feitura da portaria respectiva.

### RESOLVE:

Art. 1º - Constituir a Comissão Permanente de Ensino - CPE, formada pelos professores constantes do Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - O mandato dos membros da referida Comissão será de acordo com o Anexo Único desta Portaria.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de abril de 2019.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Em 30 de julho de 2019.

Prof. Dr. Pedro Fernandes Ribeiro Neto  
Reitor

### ANEXO da Portaria nº 248/2019 - GR/UERN

UNIDADE	MEMBRO TITULAR	MANDATO		MEMBRO SUPLENTE	MANDATO	
		INÍCIO	TÉRMINO		INÍCIO	TERMINO
PROEG	WENDSON DANTAS DE ARAÚJO MEDEIROS	MEMBRO NATO		FRANCISCA MARIA GOMES CABRAL SOARES	MEMBRO NATO	
FALA	ANDERSON HENRIQUE SIMÕES DE ARAÚJO	02/04/2019	02/04/2021	HENDERSON DE JESUS RODRIGUES DOS SANTOS	02/04/2019	02/04/2021
FE	SIRLEYDE DIAS DE ALMEIDA	02/04/2019	02/04/2021	MANOEL FÁBIO RODRIGUES	02/04/2019	02/04/2021
FAEN	MOÊMIA GOMES DE OLIVEIRA MIRANDA	02/04/2019	02/04/2021	AMÉLIA CAROLINA LOPES FERNANDES	26/06/2018	26/06/2020
FACEM	JACINTA DE FÁTIMA MARTINS MALALA	02/04/2019	02/04/2021	VAGNER MIRANDA DE CARVALHO	02/04/2019	02/04/2021
FAFIC	JOÃO FREIRE RODRIGUES	02/04/2019	02/04/2021	LEONARDO CÂNDIDO ROLIM	02/04/2019	02/04/2021
FANAT	MAISA CLARI FARIAS BARBALHO DE MENDONÇA	02/04/2019	02/04/2021	JÉSSICA NEIVA DE FIGUEIREDO LEITE	02/04/2019	02/04/2021
FASSO	GILCÉLIA BATISTA DE GÓIS	02/04/2019	02/04/2021	NÃO INFORMADO	-	-
CAMEAM	SHEYLA MARIA FONTENELE MACEDO	02/04/2019	02/04/2021	SIMONE CABRAL MARINHO DOS SANTOS	25/09/2017	25/09/2019
CAP	MARLIETE LOPES DOS SANTOS	02/04/2019	02/04/2021	MANASSÉS PEREIRA NÓBREGA	23/10/2017	23/10/2019
CAN	ANTONIO JÚLIO GARCIA FREIRE	02/04/2019	02/04/2021	ROUSEANE DA SILVA PAULA QUEIROZ	08/06/2018	08/06/2020
CAC	MARIA REILTA DANTAS CIRINO	02/04/2019	02/04/2021	IZABEL CALIXTA DE ALCÂNTARA	02/04/2019	02/04/2021
CAWSL	ANTÔNIO GOMES DINIZ	02/04/2019	02/04/2021	NÁDIA MARIA SILVEIRA COSTA DE MELO	02/04/2019	02/04/2021

## Portaria nº 249/2019 - GR/UERN.

O Reitor da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - UERN, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO o falecimento do aluno RHUANN MALLONE DANTAS DE MELO, do Curso de Matemática, do Campus Avançado de Patu, ocorrido nesta data.

### RESOLVE:

Art. 1º. Decretar Luto Oficial por 3 (três) dias, com hasteamento da bandeira da UERN a meio mastro.  
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.  
REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Em 31 de julho de 2019.

Prof. Dr. Pedro Fernandes Ribeiro Neto  
Reitor

## Portaria nº 250/2019-GR/UERN.

Designa Representante.

O Reitor da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO a Portaria nº 1216/2019-GP/FUERN que concede Licença Prêmio por Assiduidade ao professor João Bosco Filho.

### RESOLVE:

Art. 1º - Designar o professor Lucidio Clebeson de Oliveira, matrícula nº 8024-1, na condição de suplente, para compor a Comissão Permanente de Integração Ensino-Serviço do SUS/RN - CIES/RN, em substituição ao professor João Bosco Filho.  
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições contrárias.  
REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Em 31 de julho de 2019.

Prof. Dr. Pedro Fernandes Ribeiro Neto  
Reitor

## Portaria nº 251/2019-GR/UERN.

Constitui comissão de Estudo para implementação da Escola de Aplicação da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - UERN.

O Reitor da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - UERN, no uso de suas atribuições legais e estatutárias; CONSIDERANDO a autonomia didático-pedagógica da UERN; CONSIDERANDO a necessidade de implementação da Escola de Aplicação da UERN, para atender a comunidade acadêmica e a comunidade no entorno da UERN; CONSIDERANDO a manutenção e consolidação da UERN como uma Universidade socialmente referenciada; CONSIDERANDO a necessidade de fortalecer as políticas de ensino, pesquisa e extensão de forma indissociável e em consonância com o Plano de Desenvolvimento Institucional da UERN 2016-2026 (Resolução nº 34/2016-CONSEPE).

### RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os(as) professores(as) Wendson Dantas de Araújo Medeiros, Regiane Santos Cabral de Paiva, Francisca Maria Gomes Cabral Soares, Mayra Rodrigues Fernandes Ribeiro, Meyre-Ester Barbosa de Oliveira, Álvaro Marcos Pereira Lima e a TNS Emanuella Rodrigues Veras da Costa Paiva, para compor a Comissão que, sob a coordenação do primeiro, implementará a Escola de Aplicação no âmbito da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte.  
Art. 2º - A comissão terá um prazo de 90 dias para apresentar o projeto de viabilidade da referida Escola.  
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias, em especial as da Portaria nº 0151/2019-GR/UERN.  
REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Em 1º de agosto de 2019.

Prof. Dr. Pedro Fernandes Ribeiro Neto

Reitor

## Portaria Nº 252/2019- GR/UERN

Recomposição do Comitê de Ética em Pesquisa da UERN .

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - UERN, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO o art. 6º do anexo da resolução 009/2014 - CONSEPE, que aprovou o Regimento do Comitê de Ética em Pesquisa da UERN; CONSIDERANDO os termos do memorando nº 007/2019 - CEP/UERN, que justifica a solicitação de recomposição do Comitê de Ética em Pesquisa;

### RESOLVE:

Art. 1º Designar, para compor o Comitê de Ética em Pesquisa - CEP, no âmbito da UERN, os membros abaixo nomeados:

MEMBRO	MANDATO	INÍCIO DO MANDATO
Profa. Ana Clara Soares Paiva Torres	1º	06/03/18
Prof. Clécio André Alves da Silva Maia	1º	11/09/18
Profa. Izete Soares da Silva Dantas Pereira	1º	06/03/18
Profa. Kalyane Kelly Duarte de Oliveira	2º	16/05/19
Profa. Regina Célia Pereira Marques	2º	15/04/19
Prof. Mademerson Leandro da Costa	2º	15/04/19
Profa. Suênia de Lima Duarte	1º	11/09/18
Profa. Maria Lúcia Lira de Andrade	1º	18/12/18
Prof. Michel de Lucena Costa	1º	18/12/18
Profa. Francisca Adriana Barreto	1º	21/05/19
Profa. Kalidia Felipe de Lima Costa	1º	21/05/19
Profa. Maria Carmem Silva Batista	1º	30/07/19
TNS. João Bezerra de Queiroz Neto	2º	15/04/19
TNS. Zaira Nakala da Silva Câmara	1º	30/07/19
Gilberto Pedro Fernandes	1º	24/08/18
Ieda Herculana Felipe dos Santos	2º	19/07/19

Art. 2º O mandato do membro do referido Comitê, será de 3(três) anos, sendo permitida-lhe a recondução, desde que se trate do primeiro mandato.

Art. 3º Ser-lhe-á permitido pedir afastamento de suas atividades, voluntariamente, em qualquer tempo, sem a obrigatoriedade do cumprimento integral de seu mandato, o que resultará em seu desligamento.

Art. 4º Para fins de comprovação do tempo de permanência do membro no Comitê de Ética em Pesquisa, caso dela necessite, o membro deverá solicitá-la à secretária do Comitê.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos ao início do período de cada mandato deste Comitê, e revogadas as disposições contrárias, em especial as da portaria nº 0160/2019 - GR/UERN, de 22 de maio de 2019.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Em 1º de agosto de 2019.

Prof. Dr. Pedro Fernandes Ribeiro Neto  
Reitor

## Portaria nº. 253/2019-GR/UERN.

Designa Auxiliar de Gabinete da Reitoria.

O Reitor da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - UERN, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 005/2019 - NPJ/FAD, de 1º de agosto de 2019, que solicita a feita da portaria respectiva, CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 06/2012 - CD, de 26 de junho de 2012, que aprova o ajuste nas nomenclaturas dos cargos comissionados e das Funções Gratificadas da FUERN, e que revoga a Resolução nº 29/2010 - CD,

### RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor DANILLO LIMA DA SILVA, matrícula nº 12.372-2, ocupante do cargo de Técnico de Nível Superior, NSA-2, para a Função de Auxiliar de Gabinete da Reitoria, respondendo pela Secretaria do Núcleo de Prática Jurídica da Faculdade de Direito -FAD.  
Art. 2º. Conceder-lhe, na forma do Art. 1º, Inciso II, alínea "d" da Resolução nº 6/2012-CD, Função Gratificada FG-4.  
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.  
REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Em 05 de agosto de 2019.

Prof. Dr. Pedro Fernandes Ribeiro Neto  
Reitor

## Portaria nº 254/2019 - GR/UERN.

Designa Chefe Pro Tempore de Departamento Acadêmico.

A Vice-Reitora da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - UERN, no uso das suas atribuições legais e estatutárias.

CONSIDERANDO a Portaria nº 0069/2019 - GR/UERN, publicada no Diário Oficial do Estado nº 14.364/2019, de 27 de fevereiro de 2019; CONSIDERANDO o memorando 062/2019 - DE/FE/UERN, de 29 de julho de 2019, que solicita portaria designando a professora Sirleyde Dias de Almeida como chefe do Departamento de Educação - DE/FE/UERN; CONSIDERANDO a abdicação do professor José Evangelista de Lima, professor mais antigo em efetivo exercício no magistério do Departamento de Educação - DE/FE, do direito de assumir a chefia do Departamento; CONSIDERANDO a aposentadoria da professora Francisca de Fátima Araújo Oliveira, publicada no Diário Oficial do Estado no dia 27 de julho de 2019; CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 06/2012-CD, de 26 de junho de 2012, que aprova o ajuste nas nomenclaturas dos cargos comissionados e das Funções Gratificadas da FUERN e revoga a Resolução nº 29/2010-CD; CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 452/2019 - GP/PROGEP, de 1º de agosto de 2019, que solicita a feita da portaria respectiva;

### RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Professora SIRLEYDE DIAS DE ALMEIDA, matrícula 1113-4, para a função de Chefe Pro Tempore do Departamento de Educação - DE/FE.

Art. 2º - A presente designação compreende mandato de 60 (sessenta) dias, no período de 27 de Julho de 2019 a 27 de setembro de 2019.

Art. 3º - Conceder, na forma do Art. 1º, inciso II, alínea "b" da Resolução nº 6/2012-CD, Função Gratificada - FG2.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 27 de julho de 2019. Revogadas as disposições contrárias, em especial as da Portaria nº 0239/2019-GR/UERN.

REGISTRE - SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Em 05 de agosto de 2019.

Profa. Dra. Fátima Raquel Rosado Moraes  
Vice-Reitora

## PRAE

### Edital nº 033/2019 – PRAE/UERN

TORNA PÚBLICO O RESULTADO FINAL DOS CANDIDATOS (AS) APROVADOS (AS) NO PROCESSO SELETIVO DO PROGRAMA DE APOIO AO ESTUDANTE – PAE.

A Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – UERN, por intermédio da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis – PRAE, no uso de suas atribuições administrativas, torna público, pelo presente Edital, o resultado final dos (as) candidatos (as) aprovados (as) no processo seletivo do Programa de Apoio ao Estudante - PAE, conforme a Resolução nº 39/2014 – CD/FUERN, e as disposições contidas neste Edital.

1. DOS (AS) CANDIDATOS (AS) APROVADOS (AS) ESTUDANTES CONVOCADOS (AS) - CAMPUS CENTRAL / MOSSORÓ

MEMBRO	MANDATO
ADERLÂNIO COELHO DO NASCIMENTO	Ampla Concorrência
AIRES KENNEDY SILVA AMORIM	Ampla Concorrência
ALDESIO FRANCISCO DA COSTA FILHO	Ampla Concorrência
ALECIA JULIANA BEZERRA DO NASCIMENTO	Ampla Concorrência
ANA LÚCIA MORAIS SANTANA	Ampla Concorrência
ANDRESSA DAIANY DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
ANGÉLICA LARISSA LEAL PIMENTA	Ampla Concorrência
ANTÔNIA DENISE DA SILVA COSTA	Ampla Concorrência
ANTÔNIA THALITA ROCHA SOARES	Ampla Concorrência
CAMILA EDUARDA RODRIGUES MENDONÇA	Ampla Concorrência
CLIZELE JAIANE SOUZA XAVIER	Ampla Concorrência
EDINEIDE MARIA JÁCOME DE SOUZA	Ampla Concorrência
EDVAN MARTINS DOS SANTOS	Ampla Concorrência
ELIZANGELA COSTA DE MORAIS	Ampla Concorrência
ENZO PASSOS DA COSTA	Ampla Concorrência
EUKÁRIA MONALYNNE SOARES DIÓGENES	Ampla Concorrência
FRANCINILDO ROCHA	Pessoa com Deficiência
FRANCISCA AMANDA BARBOSA DO NASCIMENTO	Ampla Concorrência
FRANCISCA SAMARA DA SILVA	Ampla Concorrência
HELLEN ROBERTA NUNES DA COSTA	Ampla Concorrência
IGOR RAMON DUARTE DE SOUZA	Ampla Concorrência
ISAAC ANDERSON GOMES DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
ISIS SONNALLY DE OLIVEIRA CUNHA	Ampla Concorrência
JAMILLY LANANDA BATISTA DE FRANCA	Ampla Concorrência
JESSICA JOYCE BEZERRA TENÓRIO	Ampla Concorrência
JOÃO VICTOR FERNANDES SOARES	Ampla Concorrência
JOICY MARA DA CONCEIÇÃO TARGINO	Ampla Concorrência
JOSÉ ALESSANDRO AMARAL PAIVA	Ampla Concorrência
JOSÉ ALMIRO ALVES DA SILVA	Ampla Concorrência
JOSÉ ERIVERTON SOUSA NOGUEIRA	Ampla Concorrência
JOSE LEILSON MONTEIRO DA SILVA	Ampla Concorrência
KAROLINE DA SILVA SALES	Ampla Concorrência
KAUANNY DA SILVA MONTENEGRO CORTEZ	Ampla Concorrência
KEVYN DANUWAY OLIVEIRA ALVES	Ampla Concorrência
LARISSA RAFFAELLY DA SILVA FERREIRA	Ampla Concorrência

LAVÍNIA IZABELLE QUEIROZ OLIVEIRA	Ampla Concorrência
LAYLA CRISTINA LIMA DOS SANTOS	Ampla Concorrência
LUANA PATRÍCIA PAIVA SILVA	Ampla Concorrência
LUKAS VINNICYOS SALES ARAÚJO	Ampla Concorrência
LURIANO LULA BERNARDINO LEITE	Ampla Concorrência
MARCELO PEREIRA DA COSTA	Ampla Concorrência
MARIA CRISTIANA ARRUDA DE SOUZA	Ampla Concorrência
MARIA GABRIELA DA SILVA PEREIRA	Ampla Concorrência
MARIA LAÍS AZEVEDO SILVA	Ampla Concorrência
MARIA LARISSA DA SILVA LIMA	Pessoa com Deficiência
MARIANA SOARES DE SOUSA	Pessoa com Deficiência
MARISA FRANÇA CIRIÁCO	Ampla Concorrência
MATHEUS NUNES DA SILVA	Ampla Concorrência
MAURÍCIO BARROS DO AMARAL	Ampla Concorrência
MAURÍCIO FERNANDES DA SILVA	Ampla Concorrência
MIZRAIM SUÉLEM DA COSTA E SILVA	Ampla Concorrência
MYLENA FABRÍCIA DE OLIVEIRA SIMÃO	Ampla Concorrência
PALOMA BARRETO MENEZES	Ampla Concorrência
PAULO VICTOR DE PAIVA ALVES	Ampla Concorrência
PEDRO FELIPE ALVES DE SOUZA	Ampla Concorrência
RAFAELA MELO DOS SANTOS	Ampla Concorrência
ROBERTA ELEANDRA DA SILVA	Ampla Concorrência
ROBIANE RODRIGUES DA SILVA	Ampla Concorrência
RODRIGO SAUL DO NASCIMENTO	Ampla Concorrência
SAMARA MARIA GENÉSIO	Ampla Concorrência
SARA GRASIELE BARROS DE ARAÚJO	Ampla Concorrência
SARA TAMARA DA SILVA	Ampla Concorrência
THALISSON BRUNO LOPES DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
THARLETON LUIS DE CASTRO SANTOS	Ampla Concorrência
VALÉRIA TORRES RODRIGUES	Ampla Concorrência

ESTUDANTES CONVOCADOS (AS) - CAMPUS DE ASSÚ

MEMBRO	MANDATO
ANTÔNIO RICARDO DE SOUSA SILVA	Ampla Concorrência
BEATRIZ ESTELIZA SOARES DE LIMA	Ampla Concorrência
DAYANE DENISE COSME DA SILVA	Ampla Concorrência
JULIANA CALINE MARTINS PEREIRA	Ampla Concorrência
JULIANA PATRÍCIA DE ARAÚJO PACHECO	Ampla Concorrência
MARIA LÍVIA DO NASCIMENTO SANTOS	Pessoa com Deficiência
ROSINEIDE VITÓRIA DA SILVA	Ampla Concorrência
SANDY ELLEIR ARAÚJO DE LIMA	Ampla Concorrência
VITÓRIA FERNANDES DA SILVA	Ampla Concorrência

ESTUDANTES CONVOCADOS (AS) - CAMPUS DE NATAL

MEMBRO	MANDATO
ALANA PRISCILA MELO COSTA	Ampla Concorrência
ANDRÉ RICARDO ARAÚJO DOS SANTOS	Pessoa com Deficiência
KLAUBER DEUSUIK LEITE DE MACEDO	Ampla Concorrência
PEDRO FRANCISCO DE OLIVEIRA NETO	Ampla Concorrência
RANIÉLISON SOARES DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
RAYANE DE ASSIS NUNES	Ampla Concorrência
RUTH ERICKA ALEXANDRE DA SILVA	Ampla Concorrência

ESTUDANTES CONVOCADOS (AS) - CAMPUS DE CAICÓ

MEMBRO	MANDATO
MARIA APARECIDA DA SILVA SANTOS	Ampla Concorrência
MARIA DE LOURDES DE MEDEIROS	Pessoa com Deficiência
RAYONARA MEDEIROS DE AZEVEDO	Ampla Concorrência
TALITA DA SILVA PINTO	Ampla Concorrência

ESTUDANTES CONVOCADOS (AS) - CAMPUS DE PAU DOS FERROS

MEMBRO	MANDATO
DAMIANA JAQUELINE QUEIROZ DA SILVA	Ampla Concorrência
ESTER DE LUCENA CAVALCANTE	Ampla Concorrência
FABIANE APARECIDA VIANA FEITOSA	Ampla Concorrência
FRANCISCA EMÍLIA SOARES NETA	Ampla Concorrência
FRANCISCO ALEX MELO MOURA	Ampla Concorrência
FRANCISCO HIPÓLITO VENTURA JÚNIOR	Ampla Concorrência
FRANCISCO ROMÁRIO DE QUEIROZ SILVA	Ampla Concorrência
GABRIEL VICTOR AMORIM ARAÚJO	Ampla Concorrência
IZAEL GOMES DA SILVA	Ampla Concorrência
KATHYA HELLEN BANDEIRA FERNANDES	Ampla Concorrência
NARLY MIRELY OLIVEIRA MENEZES	Ampla Concorrência
MARIA OZILENE DE SOUSA	Ampla Concorrência
PALOMA RAULINO RODRIGUES	Ampla Concorrência
TEREZA MÁGERO DE MORAIS NETA	Ampla Concorrência

ESTUDANTES CONVOCADOS (AS) - CAMPUS DE PATU

MEMBRO	MANDATO
ANDERSON LUAN ALVES NASCIMENTO	Ampla Concorrência
DAMIANA BEZERRA DE LIMA	Ampla Concorrência
DEYSE TATIANY FELIPE DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
FRANCISCO ALDINETO DA SILVA FERREIRA	Ampla Concorrência
JANIARA GERMANA DO NASCIMENTO	Ampla Concorrência
LUCAS ALMEIDA DA SILVA	Ampla Concorrência
KALINE DANTAS ROCHA	Ampla Concorrência
EMILIANY BOAVENTURA OLIVEIRA	Ampla Concorrência

2. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1. A Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis - PRAE não se responsabiliza pela divulgação de resultados de seleção feita por terceiros ou por telefone, devendo o (a) requerente consultar o Setor de Assistência Estudantil - SAE, cuja a lista de aprovados será disponibilizada e publicada no site da UERN: <http://www.uern.br/>.

2.2. Os (as) candidatos (as) não selecionados ficarão na suplência, segundo a ordem de classificação prevista no item 2 do Edital 019/2019 – PRAE.

2.3. Durante todo o período em que receber o auxílio do PAE, o (a) estudante beneficiário (a), deverá manter as condições de seleção descritas no Edital nº 019/2019 – PRAE, ressaltando os seguintes critérios:

I - Não poderá estar em situação de trancamento voluntário ao compulsório;

II - Não poderá ter ultrapassado o tempo máximo de integralização do seu curso, salvo situações excepcionais;

III - Deverá obter aproveitamento acadêmico de 100% da carga horária prevista para cada semestre de acordo com o projeto político pedagógico do curso;

IV - Não poderá sofrer punição disciplinar;

V - Não poderá ter posituação na certidão negativa de débitos trabalhistas, estaduais e federais;

VI - Deverá manter aberta conta-corrente do Banco do Brasil S/A em nome próprio.

2.4. A Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis – PRAE reserva-

se o direito de realizar procedimentos cabíveis para averiguar informações prestadas pelos (as) estudantes, constantes no processo de inscrição ou seleção.

2.5. Poderá ser realizadas entrevistas ou visitas in loco, a qualquer tempo, inclusive durante a vigência do auxílio e; constatada irregularidades ou comprovada a má fé nas informações prestadas; o (a) estudante poderá ser punido (a) com a perda do benefício e ressarcimento do valor recebido.

2.6. Os (as) estudantes beneficiários (as) que descumprirem o disposto neste Edital e na Resolução n. 39/2014-CD, garantido o contraditório e a ampla defesa, serão desligados do Programa de Apoio ao Estudante - PAE.

2.7. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis – PRAE.

Mossoró(RN), 09 de agosto de 2019.

Erison Natécio da Costa Torres

Pró-Reitor de Assuntos Estudantis

PORTARIA. Nº 0401-2018 – GR/UERN

## Edital nº 34/2019 – PRAE/UERN

TORNA PÚBLICO O RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS EM ESTÁGIO NÃO-OBIGATORIO DESTINADAS À UERN.

A Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis – PRAE, da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – UERN, no uso de suas atribuições administrativas, torna público o resultado do processo seletivo de estagiários para atuação no âmbito da UERN:

UNIDADES	CURSOS / VAGAS	CANDIDATOS/SITUAÇÃO
COMISSÕES ESPECIAIS	01 Vaga / Horário a Combinar Direito	ERIKA MONALISA DANTAS TEIXEIRA – APROVADO JOÃO PEDRO VINTURA ROCHA – CLASSIFICADO CARLA ALANE DE AZEVEDO – CLASSIFICADO RAUL FELIPE SILVA CARLOS – CLASSIFICADO RODRIGO SOUSA CASTRO – CLASSIFICADO ANA BEATRIZ MARTINS TAVARES – CLASSIFICADO NATALIA COSTA QUEIROZ – CLASSIFICADO DANIEL DAVIDS FAUSTINO ANDRADE REGIS – CLASSIFICADO LAURA BEATRIZ BARROS DE SOUZA – CLASSIFICADO WISLLA ELLEN MEDEIROS DA CRUZ - CLASSIFICADO
FACULDADE DE DIREITO (FAD)	01 Vaga / Horário a combinar Comunicação Social (Publicidade, Jornalismo ou Radialismo)	LUANE FERNANDES COSTA – APROVADO SARA EUGENIA VIANA DE ARAUJO – CLASSIFICADO BRENA NOGUEIRA ALVES – CLASSIFICADO DEBORA BRUNA FELIZ GOMES – CLASSIFICADO JHONNY FERNANDES LOPES - CLASSIFICADO GABRIELA JALES DE SOUZA – CLASSIFICADO THIFANNY THAIS ALVES BATISTA – DESCLASSIFICADO LAVINIA ISABELLE QUEIROZ OLIVEIRA – DESCLASSIFICADO RAFAELA DA SILVA LUCIO - DESCLASSIFICADO RACHEL OLIVEIRA AMORIM SILVA – DESCLASSIFICADO
AGECOM	02 Vagas / Horário a combinar Comunicação Social (Publicidade, Jornalismo ou Radialismo)	SAMUEL VAGNER DA SILVA – APROVADO JHONNY FERNANDES LOPES - APROVADO BRENA NOGUEIRA ALVES – CLASSIFICADO LUANE FERNANDES COSTA – CLASSIFICADO MARIA GABRIELA DE LIMA – CLASSIFICADO RANNYSON MYKAEL DA SILVA MOURA – CLASSIFICADO RODRIGO CARLOS BEZERRA LOPES – CLASSIFICADO GABRIELA JALES DE SOUZA – CLASSIFICADO LAVINIA ISABELLE QUEIROZ OLIVEIRA - DESCLASSIFICADO
FACULDADE DE EDUCAÇÃO FÍSICA (FAEF)	01 Vaga / Horário a Combinar Educação Física (Licenciatura ou Bacharelado)	AMANDA STEFHANY DE SOUZA LIMA – APROVADO BRENDA SOUSA ALACANTARA – CLASSIFICADO MAYKON CHRISTIAN ALVES DO NASCIMENTO - CLASSIFICADO
DIRETORIA DE INFORMATIZAÇÃO (DINF)	01 Vaga / Horário a Combinar Administração	EMANOEL MESSIAS DOS SANTOS – APROVADO DAVIS ASSUNÇÃO OLIVEIRA COSTA - CLASSIFICADO
UERN TV	01 Vaga/ Horário a Combinar Comunicação Social (Jornalismo ou Radialismo)	THIFANNY THAIS ALVES BATISTA – APROVADO RACHEL OLIVEIRA AMORIM SILVA – DESCLASSIFICADO RAFAELA DA SILVA LUCIO - DESCLASSIFICADO

ARQUIVO CENTRAL	01 Vaga / Matutino História	THAINA JULY DE VASCONCELOS BATISTA – CLASSIFICADA SUNNAMITE DENNILA DA SILVA BEZERRA – APROVADO JACKSON LUIZ FERNANDES ADELINO – APROVADO ALANA GRAZIELA PEREIRA OLIVEIRA – APROVADO GILDA ASHIRLEY FONSECA RIBEIRO – APROVADO REBECA GOMES DA SILVA LEMOS – APROVADO FRANCISCO JACKSON FERNANDES PAIVA – APROVADO FLAVIA LEITICIA SOUZA DE FRANÇA – APROVADO MARIA EDUARDA DA SILVA – APROVADO MAIRA OLIVEIRA DE SOUSA - DESCLASSIFICADO
PRAE/SEE	01 Vaga / Horário a Combinar Educação Física (Bacharelado)	MIKAEL ALMEIDA SILVA – CLASSIFICADO JOSIAS HILARIO COSTA NETO – APROVADO
PROPEG/DIE	01 Vaga/Matutino Administração ou Publicidade e Propaganda	SARAH EUGENIA VIANA DE ARAÚJO – CLASSIFICADO RANNYSON MYKAEL DA SILVA MOURA – APROVADO EMANOEL MESSIAS DOS SANTOS – APROVADO RODRIGO CARLOS BEZERRA LOPES – APROVADO LAVINIA ISABELLE QUEIROZ OLIVEIRA - DESCLASSIFICADA
CAMPUS AVANÇADO DE NATAL	01 vaga / Vespertino Ciências da Computação	MATHEUS LUCAS DOS SANTOS SILVA – APROVADO JOSENILSON DA SILVA NASCIMENTO – CLASSIFICADO ABNER DE SANTANA SILVA – CLASSIFICADO MATEUS DE CARVALHO COSTA – CLASSIFICADO MARCOS ANDRE AZEVEDO DE ASSISI - CLASSIFICADO

1. Os candidatos selecionados e aprovados dentro do número de vagas deverão comparecer à PRAE/SEC, no caso do campus central e no caso do campus avançado, na respectiva secretaria munidos da seguinte documentação, cujas cópias dos quatro primeiros itens sejam feitas, preferencialmente, em uma só folha:

- Cópia da identidade,
- Cópia do CPF,
- Cópia do comprovante de residência,
- Cópia do cartão ou comprovante da conta corrente do Banco do Brasil,
- Certidão negativa de débitos trabalhistas,
- Certidão negativa de débitos estaduais,
- Certidão negativa de débitos federais;

2. Caso haja necessidade, os candidatos aprovados fora do número de vagas poderão ser chamados posteriormente.

Mossoró-RN, 05 de agosto de 2019.

Erison Natécio da Costa Torres

Pró-Reitor de Assuntos Estudantis

Clézia da Rocha Barreto

Chefe do Setor de Estágios e Convênios – PRAE

## PROEG

### Edital nº 058/2019-PROEG

(Processo Seletivo de Vagas Não Iniciais – PSVNI/2019.2)

A Pró-Reitoria de Ensino de Graduação – PROEG - da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – UERN, torna público o Processo Seletivo de Vagas Não Iniciais – PSVNI, referente ao 2º semestre letivo de 2019, o qual será regido pelas normas constantes neste Edital .

#### 1 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O PSVNI, previsto no Regulamento dos Cursos de Graduação da UERN1, destina-se ao preenchimento de vagas existentes nos cursos de graduação, distribuídas nas modalidades de Transferência Interna, Transferência Externa e Retorno.

1.1.1. Transferência Interna: Destinada a aluno da UERN com ingresso na forma regular que pretenda o remanejamento de campus, turno, modalidade ou curso e que satisfaça aos seguintes requisitos:

- a) Estar regularmente matriculado na UERN;
- b) Ter integralizado, no mínimo, 300 (trezentas) horas de atividades curriculares;
- c) Não ter ingressado no curso de origem por meio do PSVNI (Transferência Interna, Transferência Externa e Retorno), exceto quando se tratar de transferência de turno, no mesmo curso e campus, por uma única vez;
- d) Não ter integralizado acima de 50% da carga horária da matriz curricular a que esteja vinculado, nos casos de mudança de curso.

1.1.2. Transferência Externa: Destinada a aluno proveniente de outra IES de origem nacional que pretenda dar sequência aos estudos, e atenda aos seguintes requisitos:

- a) Estar regularmente matriculado na instituição de origem;
- b) Ser proveniente de Curso autorizado ou reconhecido pelo Conselho competente;
- c) Ter integralizado, no mínimo, 300 (trezentas) horas de atividades curriculares da carga horária da matriz curricular a que esteja vinculado na instituição de origem;

1.1.3. Retorno, Destinado a:

- a) Graduados em curso de nível superior devidamente reconhecido pelo Conselho

competente, para obtenção de novo título ou de nova modalidade do curso já concluído;

b) Ex - estudante da UERN cujo desligamento tenha ocorrido por uma das hipóteses previstas nos incisos I, II e III do Art. 167 do RCG (Abandono de Curso, Decurso de Prazo Máximo para Conclusão do Curso ou Ato Voluntário), no período de 2014.2 a 2018.2, e que deseje dar continuidade ao curso de graduação ao qual foi vinculado.

1.1.3.1. Não será permitido ao candidato apresentar mais de um título de graduação na solicitação de vaga para obtenção de novo título.

## 2 – DAS VAGAS DO PSVNI

2.1. O número de vagas ofertadas no presente certame (definidas e distribuídas conforme previsão dos arts. 69 e 77 do Regulamento dos Cursos de Graduação da UERN), bem como sua distribuição por campus, curso, turno e unidade universitária estão dispostos no Anexo I deste Edital.

## 3 – DA INSCRIÇÃO NO PSVNI

3.1. A inscrição no PSVNI deverá ser efetuada na forma presencial ou por procuração com firma reconhecida, no período de 12 a 16 de agosto de 2019, conforme o Anexo II deste Edital.

3.2. A relação de documentos exigidos neste Edital para cada categoria está prevista no Regulamento dos Cursos de Graduação da UERN, com as devidas adaptações trazidas pela Lei nº 13.726, de 08 de outubro de 2018. ([http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2015-2018/2018/Lei/L13726.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2018/Lei/L13726.htm)).

I. Para Transferência Interna:

a) Histórico escolar atualizado do aluno, emitido pela Plataforma Íntegra;

b) Cópias dos PGCCs cursados, fornecidos pelos departamentos acadêmicos, sendo dispensada a apresentação destes quando se tratar de transferência para curso que possua a mesma matriz curricular em campus ou turno diverso ao de origem.

II. Para Transferência Externa de IES de origem nacional:

a) Comprovante de regularidade de matrícula;

b) Histórico escolar atualizado, acompanhado dos programas dos componentes curriculares cursados, devidamente autenticados pela instituição de origem;

c) Cópia do ato de autorização ou reconhecimento do curso de origem, observado o prazo de vigência;

d) Norma do sistema de verificação de rendimento escolar da instituição de origem;

e) Documento que contenha a matriz curricular do curso objeto da transferência, expedido pela instituição de origem, com seu desdobramento em componentes curriculares e carga horária total prevista para integralização;

f) Comprovante de pagamento de taxa no valor de R\$ 20,00 (vinte reais), que poderá ser efetuado como depósito bancário ou transferência bancária, na conta nº 15.160-2, Agência nº 4687-6 (CNPJ nº 08.258.295/0001-02) Banco do Brasil. \*Não será considerado válido o comprovante de depósito efetuado via envelope bancário;

g) Documento comprobatório do ingresso no ensino superior mediante processo seletivo válido;

h) 01 (uma) fotografia 3x4 (recente);

i) Histórico Escolar do Ensino Médio ou de curso equivalente a esse nível de ensino (apresentar o original acompanhado de cópia legível para processo de autenticação na UERN);

j) Diploma ou Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou de curso equivalente a esse nível de ensino (apresentar o original acompanhado de cópia legível para processo de autenticação na UERN);

k) Certidão de Quitação Eleitoral, fornecida pelos órgãos da Justiça Eleitoral (entregar original ou cópia obtida através do endereço eletrônico do Tribunal Superior Eleitoral (TSE): <http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral/>);

l) Certidão de Casamento, caso o candidato seja casado (apresentar o original acompanhado de cópia legível para processo de autenticação na UERN);

m) Carteira de Reservista ou Certificado de Alistamento Militar (CAM), quando for o caso (apresentar o original acompanhado de cópia legível para processo de autenticação na UERN) ou documento que comprove estar em dia com as obrigações militares;

n) Cadastro de Pessoa Física - CPF (apresentar o original

acompanhado de cópia legível para processo de autenticação na UERN);

o) Documento oficial de identificação com foto - RG, Carteira Nacional de Habilitação, Carteira de Trabalho ou Passaporte válido - (apresentar o original acompanhado de cópia legível para processo de autenticação na UERN).

III. Para Retorno:

DE GRADUADO:

a) Cópia autenticada de diploma de curso de graduação devidamente registrado, ou certidão de conclusão válida;

b) Histórico escolar e programas dos componentes curriculares cursados, devidamente autenticados pela instituição de origem;

c) Normas do sistema de verificação de rendimento escolar da instituição de origem, dispensadas no caso de ser a UERN;

d) Cópia do ato de reconhecimento do curso de origem, dispensada no caso de ser da UERN;

e) Comprovante de pagamento de taxa no valor de R\$ 20,00 (vinte reais), que poderá ser efetuado como depósito bancário ou transferência bancária, na conta nº 15.160-2, Agência nº 4687-6 (CNPJ nº 08.258.295/0001-02) Banco do Brasil. \*Não será considerado válido o comprovante de depósito efetuado via envelope bancário;

f) 01 (uma) fotografia 3x4 (recente);

g) Histórico Escolar do Ensino Médio ou de curso equivalente a esse nível de ensino (apresentar o original acompanhado de cópia legível para processo de autenticação na UERN);

h) Diploma ou Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou de curso equivalente a esse nível de ensino (apresentar o original acompanhado de cópia legível para processo de autenticação na UERN);

i) Certidão de Quitação Eleitoral, fornecida pelos órgãos da Justiça Eleitoral (entregar original ou obtida através do endereço eletrônico do Tribunal Superior Eleitoral (TSE): <http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral/>);

j) Certidão de Casamento, caso o candidato seja casado (entregar cópia autenticada em cartório ou apresentar o original acompanhado de cópia legível para processo de autenticação na UERN);

k) Carteira de Reservista ou Certificado de Alistamento Militar (CAM), quando for o caso (entregar cópia autenticada em cartório ou apresentar o original acompanhado de cópia legível para processo de autenticação na UERN ou documento que comprove estar em dia com as obrigações militares);

l) Cadastro de Pessoa Física - CPF (entregar cópia autenticada em cartório ou apresentar o original acompanhado de cópia legível para processo de autenticação na UERN);

m) Documento oficial de identificação com foto (RG, Carteira Nacional de Habilitação, Carteira de Trabalho ou Passaporte válido); entregar cópia autenticada em cartório ou apresentar o original acompanhado de cópia legível para processo de autenticação na UERN.

DE EX-ALUNO DA UERN:

a) Histórico escolar e programas dos componentes curriculares cursados;

b) Comprovante de pagamento de taxa no valor de R\$ 20,00 (vinte reais), que poderá ser efetuado como depósito bancário ou transferência bancária, na conta nº 15.160-2, Agência nº 4687-6 (CNPJ nº 08.258.295/0001-02) Banco do Brasil. \*Não será considerado válido o comprovante de depósito efetuado via envelope bancário;

c) Certidão de Casamento, caso o candidato seja casado (apresentar o original acompanhado de cópia legível para processo de autenticação na UERN);

d) Cópia do edital de desligamento ou declaração de desligamento, emitida pela DIRCA.

3.3. Os documentos poderão ser entregues por procurador, desde que apresente procuração particular com fins específicos.

3.4. A não apresentação de qualquer um dos documentos exigidos pela modalidade na qual o candidato realizou a inscrição no PSVNI, no prazo, nos horários e nos locais estabelecidos neste Edital, ensejará sua eliminação automática do certame.

3.5. Deverá a secretaria da faculdade do curso ou a secretaria do campus avançado reunir a documentação apresentada pelo candidato em formato de processo

administrativo, ou seja, acondicioná-la em capa própria e apor nesta os elementos identificadores (origem, assunto e nome do candidato).

## 4 - DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

4.1. A classificação dos candidatos no PSVNI obedecerá à ordem decrescente da carga horária do conjunto de componentes curriculares aproveitados para o curso pretendido.

4.2. Cabe à Direção da Unidade Universitária constituir comissão julgadora, a fim de proceder à seleção e classificação dos candidatos, até o limite de vagas divulgadas neste Edital.

4.2. A contabilização da carga horária dos componentes curriculares aproveitados deverá observar as normas estabelecidas no Regulamento dos Cursos de Graduação da UERN.

4.2.1. A eventual contabilização de componentes optativos não poderá exceder o limite máximo destes estabelecidos no Projeto Pedagógico do curso pretendido pelo candidato.

4.3. Havendo empate na classificação entre candidatos, o desempate ocorrerá considerando a seguinte ordem de critérios:

a) Que o curso de origem pertença a IES pública;

b) Maior média aritmética obtida pelo conjunto de componentes curriculares aproveitados;

c) Maior idade.

4.4. Após a seleção e classificação disciplinada no item 4 deste Edital, caberá a secretaria da faculdade ou a secretaria do campus avançado encaminhar à PROEG a relação dos candidatos classificados, para publicação do resultado parcial do PSVNI.

4.5. Os processos dos candidatos somente deverão ser enviados à PROEG após o final do período de recurso, tratado no item 5 deste Edital.

## 5 – DO RECURSO

5.1. Eventual recurso deverá ser protocolado pelo candidato na secretaria da faculdade ou na secretaria do campus avançado onde o candidato realizou sua inscrição no PSVNI, no dia 23 de setembro de 2019, no horário de funcionamento do curso, conforme Anexo II deste Edital.

5.2. Caberá a comissão julgadora citada no item 4.2 deste Edital analisar o recurso apresentado pelo candidato e emitir a decisão final.

5.3. A comissão julgadora deverá emitir a decisão final até o dia 26 de setembro de 2019.

5.4. Não será acatado, sob qualquer hipótese, recurso intempestivo.

5.5. Não será admitido recurso de recurso.

5.6. Após o período de recurso, caberá a secretaria da faculdade ou do campus avançado encaminhar à PROEG a lista de classificados, para publicação do resultado final do certame.

## 6 – DO RESULTADO

6.1. O resultado parcial do PSVNI será divulgado no dia 20 de setembro de 2019, no portal eletrônico da UERN (<http://portal.uern.br/>).

6.2. O resultado final do PSVNI será divulgado no dia 04 de outubro de 2019, no portal eletrônico da UERN (<http://portal.uern.br/>).

## 7 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. Compete exclusivamente ao candidato se certificar de que cumpre integralmente as condições e requisitos estabelecidos neste Edital, bem como acompanhar todas as publicações pertinentes ao PSVNI, divulgadas portal da UERN (<http://portal.uern.br/>).

7.2. Constatada a participação de um candidato no processo seletivo em mais de um curso ou modalidade de ingresso, serão tornados sem efeito os seus requerimentos, resultando em sua exclusão automática do certame.

7.3. A documentação exigida neste Edital para as modalidades de Transferência Interna e Transferência Externa é aquela relativa ao curso de graduação que esteja sendo cursado atualmente pelo candidato. Não serão considerados para estas categorias documentos pertinentes a curso de graduação já concluído pelo candidato.

7.4. Os cursos de graduação da UERN poderão ter atividades de componentes curriculares em turnos diferentes do horário de concentração de aulas, conforme previsão dos

respectivos Projetos Pedagógicos.

7.5. Cabe à PROEG a tomada de decisões sobre eventuais situações não previstas neste Edital.

#### 8 - CRONOGRAMA DE ATIVIDADES DO PSVNI

ATIVIDADE	DATA
Período de inscrição	12 a 16/08/2019
Envio da lista de classificação pela secretaria da Faculdade ou pela secretaria do Campus Avançado à PROEG, para publicação do resultado parcial.	Até 13/09/2019
Divulgação do resultado parcial do PSVNI, pela PROEG.	20/09/2019
Protocolo de eventuais recursos junto a Secretaria da Faculdade ou a Secretaria do Campus Avançado.	23/09/2019
Emissão das decisões referentes aos recursos, pelos Departamentos Acadêmicos.	26/09/2019
Envio da lista de classificação dos candidatos à PROEG pela Secretaria da Faculdade ou pela Secretaria do Campus Avançado, para publicação do resultado final.	Até 27/09/2019
Divulgação do resultado final do PSVNI, pela PROEG.	04/10/2019

Gabinete da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação, em 09 de agosto de 2019.

Prof. Dr. Wendson Dantas de Araújo Medeiros  
Pró-Reitor de Ensino de Graduação

LINK: [ANEXO - Edital nº 58/2019 - PROEG](#)

## Edital nº 059/2019 - PROEG

A Pró-Reitoria de Ensino de Graduação - PROEG da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - UERN no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e em conformidade com os arts. 114; 166; 167, II; 168 e 170 do Regulamento dos Cursos de Graduação (RCG), aprovado pela Resolução nº 26/2017- CONSEPE, de 28 de junho de 2017, torna público A RELAÇÃO DE ALUNOS POSSÍVEIS DESLIGADOS POR DECURSO DE PRAZO MÁXIMO PARA CONCLUSÃO DO CURSO, referente ao semestre letivo 2019.1.

#### 1. DESLIGAMENTO POR DECURSO DE PRAZO MÁXIMO PARA CONCLUSÃO DO CURSO

1.1. O DESLIGAMENTO POR DECURSO DE PRAZO MÁXIMO PARA CONCLUSÃO DO CURSO, hipótese prevista no art. 167, II do RCG, é aplicado ao aluno que não concluiu o curso de graduação no prazo máximo estabelecido no Projeto Pedagógico.

#### 2. DOS ALUNOS POSSÍVEIS DESLIGADOS

2.1. A relação de alunos que estão na iminência de DESLIGAMENTO POR DECURSO DE PRAZO MÁXIMO PARA CONCLUSÃO DO CURSO consta no Anexo 01 deste Edital.

#### 3. DO RECURSO CONTRA POSSÍVEL DESLIGAMENTO

3.1. Será permitido ao aluno que estiver matriculado no semestre letivo correspondente ao prazo máximo para integralização curricular (cujo nome conste na relação do Anexo 01 deste Edital) solicitar, por uma única vez, sua alteração em até 50% (§ 1º do art. 54 do RCG).

3.2. O percentual de 50%, tratado no item 3.1 deste Edital, poderá ser ampliado para o aluno com necessidades educacionais especiais, afecção congênita ou adquirida, infecções, traumatismo ou outras condições mórbidas, determinando distúrbios agudos ou agudizados que importem em redução da capacidade de aprendizagem, comprovado mediante avaliação da Junta Médica do Estado do Rio Grande do Norte ou de Junta Multiprofissional instituída no âmbito da UERN (§ 2º do art. 54 do RCG).

3.3. A solicitação de alteração do prazo máximo para conclusão do curso deverá ser realizada por meio de recurso administrativo protocolado pelo discente na secretaria do departamento acadêmico do curso ao qual é vinculado, no período de 12 a 23 de agosto de 2019.

3.4. O pedido de alteração do prazo máximo para conclusão do curso deverá ser efetuado em formulário próprio (disponível no Anexo 02), acompanhado com os seguintes documentos:

a) Histórico escolar;

b) Plano de Estudo elaborado pela Orientação Acadêmica do curso, com previsão para a integralização dos componentes curriculares a serem cumpridos (formulário disponível no Anexo 03).

3.5. O aluno com necessidades educacionais especiais, afecção congênita ou adquirida, infecções, traumatismo ou outras condições mórbidas, determinando distúrbios agudos ou agudizados que importem em redução da capacidade de aprendizagem deverá, além dos documentos exigidos nas alíneas "a" e "b" do item 3.4 deste Edital, deverá anexar laudo emitido pela Junta Médica do Estado ou Junta Multiprofissional.

3.6. Caberá a secretaria do departamento acadêmico encaminhar, até o dia 06 de setembro de 2019, por meio de processo administrativo, a documentação para análise e deliberação da Câmara de Ensino de Graduação do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CEG/CONSEPE.

#### 4. DO RESULTADO

4.1. O resultado dos recursos analisados pela CEG/CONSEPE será divulgado no dia 04 de outubro de 2019, por meio de edital a ser publicado pela Pró-Reitoria de Ensino de Graduação - PROEG, no endereço eletrônico da UERN ([portal.uern.br](http://portal.uern.br)).

4.2. No dia 18 de outubro de 2019 a Pró-Reitoria de Ensino de Graduação - PROEG divulgará, no endereço eletrônico da UERN ([portal.uern.br](http://portal.uern.br)), a relação dos alunos DESLIGADOS POR DECURSO DE PRAZO MÁXIMO PARA CONCLUSÃO DO CURSO, referente ao semestre letivo 2019.1.

#### 5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. A inobservância dos prazos fixados neste Edital implicará a perda do direito de recurso no âmbito da UERN.

5.2. Caberá a Pró-Reitoria de Ensino de Graduação - PROEG dirimir eventuais dúvidas e/ou apreciar os casos omissos.

#### 6 - DO CRONOGRAMA DE EVENTOS

ATIVIDADE	DATA
Protocolo, pelo discente, na secretaria do departamento acadêmico do curso do requerimento de alteração do prazo máximo para conclusão do curso.	De 12 a 23/08/2019
Encaminhamento, pela secretaria do departamento acadêmico, do processo administrativo para a Câmara de Ensino de Graduação do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CEG/CONSEPE.	Até 06/09/2019
Divulgação dos resultados dos recursos analisados pela CEG/CONSEPE, no endereço eletrônico da UERN ( <a href="http://portal.uern.br">portal.uern.br</a> ).	04/10/2019
Divulgação da relação dos alunos DESLIGADOS POR DECURSO DE PRAZO MÁXIMO PARA CONCLUSÃO DO CURSO, referente ao semestre letivo 2019.1.	18/10/2019
Emissão das decisões referentes aos recursos, pelos Departamentos Acadêmicos.	26/09/2019
Envio da lista de classificação dos candidatos à PROEG pela Secretaria da Faculdade ou pela Secretaria do Campus Avançado, para publicação do resultado final.	Até 27/09/2019
Divulgação do resultado final do PSVNI, pela PROEG.	04/10/2019

Mossoró, 09 de agosto de 2019.

Prof. Dr. Wendson Dantas de Araújo Medeiros  
Pró-Reitor de Ensino de Graduação

LINK: [ANEXO I - Possíveis desligados por decurso de prazo](#)

LINK: [ANEXO II - Requerimento para prorrogação de prazo](#)

LINK: [ANEXO III - Plano de estudos com previsão para integralização dos componentes curriculares a serem cumpridos](#)

## PROEG

### Edital nº 11/2019 – PPCL/UERN

#### RESULTADO DA SELEÇÃO DE VAGAS PARA ALUNOS ESPECIAIS - 2019.2

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ciências da Linguagem (PPCL), da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (UERN), torna público, pelo presente Edital, o Resultado da seleção de vagas remanescentes para alunos especiais no Curso de Mestrado Acadêmico em Ciências da Linguagem (Semestre 2019.2).

#### 1. RESULTADO

1.1 Apresentamos, abaixo, por disciplinas e em ordem alfabética, os candidatos a aluno especial, que obtiveram deferimento dos requerimentos de inscrição em disciplina, no Programa de Pós-Graduação em Ciências da Linguagem, ano/semestre 2019.2, conforme Edital nº 10/2019 PPCL.

Disciplina: Linguagem e Mídias - Professor(a): Francisco Paulo da Silva - Dia/Horário: terça-feira - matutino

CANDIDATO	NOTA	SITUAÇÃO
WESLEY ADAMO COSTA DOS SANTOS	8,44	CLASSIFICADO
FRANCISCO ERBERTO DE SOUSA	6,87	CLASSIFICADO
EXLLEY CLEMENTE DOS SANTOS	6,81	CLASSIFICADO
JARBAS DE SOUSA VIANA	6,33	CLASSIFICADO
THIAGO ALEFY ALMEIDA E SOUSA	6,18	CLASSIFICADO
ANA RAQUEL DE SOUSA BARBOSA	5,65	CLASSIFICADO
EDUARTY GLEYDSON FONSECA RODRIGUES	4,50	NÃO CLASSIFICADO
JOSÉ WASHINGTON VIDAL MORAIS NETO	4,41	NÃO CLASSIFICADO
LEONARDO ALVES DA SILVA	4,22	NÃO CLASSIFICADO
ARTHUR RIBEIRO ASSUNÇÃO DA SILVA	4,18	NÃO CLASSIFICADO
WILTON AURELIANO DE OLIVEIRA JUNIOR	4,09	NÃO CLASSIFICADO
MATHEUS KLISMAN DE CASTRO E SILVA	3,06	NÃO CLASSIFICADO
FELIPE DA SILVA MEDEIROS	2,98	NÃO CLASSIFICADO

#### ALUNOS ESPECIAIS/ISOLADOS

CANDIDATO	NOTA	SITUAÇÃO
ANA PAULA SILVA PAULINA BEZERRA	8,44	CLASSIFICADO
MARIANA DE ALBUQUERQUE FALCÃO	6,87	CLASSIFICADO
ELIEZIO GOMEZ DE QUEIROZ NETO	6,81	CLASSIFICADO
SILVANA DOS SANTOS LIMA MORAIS	6,33	CLASSIFICADO
MICHEL WILLIAN ALVES	6,18	CLASSIFICADO
PEDRO PAULO RODRIGUES FERNANDES	5,65	CLASSIFICADO
ANTONIO THIAGO NOBRE NASCIMENTO	4,50	NÃO CLASSIFICADO

A matrícula no curso deverá ser feita pelo interessado, pessoalmente ou por procuração, no período 29/07/2019 a

31/07/2019 no horário de 8h00 às 12h00, na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Ciência da Computação na Universidade Federal Rural do Semi-Árido - UFERSA, situada à Av. Francisco Mota, 572 – Bairro Costa e Silva - Campus Mossoró - 59.625-900 Mossoró – RN.  
O candidato que não realizou a entrega do diploma de Graduação ou Certidão de Conclusão de Curso no ato da inscrição no processo seletivo deverá apresentá-lo no ato da matrícula.

Mossoró, 26 de julho de 2019  
Prof. Dra. Angélica Félix de Castro Coordenadora PPGCC – UFERSA  
Prof. Dr. Marcelino Pereira dos Santos Silva Coordenador PPGCC - UERN

## Edital nº 01/2019 – CE/PLANDITES/ CAMEAM/UERN

### ELEIÇÃO PARA COORDENADOR(A) E VICE-COORDENADOR(A) DO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PLANEJAMENTO E DINÂMICAS TERRITORIAIS NO SEMIÁRIDO (PLANDITES)

#### 1 PRÉAMBULO

1.1 A Comissão Eleitoral do Curso de Pós-graduação em Planejamento e Dinâmicas Territoriais no Semiárido (CMPDT), do Campus Avançado Prof. Maria Elisa de Albuquerque Maia (CAMEAM), da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte torna público e estabelece as normas do processo para as eleições de Coordenador(a) e Vice Coordenador(a) do referido curso.

#### 2 COMISSÃO ELEITORAL

2.1 A Comissão Eleitoral foi indicada e designada pelo Ad Referendum nº 004/2019 - PLANDITES e constituída por dois representantes docentes: Prof. Dr. Josué Alencar Bezerra e Prof. Dra. Themis Cristina Mesquita Soares e um representante do corpo técnico administrativo: Luciano Dias Delfino

2.2 A Comissão Eleitoral tem como atribuições elaborar o edital, receber e homologar inscrições e apurar os votos.

#### 3 MANDATO DA COORDENAÇÃO E VICE COORDENAÇÃO DO CURSO

3.1 O mandato da chapa eleita terá duração de 2 (dois) anos, a partir da publicação da Portaria de Nomeação.

#### 4 INSCRIÇÕES DE CANDIDATURAS

4.1 Será válida a candidatura para disputa dos cargos de Coordenador(a) e Vice Coordenador(a) do Curso de Pós-graduação em Planejamento e Dinâmicas Territoriais no Semiárido (CMPDT), professores da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (UERN) credenciados como membros permanentes no Programa de Pós-graduação em Planejamento e Dinâmicas Territoriais no Semiárido (PLANDITES).

4.2 A candidatura ocorrerá por meio da constituição de chapas compostas por 02 (dois) candidatos(as) para ocupação dos cargos de Coordenador(a) e Vice Coordenador(a) de Curso de Pós-graduação em Planejamento e Dinâmicas Territoriais no Semiárido (CMPDT).

4.3 As chapas deverão ser inscritas, para disputa dos referidos cargos, no dia 06/08/2019, até as 12h, mediante o envio de Declaração funcional da PRORHAE/UERN, obtida na Plataforma Íntegra (Área do servidor Certidão de Vínculo), para comprovação de sua habilitação a concorrer ao cargo de Coordenador(a) e vice Coordenador(a) do PLANDITES/CAMEAM/UERN e do Requerimento (Anexo I) para o e-mail do Programa (plandites@gmail.com)

4.4 O Requerimento (Anexo I) deverá ser enviada em uma via, na qual deverá constar a indicação nominal do(a) candidato(a) a Coordenador(a) e vice Coordenador(a) do Curso. A assinatura do Requerimento poderá ser digital.

4.5 Em caso de chapa única, o processo de eleição prosseguirá de acordo com os procedimentos previstos neste edital.

4.6 Após o término do período de inscrição, a Comissão Eleitoral deverá, até às 12(doze) horas do dia 07/08/2019, emitir edital da(s) chapa (s) homologada (s) no site do

PLANDITES.

4.7 A(s) chapa(s) não homologada(s) possuirá(ão) o período de 24 (vinte e quatro horas) para apresentação de recurso à Comissão Eleitoral.

#### 5 ELEIÇÕES

5.1 As eleições serão realizadas em 09/08/2019, no horário de 8h30m às 11h30min na Sala B25 – Secretaria do PLANDITES, localizada no Bloco B (Vertical), 3º piso, Sala nº B 25, no CAMEAM/UERN, BR-405, Km 153 – Bairro Arizona, Pau dos Ferros/RN, CEP 59900-000.

5.2 Estarão aptos a votar:

5.2.1. Docentes credenciados no PLANDITES;

5.2.2. Representantes dos Discentes que compõem o Colegiado do Curso;

5.2.3. Representação do segmento técnico do PLANDITES.

5.3 Será eleita a chapa que obtiver a maioria simples de votos dos membros do Colegiado aptos a votar.

#### 6. APURAÇÃO DOS VOTOS E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

6.1. A apuração dos votos será realizada imediatamente após a eleição;

6.2. Será considerada eleita a chapa que obtiver a maioria simples dos votos válidos;

6.3. Concluídas a apuração e contabilização dos votos, a Comissão Eleitoral comunicará ao Colegiado do Curso de Pós-graduação em Planejamento e Dinâmicas Territoriais no Semiárido (CMPDT) os resultados obtidos para a devida proclamação da Chapa eleita.

6.4 Os resultados da eleição após a proclamação da Chapa eleita pelo Colegiado do Curso de Pós-graduação em Planejamento e Dinâmicas Territoriais no Semiárido (CMPDT) poderão ser divulgado no site do PLANDITES para conhecimento público.

Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral, que poderá levá-los ao Colegiado do CMPDT/PLANDITES/ CAMEAM/UERN.

Pau dos Ferros (RN), 05 de agosto de 2019.

Prof. Dr. Josué Alencar Bezerra

Presidente da Comissão Eleitoral

LINK: [ANEXO - Edital 01/2019 - CE/ PLANDITES/CAMEAM/UERN](#)

## Edital nº 06 / 2019 – PPGSS / UERN

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Saúde e Sociedade – PPGSS da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – UERN, torna público, pelo presente Edital, o Processo de Seleção de candidatos para o Curso de Mestrado em Saúde e Sociedade para o ano de 2020.

#### 1. DAS VAGAS

1.1. O Programa de Pós-Graduação em Saúde e Sociedade – PPGSS oferece 41 (quarenta e uma) vagas para o curso de Mestrado, distribuídas entre os seguintes docentes:

DOCENTES	VAGAS	E-MAIL PARA CONTATO
Adalberto Veronese da Costa	02	adalberto.ef@gmail.com
Alcivan Nunes Vieira	01	alcivan_nunes@yahoo.com.br
Cléber de Mesquita Andrade	02	mesquitacleberrn@gmail.com
Dayane Pessoa de Araújo	02	dayanepessoa@gmail.com
Diego Bonfada	01	diegobonfada@hotmail.com
Ellany Gurgel Cosme do Nascimento	02	ellanygurgel@hotmail.com
Eudes Euler de Souza Lucena	01	eudeseuler@hotmail.com
Fernando José de Oliveira Nóbrega	02	nobrega.fernando@hotmail.com

Francisca Patrícia Barreto de Carvalho	02	patriciabarreto36@gmail.com
Hécio Henrique Araújo de Moraes	01	heciomoraes@hotmail.com
Isabela Pinheiro Cavalcanti Lima	05	belapcl@yahoo.com.br
Ivana Alice Teixeira Fonseca	02	ivanatfonseca@gmail.com
José Rodolfo Lopes de Paiva Cavalcanti	02	joserodolfoledes@uol.com.br
Lucídio Clebeson de Oliveira	02	lucidioclebeson@uern.br
Marco Aurélio de Moura Freire	02	freire.m@gmail.com
Maria Irany Kna-ckfuss	04	kmariairany@yahoo.com.br
Micássio Fernandes de Andrade	02	micassiofernandes@gmail.com
Patrícia Bittencourt Dutra dos Santos	04	pati_bittencourt@hotmail.com
Thales Allyrio Araújo de Medeiros Fernandes	02	thalesallyrio@yahoo.com.br

TOTAL DE VAGAS PARA TURMA 2020: **41 VAGAS**

#### 2. DA INSCRIÇÃO

2.1. Poderão inscrever-se brasileiros natos (ou naturalizados) e estrangeiros, portadores de diploma de curso superior da área da saúde e afins, obtidos em instituições reconhecidas pelo Ministério de Educação e Cultura (MEC), conforme exigências constantes deste Edital.

2.2. As inscrições deverão ser feitas via eletrônica (e-mail: [selecaoppgss@mestrado.uern.br](mailto:selecaoppgss@mestrado.uern.br)) pelo candidato no período de 01 de Agosto a 30 de Setembro de 2019.

2.3. Para efetuar a inscrição, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos, no formato PDF (Portable Document Format – Formato Portátil de Documento), anexados em um único e-mail:

2.3.1. Formulário de Inscrição (ANEXO I), preenchido e assinado pelo (a) candidato (a), indicando o (a) orientador (a) ao qual pretende se inscrever;

2.3.2. Formulário para Análise de Currículo (ANEXO II).

2.3.3. Foto 3x4 recente;

2.3.4. Documentos pessoais (frente e verso, quando houver):

2.3.4.1. Documentos Pessoais para Brasileiros:

a) Carteira de Identidade – RG (frente e verso);

b) Cadastro de Pessoa Física (CPF);

c) Comprovante de estar em dia com os processos eleitorais, a ser retirado no site: <http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>, ou equivalente;

d) Certificado de Quitação com o Serviço Militar (sexo masculino);

2.3.4.2. Documentos Pessoais para Estrangeiros:

a) Passaporte;

b) Visto de Entrada no País (quando pertinente);

2.3.5. Diploma de graduação em curso superior reconhecidos pelo MEC (ou documento equivalente para candidatos estrangeiros) ou comprovante que o substitua (Declaração de Concluinte ou de Conclusão, validade máxima de 06 meses);

2.3.6. Comprovante de pagamento da taxa administrativa no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) na forma de depósito bancário (direto no caixa de agências bancárias, ou por transferência entre contas bancárias) no Banco do Brasil, Agência 4687-6, Conta Corrente nº 72.087-9, Mossoró/RN, em favor do UERN-MESTRADO EM SAUDE E SOCIEDADE (NÃO SERÁ ACEITO COMPROVANTE DE DEPÓSITO POR MEIO DE ENVELOPE BANCÁRIO).

Obs1.: O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido.

Obs2.: Será concedida isenção da taxa de inscrição aos servidores integrantes do quadro funcional da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – FUERN, nos termos da Resolução No 5/2008-CD. Para fazer jus a este direito, o candidato deverá anexar comprovante

de vínculo com a FUERN (Contracheque ou Declaração emitida pela PRORHAE).

2.3.7. Projeto de Pesquisa, segundo modelo fornecido (ANEXO III) e seguindo as normas da ABNT ou Vancouver.

2.4. O candidato deverá digitalizar os documentos solicitados e enviá-los em arquivo (s) no formato PDF (Portable Document Format – Formato Portátil de Documento), anexados em um único e-mail, que deverá conter como assunto do e-mail: "Inscrição Aluno Regular 2020 – Nome do Candidato".

Ex.: Inscrição Aluno Regular 2020 – Ellany Gurgel Cosme do Nascimento

2.4.1. Após o recebimento do e-mail, o programa terá até 48h para confirmar o recebimento do e-mail.

Obs1.: A confirmação do recebimento do e-mail não implica no deferimento da inscrição.

Obs2.: Caso o candidato não receba a confirmação no prazo previsto, deverá entrar em contato com a Secretária do PPGSS através do e-mail: saudesociedade@mestrado.uern.br.

2.5. A ausência de qualquer dos documentos/comprovantes exigidos no item 2.3. implicará no indeferimento da inscrição do candidato.

2.6. O candidato se responsabilizará pela veracidade de todas as informações prestadas.

2.7. O candidato, ao efetuar a sua inscrição, declara ciência e concordância com os termos deste edital.

2.8. Não nos responsabilizamos por eventuais falhas decorrentes de problemas técnicos da internet, dos provedores utilizados pelos participantes, bem como de sistemas e equipamentos que venham a impossibilitar ou atrasar a inscrição e submissão dos documentos e projetos necessários para este Edital.

### 3. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

3.1. A homologação preliminar das inscrições ocorrerá até o dia 02 de Outubro de 2019, na página eletrônica do Programa, no endereço: <http://propeg.uern.br/ppgss>.

3.2. Poderão ser apresentados recursos aos indeferimentos das inscrições e/ou apresentação de eventuais documentações que estejam faltando ou que se encontrem incompletas até o dia 06 de Outubro de 2019, via eletrônica ([selecaooppgss@mestrado.uern.br](mailto:selecaooppgss@mestrado.uern.br)).

3.2.1. Durante o período destinado aos recursos ao indeferimento das inscrições, os candidatos poderão enviar documentações que estejam faltando ou que se encontrem incompletas via e-mail ([selecaooppgss@mestrado.uern.br](mailto:selecaooppgss@mestrado.uern.br)), conforme divulgado no documento que homologa as inscrições (item 3.1).

Obs.: Todas as documentações faltantes deverão ser anexadas em um único e-mail como o tópico: "Documentações pendentes". Ex.: Documentações pendentes – Ellany Gurgel Cosme do Nascimento.

3.3. A homologação final das inscrições ocorrerá no dia 07 de Outubro de 2019, na página eletrônica do Programa, no endereço: <http://propeg.uern.br/ppgss>.

### 4. DA SELEÇÃO

4.1. A seleção incluirá as seguintes etapas:

4.1.1. PROVA DE INTERPRETAÇÃO DE TEXTO CIENTÍFICO EM LÍNGUA INGLESA (que terá duração máxima de 03 horas), a ser realizada no dia 10 de Outubro de 2019, das 08h30min às 11h30min, em local a ser divulgado no Edital de Homologação Final das Inscrições.

Obs1.: Os candidatos deverão se dirigir ao local de prova portando documento original de identificação com foto (RG, CNH ou carteira profissional).

Obs2.: Será permitido acesso ao local de realização da prova até no máximo 15 minutos antes do horário previsto para o início da prova.

4.1.1.1. Esta etapa terá caráter exclusivamente eliminatório. A pontuação máxima a ser obtida pelo candidato é de 10,0 (dez) pontos, sendo considerado aprovado e classificado para as demais etapas do processo seletivo o candidato que obtiver pontuação igual ou superior a 7,0 (sete).

4.1.1.2. Para a realização desta prova, será distribuído um texto científico da área da saúde escrito na língua inglesa, seguido de perguntas relativas ao texto, escritas em português, que deverão ser respondidas também em português.

4.1.1.3. Para esta etapa do processo seletivo será permitido a utilização apenas de dicionários impressos, não sendo

tolerado o uso de smartphones, tablets, notebooks, ou qualquer outro tipo de dispositivo eletrônico.

4.1.1.4. A participação nesta etapa do processo seletivo poderá ser dispensada mediante apresentação (envio de cópia digital, juntamente com os demais documentos necessários para inscrição) de algum dos seguintes comprovantes de proficiência em língua estrangeira (INGLES):

a) Certificados de proficiência em língua inglesa emitidos por Instituições Públicas de Ensino Superior (Ex.: UERN, UFRN, IFRN)

b) TEAP (Test of English for Academic Purpose) – Escore mínimo de 70 Pontos.

c) TOEFL (Test of English as a Foreign Language) – Escore mínimo de 213 pontos CBT (Computer Based Test), ou 550 PBT (Paper based test), ou 80 IBT (Internet based test).

d) IELTS (International English Language Test System) – Escore mínimo de 5,0

4.1.1.4.1. Serão aceitos comprovantes de proficiência realizados há no máximo 2 anos.

4.1.1.4.2. Para os certificados que emitirem apenas a nota do candidato na prova de proficiência (ou processo equivalente), será considerado proficiente apenas o candidato que obtiver pontuação maior ou igual a 70% da pontuação máxima da prova.

4.1.1.4.3. A homologação da dispensa da realização da "Prova de interpretação de texto científico em língua inglesa" será divulgada conjuntamente com a homologação final das inscrições.

4.1.1.5. A divulgação do resultado preliminar da prova de interpretação de texto científico em inglês ocorrerá até o dia 16 de Outubro de 2019, na página eletrônica do Programa, no endereço: <http://propeg.uern.br/ppgss>.

4.1.1.6. Poderão ser apresentados recursos ao resultado preliminar da prova de interpretação de texto científico em inglês até 48h após a sua publicação, via eletrônica ([selecaooppgss@mestrado.uern.br](mailto:selecaooppgss@mestrado.uern.br)).

4.1.1.7. O resultado final da prova de interpretação de texto científico ocorrerá até o dia 21 de Outubro de 2019, na página eletrônica do Programa, no endereço: <http://propeg.uern.br/ppgss>.

4.1.1.8. O não comparecimento do candidato no dia e horário indicado para realização da prova, ou a não apresentação dos comprovantes de proficiência em língua estrangeira, acarretará na desclassificação automática do candidato no processo seletivo.

4.1.2. ARGUIÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA, a ser realizada dos dias 23 de Outubro a 01 de Novembro de 2019, com local e horário a ser divulgado conjuntamente com o resultado final da prova de interpretação de texto científico em Língua Inglesa.

4.1.2.1. Esta etapa terá caráter eliminatório e classificatório (Peso 7,0). A pontuação máxima a ser obtida pelo candidato é de 10,0 (dez) pontos, sendo considerado aprovado e classificado para a próxima etapa do processo seletivo o candidato que obtiver pontuação igual ou superior a 7,0 (sete).

4.1.2.2. A duração máxima da arguição será de 30 minutos, onde os candidatos deverão fazer uma defesa oral do seu Projeto de Pesquisa. Todos os arquivos/documentos necessários para a realização do processo estarão de posse da banca avaliadora, de modo que não se fará necessário levar comprovantes, computadores, apresentações, etc.

4.1.2.3. Para fins de pontuação do candidato, serão levados em consideração os seguintes critérios:

a) Relevância científica (30 pontos);

b) Coerência e coesão na estrutura do projeto de pesquisa (20 pontos);

c) Fluência e capacidade argumentativa (20 pontos);

d) Conhecimento do referencial teórico-metodológico adotado (15 pontos);

e) Dedicção de tempo para o desenvolvimento da pesquisa (10 pontos);

f) Viabilidade de realização no prazo de 02 (dois) anos (05 pontos).

4.1.2.4. O não comparecimento do candidato, por qualquer motivo, para a arguição do Projeto, no dia, local e horário divulgado, implicará na sua eliminação automática.

4.1.2.5. O resultado preliminar da Arguição do Projeto de Pesquisa será divulgado até o dia 06 de Novembro de 2019, na página eletrônica do Programa, no endereço: <http://propeg.uern.br/ppgss>.

4.1.2.6. Poderão ser apresentados recursos ao resultado preliminar da Arguição do Projeto de Pesquisa até 48 horas após a divulgação, via eletrônica ([selecaooppgss@mestrado.uern.br](mailto:selecaooppgss@mestrado.uern.br)).

4.1.2.7. O resultado final da Arguição do Projeto de Pesquisa será divulgado no dia 09 de Novembro de 2019, na página eletrônica do Programa, no endereço: <http://propeg.uern.br/ppgss>.

4.1.3. ANÁLISE DO CURRÍCULO será realizada apenas para os candidatos que obtiverem notas iguais ou superiores a 7,0 na "PROVA DE INTERPRETAÇÃO DE TEXTO CIENTÍFICO EM LÍNGUA INGLESA" e na "ARGUIÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA". Os critérios para pontuação do currículo do candidato estão descritos e estabelecidos no ANEXO IV.

4.1.3.1. Esta etapa terá caráter apenas classificatório (Peso 3,0). A pontuação máxima a ser obtida pelo candidato é de 10,0 (dez) pontos, e será calculada se utilizado a seguinte fórmula:

Nota do Currículo = Pontuação do Candidato x 10,0 / Maior pontuação obtida entre os todos os candidatos ao processo seletivo classificados para esta etapa

4.2. As bancas examinadoras para a elaboração e correção de todas as etapas do processo seletivo serão constituídas por professores permanentes e colaboradores do Programa, juntamente com professores/pesquisadores convidados da UERN, habilitados e capacitados para a realização do processo seletivo.

### 5. DA CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DE COMPROVANTES

5.1. Os candidatos aprovados e classificados para a etapa de Análise do Currículo deverão apresentar os comprovantes das informações fornecidas no currículo nos dias 12 e 13 de Novembro de 2019 na secretaria do PPGSS, no horário das 08h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min.

Obs.: A participação em projetos de pesquisa e extensão deverá ser comprovada por meio de certificado/ declaração emitidos pelas Pró-Reitorias das Instituições ou órgãos equivalentes.

5.2. Os candidatos poderão nomear e constituir procurador para fim específico de entregar comprovantes curriculares para o Processo Seletivo de alunos Regulares 2020 do Programa de Pós-Graduação em Saúde e Sociedade – UERN, por meio de procuração simples, com firma reconhecida em cartório. Na ocasião, o procurador constituído deverá trazer original e cópia de seu documento oficial com foto, juntamente com as documentações do candidato.

Obs.: A não comprovação (ou comprovação indevida) das atividades desenvolvidas/produção científica do candidato acarretará na não contabilização da respectiva pontuação do item.

### 6. DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO FINAL

6.1. Serão classificados e selecionados para o respectivo professor orientador (indicado no formulário de inscrição), os candidatos que obtiverem maior nota final, calculada seguindo a fórmula abaixo e obedecendo ao limite de vagas de cada professor.

Nota Final = (Nota da Arguição X 7,0) + (Nota da Currículo x 3,0) do candidato / 10

6.2. Só serão divulgadas as notas finais dos candidatos que forem aprovados na "Prova de interpretação de texto científico em língua inglesa" [nota maior ou igual a 7,0 (sete)] e na "Arguição do Projeto de Pesquisa" [nota maior ou igual a 7,0 (sete)].

6.3. Em caso de não preenchimento de vaga de algum orientador, poderá haver remanejamento de candidato de outro orientador, desde que ambos os orientadores tenham participado da banca de arguição do projeto de pesquisa do candidato a ser remanejado e concordem por escrito com o remanejamento. Além dos orientadores, o candidato a ser remanejado também deverá manifestar por escrito a sua intenção e disposição.

6.3.1. O remanejamento de candidatos entre orientadores que tenham participado da mesma banca de arguição dos projetos de pesquisa obedecerá à ordem decrescente de notas dos candidatos não selecionados.

6.3.2. Após a divulgação do Resultado preliminar, o

candidato com possibilidade de remanejamento terá um prazo de 48 horas para manifestar, via e-mail, o interesse em ser remanejado para outro orientador.

6.4. Em caso de empate, o candidato que apresentar maior pontuação na análise curricular terá prioridade. Mantendo-se o empate, o critério será o de data de nascimento mais antiga.

## 7. DOS PRAZOS, RECURSOS E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS PRELIMINAR E FINAL

7.1. A divulgação do resultado preliminar do processo seletivo ocorrerá até o dia 26 de Novembro de 2019.

O resultado será disponibilizado no site do Curso de Mestrado em Saúde e Sociedade (<http://propeg.uern.br/ppgss>).

7.2. Poderão ser apresentados recursos ao resultado preliminar do processo seletivo até 48h após a divulgação do resultado, via eletrônica ([selecao@ppgss@mestrado.uern.br](mailto:selecao@ppgss@mestrado.uern.br)).

7.3. A divulgação do resultado final do processo seletivo ocorrerá até o dia 29 de Novembro de 2019. O resultado será disponibilizado no site do Curso de Mestrado em Saúde e Sociedade (<http://propeg.uern.br/ppgss>).

## 8. DO CALENDÁRIO

ETAPA	DATA
Período de inscrição (somente online)	De 01/08/2019 a 30/09/2019
Homologação preliminar das inscrições	Até o dia 02/10/2019
Recursos ao indeferimento das inscrições / Envio de documentações pendentes	Até o dia 06/10/2019
Homologação final das inscrições	07/10/2019
Prova de interpretação de texto científico em língua inglesa	10/10/2019
Resultado preliminar da prova de interpretação de texto científico	Até o dia 16/10/2019
Recursos ao resultado preliminar da prova de interpretação de texto científico	Até 48h após a divulgação
Resultado final da prova de interpretação de texto científico	Até o dia 21/10/2019
Arguição do Projeto de Pesquisa	De 23/10 a 01/11/2019
Resultado preliminar da Arguição do Projeto de Pesquisa	Até o dia 06/11/2019
Recursos ao resultado preliminar da Arguição do Projeto de Pesquisa	Até 48h após a divulgação
Resultado final da Arguição do Projeto de Pesquisa	09/11/2019
Entrega dos comprovantes do currículo	12 e 13/11/2019
Análise do currículo	14 a 25/11/2019
Resultado preliminar do processo seletivo	Até o dia 26/11/2019
Recursos ao resultado preliminar do processo seletivo	Até 48h após a divulgação
Resultado final do processo seletivo	Até o dia 29/11/2019

## 9. DA MATRÍCULA

9.1. A matrícula dos selecionados ocorrerá nos dias 17

a 20 de fevereiro de 2020, no horário de 08h00min às 12h00min, na Secretaria do PPGSS/UERN, situado no Prédio da Faculdade de Ciências da Saúde - FACS/UERN, na Rua Miguel Antônio da Silva Neto, S/N, Aeroporto, CEP: 59.607-360 – Mossoró-RN.

9.2. Para a efetivação das matrículas, os candidatos selecionados deverão trazer:

- Cópia dos Documentos Pessoais informados no ato da inscrição;
- Cópia do Visto de Estudante (para alunos estrangeiros);
- Cópia do Diploma de Graduação ou declaração de conclusão de curso (máximo 6 meses);
- Comprovante de submissão do projeto de pesquisa ao Comitê de Ética em pesquisa, ou de experimentação animal (caso seja necessário).

9.2.1. Todas as cópias dos documentos deverão ser autenticadas em cartório, ou trazidas juntamente com o documento original.

9.2.2. A NÃO APRESENTAÇÃO DOS COMPROVANTES DE SUBMISSÃO DO PROJETO AO COMITÊ DE ÉTICA EM PESQUISA, OU DE EXPERIMENTAÇÃO ANIMAL ACARRETERÁ NA DESCLASSIFICAÇÃO AUTOMÁTICA DO CANDIDATO.

9.3. A admissão dos candidatos selecionados para o Curso de Mestrado em Saúde e Sociedade somente se concretizará pelo seu registro de matrícula na Secretaria do Programa, quando deverão assinar termo de compromisso de disponibilidade para a participação nas atividades do curso. A ausência de quaisquer desses documentos implicará na não efetivação da matrícula.

9.4. Os candidatos poderão nomear e constituir procurador para fim específico de requerer matrícula no Programa de Pós-Graduação em Saúde e Sociedade – UERN, por meio de procuração simples, com firma reconhecida em cartório. Na ocasião, o procurador constituído deverá trazer cópia de seu documento oficial com foto, juntamente com as documentações do candidato, descritas no item 8.2.

## 10. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

### INSCRIÇÃO NA SELEÇÃO

(SOMENTE ONLINE FORMATO PDF, VIA E-MAIL)

Ficha de Inscrição (ANEXO I)

Formulário para Análise de Currículo (ANEXO II)

Projeto de Pesquisa (ANEXO III)

Foto 3x4 recente

Documentos Pessoais

– Brasileiros: RG, CPF, Comprovante de quitação eleitoral, Quitação militar, Diploma de graduação ou Declaração de Conclusão (ou de Concluinte)

– Estrangeiros: Passaporte, Visto de Entrada no País (quando pertinente), Diploma de graduação ou Declaração de Conclusão (ou de Concluinte)

Comprovante de pagamento de taxa administrativa

### MATRÍCULA NO PROGRAMA (PRESENCIAL)

Cópias dos documentos pessoais: RG, CPF, Comprovante de quitação eleitoral, Quitação militar (para o sexo masculino) - autenticadas ou apresentação do original para conferência;

Cópia do Diploma de Graduação ou declaração de conclusão de curso (autenticado ou apresentação do original para conferência);

Comprovante de submissão do projeto ao CEP;

Procuração original (se for o caso).

## 11. DAS BOLSAS

11.1. A seleção do candidato não implica em compromisso

de bolsa por parte do Programa ou Agência de Fomento.

11.2. Os bolsistas serão selecionados por meio de Edital específico, a ser divulgado posteriormente. Poderá concorrer a bolsa todos os alunos regulares que se encaixarem nas normas da CAPES (Portaria Nº 76, de 14 de Abril de 2010 – Programa de Demanda Social).

## 12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. A qualquer tempo poder-se-ão anular a inscrição, provas e matrícula, quando verificada a falsidade em qualquer declaração e/ou irregularidade nas provas ou em documentos apresentados.

12.2. Ao inscrever-se no processo seletivo, o candidato reconhece e aceita as normas estabelecidas neste Edital e no Regimento do Programa de Pós-Graduação ao qual se inscreve.

12.3. Outras informações estão disponíveis na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Saúde e Sociedade, prédio da FACS/UERN, Sala das Pós-Graduações, rua Miguel Antônio da Silva Neto, s/n, Aeroporto, CEP: 59607-360, Mossoró-RN. E-mail: [saudesociedade@mestrado.uern.br](mailto:saudesociedade@mestrado.uern.br) e no site: <http://propeg.uern.br/ppgss>.

12.4. Os casos omissos serão julgados, em primeira instância pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Saúde e Sociedade e, em instância ulterior, pelos órgãos competentes da Universidade, conforme seu regimento.

Mossoró-RN, 24 de Julho de 2019.

Prof. Dr.ª Elany Gurgel Cosme do Nascimento  
Coordenador do PPGSS/UERN – Mat. 04256-0  
Portaria Nº 0173/2019 - GR/UERN

LINK: [ANEXO I](#)

LINK: [ANEXO II](#)

LINK: [ANEXO III](#)

LINK: [ANEXO IV](#)

## Edital nº 02/2019 – CE/PLANDITES/ CAMEAM/UERN

A Comissão Eleitoral (CE) designada pelo Ad Referendum nº 004/2019 - PLANDITES, constituída por dois representantes docentes: Prof. Dr. Josué Alencar Bezerra e Profa. Dra. Themis Cristina Mesquita Soares e um representante do corpo técnico administrativo: Luciano Dias Delfino, seguindo o Cronograma estabelecido no Edital nº 001/2019 – CE/PLANDITES/CAMEAM/UERN, torna pública a homologação das seguintes candidaturas para a função de Coordenação e Vice Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Planejamento e Dinâmicas Territoriais no Semárido – PLANDITES:

Profa. Dra. Maria Losângela Martins de Sousa – para a função de Coordenadora;

Profa. Dra. Larissa da Silva Ferreira Alves – para a função de Vice Coordenadora.

A Comissão comunica, ainda, que a Eleição ocorrerá em 09 de agosto de 2019, no horário de 8h30min às 11h30min, no Bloco B (Vertical), 3º piso, Sala nº B 25, no CAMEAM/UERN, BR-405, Km 153 – Bairro Arizona, Pau dos Ferros/RN, CEP 59900-000 e Homologação do Resultado Final após contabilização dos votos.

Pau dos Ferros/RN, 07 de agosto de 2019.

Prof. Dr. Josué Alencar Bezerra  
Presidente da Comissão Eleitoral

e não remunerada, direcionado aos alunos do curso de Geografia, modalidade Licenciatura, em conformidade com a Lei Federal nº 8859/94, de 23 de março de 1994, com a Resolução nº 015/2016, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CONSEPE), de 06 de abril de 2016 e com o Edital 017/2018-PROEG, de 23 de maio de 2018.

1 - Da disciplina, número de vagas, professor orientador, modalidade e duração

DISCIPLINA	VAGAS	PROFESSOR ORIENTADOR	MODALIDADE	DURAÇÃO - SEMESTRE
Geomorfologia	1 (uma)	Robson Fernandes Filgueira	Não remunerada	2019.2

## UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

### Edital nº 09/2019 – DGE/ FAFIC

O Chefe do Departamento de Geografia – DGE –, da Faculdade de Filosofia e Ciências Sociais, no uso das suas atribuições acadêmicas e administrativas, torna público, pelo presente Edital, a abertura de Processo Seletivo de Aluno Monitor para o semestre letivo 2019.2, no âmbito do Programa Institucional de Monitoria, nas modalidades remunerada

Cartografia Geral	1 (uma)	Filipe da Silva Peixoto	Não remunerada	2019.2
Geologia Geral	1 (uma)	Gutemberg Henrique Dias	Não remunerada	2019.2
Metodologia do Trabalho Científico	1 (uma)	José Alexandre Berto de Almada	Remunerada	2019.2

## 2 – DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

Poderá participar do Processo Seletivo para o Programa Institucional de Monitoria o acadêmico que atender aos seguintes requisitos:

- Ser aluno regular do Curso de Graduação Geografia/ Licenciatura, Campus Central de Mossoró.
- Ter cursado e obtido aprovação na disciplina a que se refere a Monitoria, com média igual ou maior que sete.
- Dispor de tempo para dedicar entre 8 (oito) e 12 (doze) horas semanais às atividades da monitoria.
- Não estar participando de outro programa no âmbito da UERN, com ou sem remuneração.

## 3 – DA INSCRIÇÃO

A inscrição efetivar-se-á pelo próprio interessado, ou seu procurador, no período de 29 DE JULHO DE 2019 a 02 DE AGOSTO DE 2019, diretamente na Secretaria do Departamento de Geografia, no horário das 7:30 às 11 horas e das 19 às 21 horas, com os seguintes procedimentos:

- Preenchimento da ficha-requerimento padrão, assinada pelo candidato, ou pelo seu procurador.
- Comprovante de vínculo efetivo com o curso de Geografia, mediante certidão de regularidade de matrícula, obtida através do Portal do Aluno.

## 4 – DA SELEÇÃO

A seleção far-se-á por meio de prova escrita, no dia 06 DE AGOSTO DE 2019 em algum Laboratório do DGE, com início às 8 horas e prazo de conclusão até as 11 horas.

## 5 – DO PROCESSO SELETIVO E DA CLASSIFICAÇÃO

O processo seletivo e a classificação dos aprovados obedecerão aos seguintes procedimentos:

- Será considerado aprovado o candidato que obtiver nota igual ou superior a sete, resultante da média aritmética das notas atribuídas pelo professor da disciplina.
- Havendo empate prevalecerá o candidato que obteve o melhor coeficiente de rendimento na disciplina objeto da monitoria.

## 6 – DO RESULTADO

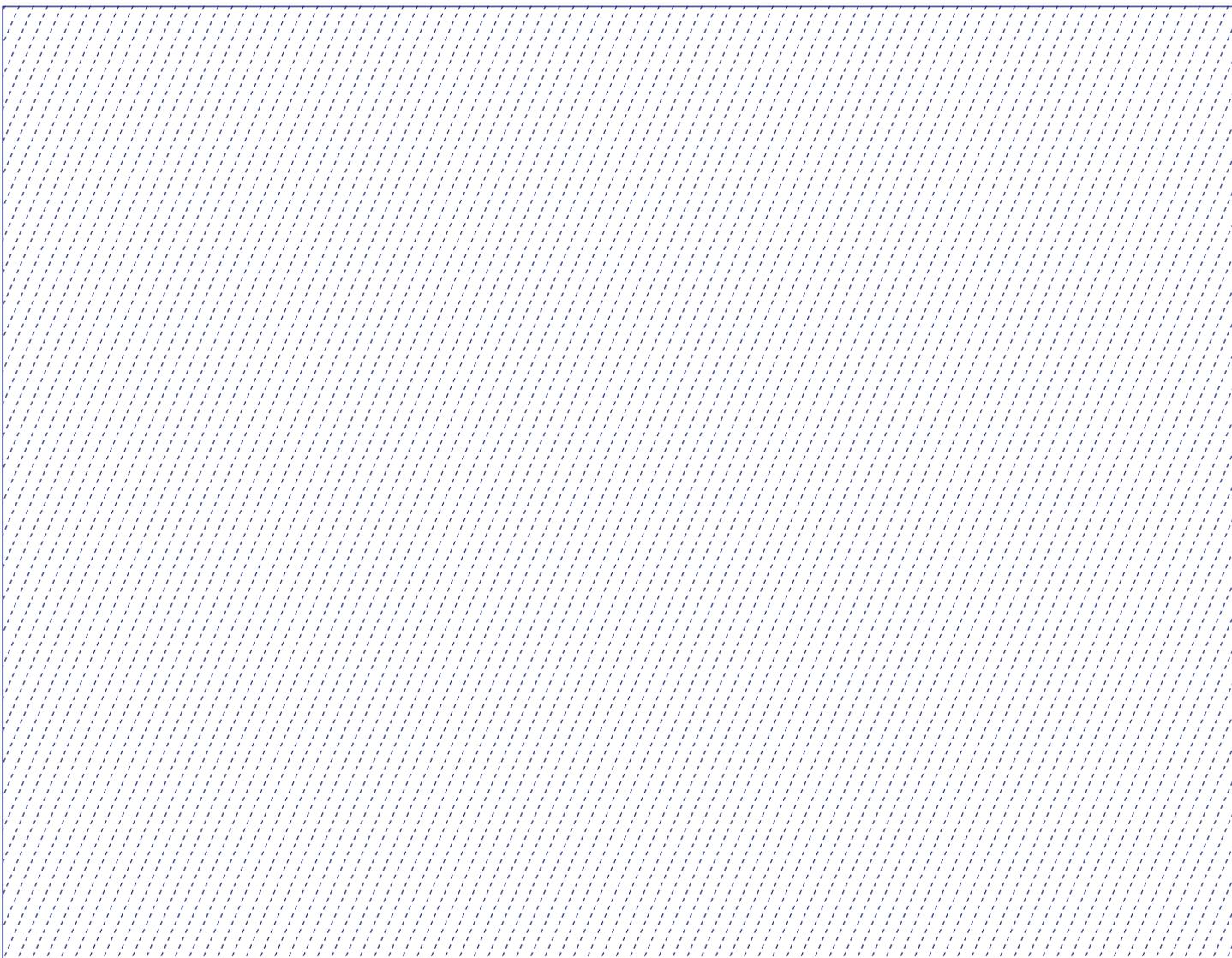
O resultado do processo seletivo será divulgado no dia 08 DE AGOSTO DE 2019 mediante Edital afixado no mural do Departamento de Geografia.

## 7 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- Participarão do processo seletivo de Monitor somente candidatos cujas inscrições tenham sido deferidas pela Chefia do Departamento de Geografia.
- O período de vigência da monitoria abrange o semestre letivo 2019.2, conforme o Edital nº 054/2019 da PROEG.
- O programa da disciplina e bibliografias para a prova escrita será entregue no ato da inscrição para seleção de monitor.
- Os documentos relativos ao certame da monitoria; quais sejam a Resolução nº 017/2011-CONSEPE, de 4 de maio de 2011 e Resolução nº 015/2016, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CONSEPE), de 06 de abril de 2016 o Edital 017/2018-PROEG, de 23 de maio de 2018, encontram-se a disposição dos candidatos, para consulta, na Secretaria do Departamento de Geografia.

Sala da Chefia do Departamento de Geografia, Campus Universitário Central, em Mossoró-RN, 26 de julho de 2019.

PROF. DR. FÁBIO RICARDO SILVA BESERRA  
CHEFE DO DEPARTAMENTO – DGE/FAFIC  
PORTARIA Nº 134/2018 – GR/UERN



O Jornal Oficial da FUERN é uma publicação da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, instituída pela Resolução de Nº 05/2018 - CD, de responsabilidade da Agência de Comunicação da UERN.

## EXPEDIENTE

### CONSELHO DIRETOR DA FUERN

*Prof. Dr. Pedro Fernandes Ribeiro Neto*  
Presidente

### COMISSÃO DO JORNAL OFICIAL DA FUERN

*Luziária Firmino Machado Bezerra*  
Direção  
*Rodrigo Vicenti Medeiros de Oliveira*  
Edição  
*Isadora Eleutério de Paiva Sousa*  
Planejamento Gráfico e Diagramação  
*Renatha Rebouças de Oliveira*  
Assessoria Técnica



**Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - FUERN**

Rua Almino Afonso, 478 - Centro - Mossoró/RN

CEP: 59.610-210 | reitoria@uern.br | 84 3315-2145